

Destinação Final:
 Guarda permanente
 Prostragem
 Terminar em ____/____/____



CÓDIGO DE BARRAS

85!

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

0260447-16.2010.8.19.0001
13/08/2010 -
2º Ofício Reg. Dep.

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial
 Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -
 Requerimento - Autofalência

M Fal: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
 M Fal: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.
 M Fal: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.
 Admis Jud: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
 Adv: Wagner Braganca (Rj109734)
 Adv: Fábio Nogueira Fernandes (Rj109339)
 Adv: Bianca Souza Sant'anna (Rj109581)

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO
COLE AQUI

FALÊNCIA

JUIZ: **EM** Dr. *Paulo Assad Estefano*
Execúcia

VARIG

AUTUAÇÃO

Etiqueta PESSOA IDOSA
COLE AQUI

DATA DA AUTUAÇÃO: ____ / ____ / ____

REG. DE SENT.: LIVRO FLS. **85!**

JUSTIÇA GRATUITA: SIM NÃO

Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial
Processo:

0260447-16, 2010

S/Ar

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

() ENCERREI à fls. _____ o _____ volume destes autos.

(X) INICIEI à fls. 17.03 o 25.º volume destes autos.

Rio, 05 / 10 / 2015.

af at 2015

SOUZA, CESCON, BARRIEU & FLESCH

ADVOGADOS

Rua Funchal 418 - 11º andar 04551-060 São Paulo SP Brasil

T. 55 11 3089.6500 F. 55 11 3089.6565

São Paulo Rio de Janeiro Belo Horizonte Brasília, Salvador

www.scbf.com.br

17003

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

J. Ao MP, com urgência.

Rio, 02/07/15



Processo n. 0260447-16.2010.8.19.0001

**PREVINOORTE - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR**, já qualificada nos autos do processo de falência da **VIAÇÃO
AÉREA RIO GRANDENSE - VARIG e OUTROS**, vem por seus advogados
abaixo assinados, expor e requerer o que segue.

Conforme já mencionou às fls. 11.600/11.699, a Requerente
arrematou dois imóveis arrecadados nos autos desta falência, quitando o preço
imediatamente. A carta de arrematação já fora expedida.

A Requerente está diligenciando perante os juízos de origem para a
baixa das penhoras. Ocorre que, os dois bens arrematados estão gravados com
hipoteca em favor de Brazilian American Merchant Bank, instituição financeira
com sede em Georgetown, Ilhas Cayman (fls. 11.663, R.2, e fls. 11.667, R.2).
Conforme o edital do leilão, o credor hipotecário está representado nos autos e
ciente do leilão (fls. 10.770).

SOUZA, CESCUN, BARRIEU & FLESCH

ADVOGADOS

17004

Assim, a Requerente peticionou a este MM juízo, em 24 de abril de 2014 (fls. 14.082/14.084), solicitando o cancelamento das hipotecas que gravam os imóveis arrematados, bem como a expedição de ofício (a ser cumprido pelos patronos da requerente) ao 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, SCS Quadra 08 Bloco B-60, Sala 140C, Ed. Venâncio 2000, ordenando o cancelamento dos seguintes registros: (i) nº 2 da matrícula 50.861 (hipoteca); (ii) nº 3 da matrícula 50.861 (retificação da escritura de hipoteca); (iii) nº 2 da matrícula 50.856 (hipoteca); (iv) nº 3 da matrícula 50.856 (retificação da escritura de hipoteca).

Em 14 de agosto de 2014, foi proferido despacho, na própria petição (fls. 14082 a 14084), nos seguintes termos: "*Fls. 14082 - J. Anote-se a representação do patrono. Ao MP. Após, voltem (...)*".

Entretanto, passados quase quatro meses desta ordem, o Ministério Público ainda não se manifestou quanto ao cancelamento das hipotecas, mesmo já tendo apresentado promoção sobre petições mais recentes do que a da Requerente.

Desta forma, reitera-se o pedido de manifestação do Parquet sobre o cancelamento das hipotecas que gravam os imóveis arrematados pela Requerente e a expedição de ofício ao 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Termos em que,
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2014.

Carlos David Albuquerque Braga
OAB/RJ 152.999

Gabriel Seijo Leal de Figueiredo
OAB/SP 202.022-A


Ana Carolina Gomes Brandão
OAB/RJ 187.234

SOUZA, CESCUN, BARRIEU & FLESCH

ADVOGADOS

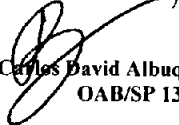
Rua Funchal 418 - 11º andar 04551-060 São Paulo SP Brasil
T. 55 11 3089.6500 F. 55 11 3089.6565São Paulo Rio de Janeiro Belo Horizonte Brasília Salvador
www.scbf.com.br

17005

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, substabeleço, com reserva de iguais, todos os poderes a mim conferidos nos autos do processo em que este substabelecimento for apresentado, nas pessoas dos advogados **Daniel Carvalho Pereira de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito na OAB Seção São Paulo sob o nº 257.334, CPF/MF nº 313.540.078-67, **Beatriz Valente Felitte**, brasileira, solteira, inscrita na OAB Seção São Paulo sob o nº 258.434, CPF/MF nº 328.171.928-77; **Maurício Pestilla Fabbri**, brasileiro, casado, inscrito na OAB Seção São Paulo sob o nº 248.578, CPF/MF nº 304.191.438-74, **Adriana de Paiva Corrêa**, brasileira, solteira, inscrita na OAB Seção São Paulo sob o nº 274.250, CPF/MF nº 318.766.288-98, **Diego Lange Ruiz**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB Seção São Paulo sob o nº 305.296, CPF/MF nº 353.649.918-06, **Rebeca Alves Corrêa de Lima Stefanini**, brasileira, casada, inscrita na OAB Seção São Paulo sob o nº 308.294, CPF/MF nº 002.218.961-04, **Marina Couto Falcone de Melo**, brasileira, solteira, inscrita na OAB Seção São Paulo sob o nº 306.088, CPF/MF nº 357.928.578-57, **Priscila Ricetto Bertolucci Pereira**, brasileira, solteira, inscrita na OAB Seção São Paulo sob o nº 314.226, CPF/MF nº 213.226.578-07, **Guilherme Augusto de Lima França**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB Seção São Paulo sob o nº 324.907, CPF/MF nº 369.425.808-64, **Camila Rojas Correa**, brasileira, solteira, inscrita na OAB Seção São Paulo sob o nº 344.929, CPF/MF nº 020.616.105-0, **Gustavo Fonseca Farran**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB Seção São Paulo sob o nº 345.001, CPF/MF nº 385.560.988-86, **Thais Guillaume de Souza**, solteira, inscrita na OAB Seção Rio de Janeiro sob o nº 154.018, CPF/MF nº 103.123.347-45, **Natalia Cardoso Amorim Maciel**, solteira, inscrita na OAB Seção Rio de Janeiro sob o nº 184.362, CPF/MF nº 116.269.817-95; **Ana Carolina Gomes Brandão**, brasileira, solteira, inscrita na OAB Seção Rio de Janeiro sob o nº 187.234, CPF/MF nº 124.178.307-10; **Luciano Inácio de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB Seção Brasília sob o nº 30.164, CPF/MF nº 609.606.121-49, **Fernanda Duarte Calmon Carvalho**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 33.282, CPF/MF nº 017.728.061-10; **Livia Maria Marques Melo**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF 33.534, CPF/MF nº 005.869.101-40, **Frederico Viana Rodrigues**, brasileiro, casado, inscrito na OAB Seção Minas Gerais sob o nº 70.022, CPF/MF nº 913.357.106-63; **Pedro Campos Vasconcellos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB Seção Minas Gerais sob o nº 89.042, CPF/MF nº 043.188.646-69, **Alice Fulgêncio Brandão**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB Seção Minas Gerais sob o nº 133.365, CPF/MF nº 075.287.846-80, **Débora Gonçalves Nogueira**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB Seção Minas Gerais sob o nº 145.312, CPF/MF nº 099.898.636-44, **Marcos Flávio Lago Lopes**, brasileiro, inscrito na OAB Seção Bahia sob o nº 42.502, CPF/MF nº 047.225.045-04, **Mayan Siqueira**, brasileira, solteira, inscrita na OAB Seção São Paulo sob o nº 340.892, CPF/MF nº 391.907.788-12, além dos estagiários de direito **Marina Biscuola Pavão**, brasileira, solteira, inscrita na OAB Seção São Paulo sob o nº 203.005-E, CPF/MF nº 404.806.608-08, **João Paulo de Lima Lira**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB Seção São Paulo sob o nº 203.813-E, CPF/MF nº 407.601.938-51, **Mirna Soares de Almeida**, brasileira, solteira, inscrita na OAB Seção do Distrito Federal sob o nº 13.761-E, portadora do RG nº 50.558.987-4, CPF/MF 045.866.721-88; **Rômulo Ramos de Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº MG 14.151.797, CPF/MF nº 101.389.016-78, **Adriana Pinheiro Amorim**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 49.570.514-7, CPF/MF nº 405.700.088-75, **Natália Salvador Veiga**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 48.718.867-6, CPF/MF nº 418.219.608-23, **Rubens Gaspar Serra Filho**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 37.447.276, CPF 445.772.748-25, **Manoela Alice Pereira Pires**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 45.794.529-1, CPF/MF nº 228.378.748-33, **Pedro Ernesto Pereira Pozzato**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.055.732-5 e inscrito no CPF sob o nº 110.333.777-75 e **Nathalia Magalhães Araújo**, brasileira, solteira, portadora do RG MG-17.809.994 e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.595.086-90, todos com escritório na Rua Funchal, 418, 11º andar, CEP 04551-060, São Paulo – SP; Praia de Botafogo, 228, cj. 1101, CEP 22250-040, Rio de Janeiro – RJ; SH-Sul, Quadra 6, cj. A, bloco A, sala 506, CEP 70316-000, Brasília – DF e Rua Rio de Janeiro, 2702, Pilotis, CEP 30160-042, Belo Horizonte – MG, e os quais poderão agir em conjunto ou separadamente, de acordo com as suas prerrogativas profissionais.

São Paulo, de novembro de 2014.


Carlos David Albuquerque Braga
OAB/SP 132.306

~~REP. Nº 0215531632/08~~
~~REP. Nº 0215531632/08~~

17006

EXMO SE. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ref. Processo 0260447-16-2010.8.19.0001

J. Ao AJ, após ao MP.
Rio, 02/07/15
J

Guiar Serviços auxiliares do Transporte Aéreo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF 06.791.571/0001-78, com sede a Rua Fernando Machado, 2053, bairro Universitário, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela sua sócia-gerente Sra. Luciana Lang Passos, brasileira, casada, advogada, com registro profissional junto a OAB/SC 10.848, portadora do RG 2.306.983 e do CPF/MF 824.181.109-82, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência solicitar a juntada de documentos abaixo pelos fatos que passa a expor:

A empresa acima ora solicitante por duas oportunidades representou a este juízo solicitando a CARTA DE ARREMATACÃO, referente ao objeto arrematado em leilão conforme edital ID 1629405, a qual segue acostado a este cópia do "Auto de Arrematação".

J

TRF-3RJ EMP-01 201404634477 19/08/14 14:14:50126729 285114295

17007

O entendimento do Juízo, é de que tal providencia somente poderia ser feita após a conclusão do requisitado na ICA 63-10 (Instrução Comando da Aeronáutica), que inclusive constava no edital do leilão.

Assim a solicitante passou incessantemente, desde a data do leilão à um ano atrás a buscar a sua qualificação junto ao Comando da Aeronáutica.

Logo desde o último dia 28 de julho do corrente ano, a solicitante passou a cumprir **TODOS** os requisitos da ICA-63-10, tendo como último ato a portaria **DECEA nº 75/SDOP**, onde esta **AUTORIZADA** a solicitante, a operar a referida estação, inclusive já com a transferência da titularidade a ora solicitante. Assim juntamos cópia da referida portaria.

Tendo em vista os prazos, a urgência da reestruturação da EPTA, com investimentos, contratação de mais colaboradores, enfim varias ações de caráter emergencial afim de garantir ainda mais a segurança as operações aéreas na região Oeste de Santa Catarina, além da juntada do documento, ratificamos o pedido da emissão da **CARTA DE ARREMATAÇÃO**, afim de que se possa concluir o processo acima.

Certo de seu acolhimento, por ser questão de inteira justiça,

Chapecó, 12 de agosto de 2014.



Luciana Lang Passos

OAB/SC 10.848



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 75/SDOP, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Autorização para Ativação de Estação
Prestadora de Serviços de
Telecomunicações e de Tráfego
Aéreo (EPTA) Categoria "A".

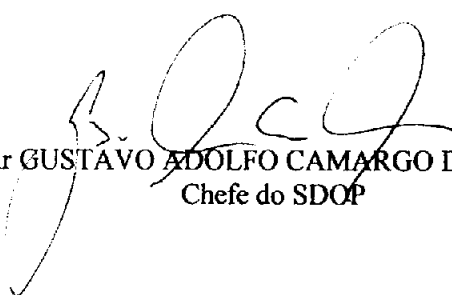
O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (SDOP), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso "III", alínea "g", da Portaria nº 1 - T/DGCEA, de 2 de janeiro de 2014 e o que preceitua o item 2.6, alínea "f", da ICA 63-10 (Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA), resolve:

Art 1º - Conceder autorização para ativação, em caráter permanente, da EPTA a seguir identificada, com as especificações constantes do respectivo ato de homologação publicado no Boletim Interno do DECEA nº 140, de 25 de julho de 2014:

1. Categoria: " A " ;
2. Endereço: Acesso Florenal Ribeiro, Hangar Municipal, Aeroporto Serafim Enos Bertaso, s/nº - Chapecó – SC, CEP 89.815-900; e
3. Entidade Autorizada: GUIAR Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

Art 3º - Revogar, na mesma data, a Portaria DECEA nº 553-T/CCO2, de 1º de dezembro de 2011, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 234, de 12 de dezembro de 2011.


Brig Ar GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA
Chefe do SDOP

b) Será emitido Aditamento ao presente Boletim, versando sobre movimentação de bens patrimoniais móveis permanentes deste Departamento (UGE) e das Organizações Militares Apoiadas (UGR).

2 - HOMOLOGAÇÃO DE AUXÍLIO VISUAL - (7041)

a) I - De acordo com o MCA 63-4, de 1º de abril de 2013, homologo, a partir de 25 de julho de 2014, o seguinte Auxílio Visual:

- 1 - Localidade: BRASÍLIA / Presidente Juscelino Kubitschek, DF SBBR;
- 2 - Auxílio Visual: ALS Categoria I, com flash (ALSF-1), RWY 11R; e
- 3 - Hr Func.: H24.

II - REFERÊNCIA:

- 1 - Ofício nº 86/TMNV/4608, de 3 de julho de 2014; e
- 2 - Ofício nº 88/S6-3/890, de 13 de junho de 2014.

3 - MUDANÇA DE ENTIDADE PERMISSONÁRIA DE EPTA - (3495)

a) I - De acordo com o previsto no item 2.6, alínea (f), da ICA 63-10 (Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA), autorizo a substituição de razão social da Entidade Autorizada da EPTA abaixo:

- 1 - CATEGORIA: "A";
- 2 - LOCALIDADE: CHAPECÓ / Chapecó, SC - SBCH;
- 3 - ENDEREÇO: Acesso Florenal Ribeiro, S/N - Aeroporto - Chapecó - SC;
- 4 - ENTIDADE AUTORIZADA ANTERIOR: FLEX Linhas Aéreas S/A;
- 5 - NOVA ENTIDADE AUTORIZADA: GUIAR Serviços Auxiliares de Transporte Aéreos Ltda.;
- 6 - ENTIDADE OPERADORA: GUIAR Serviços Auxiliares de Transporte Aéreos Ltda.; e
- 7 - INDICATIVO DE CHAMADA: "RÁDIO CHAPECÓ".

II - REFERÊNCIA:

Ofício nº 416/OCOM/20361, de 14 de julho de 2014, do CINDACTA II ao SDOP.

4 - TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - (3284)

a) TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBJETO CONTRATUAL Nº 23/SCONT/2014

1) PAG: 191/DECEA/2011

2) CONTRATO: 079/DECEA/2012

3) OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 87 (oitenta e sete) impressoras a laser, sendo 67 (sessenta e sete) do modelo descrito no item 2 e 20 (vinte) no item 4 da Ata de Registro de Preços nº 04/DECEA/2012, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 12/SRL/2011, das disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/DECEA/2012, Proposta da Contratada, datada de 09 de maio de 2012 e demais anexos.

4) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO OU FISCAL: Foram nomeados, para compor a Comissão de Fiscalização os seguintes componentes: GUSTAVO MELLO GRAÇA 2º Ten QCOA ANS - Presidente; VERÔNICA DOS SANTOS LIMA 3S SIN - Membro; BIANCA DE REZENDE VASCO DA SILVA 3S SIN - Membro; WALTER DANTAS BISPO CV NI - Membro, de acordo com Boletim 214 de 07 de novembro de 2012.

5) CONTRATADA: Multisuprimentos Suprimentos e Equipamentos para Escritório e Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.119.656/0001-63, aqui representada por Adriano da Silva Batista, portador do CPF 119.260.017-70.

6) CUSTO TOTAL: o presente contrato tem o valor total de R\$ 135.179,80 (cento e trinta e

012010



DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Certificado de Especialização Técnico-Operacional (CET)

GUIAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

Nº 14/2013

De acordo com o disposto no item 2.3.4 da ICA 63-10 (ESTAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO), homologo a Prestadora de Serviços Especializados, acima indicada, para desenvolver a atividade relacionada ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo a seguir discriminada:

- Operação de EPTA Categoria: "A"

Rio de Janeiro, de 29 de outubro de 2013.

Tenente-Brigadeiro do Ar MARCEL RODRIGUES FILHO
Diretor-Geral do DECEA

~~1700~~
17011

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001

1) J. A baixa dos gravames referidos deve ser efetuada pelos Juízes que os instituíram, falcendo a este Juízo falimentar competência para tal, em que pese o disposto no edital de leilão. Assim, oficiem-se os Juízes relacionados, para ciência acerca da arrematação do imóvel nos autos desta falência, cabendo ao arrematante diligências as respectivas

MARIO CESAR CAMPANELLA, nos autos da FALÊNCIA da VARIG - ~~Recurso~~ VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE S.A., vem a V.Ex.ª reiterar pedido, expondo e requerendo o que segue:

2) Ao MP sobre o pedido de levantamento

O requerente arrematou em leilão o imóvel situado na Av. Nossa Senhora de Copacabana nº 1.133, Loja 112, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, com vaga de garagem no subsolo, nos termos do edital de leilão de 24.05.2012, documento em anexo.

Rio, 02/07/11
f

Ao proceder o registro da carta de arrematação, o 5º Ofício do Registro de Imóveis da Capital - RJ formulou exigências, documento em anexo, dentre as quais: :

“(…) 4 - Promover os cancelamentos do arrolamento de bens objeto do R15 das penhoras da 2 Vara Federal objeto do R16 da 12 V.F.P objeto do R17 e da 8 Vara Federal objeto do R20 da 3 Vara do Trabalho objeto do R21 e bem como das prenotações 503484 da 8 Vara do Trabalho e número 515126 mandado de citação.”

f

RECORrido: 00406800927 17/11/14 15:21:4076 207293349

17012

Os apontamentos mencionados pelo 5º RGI referem-se aos processos informados tanto na certidão de ônus reais atual, quanto na certidão de ônus reais requerida à época do leilão, ambos documentos em anexo,

- **R-15/1522 – Arrolamento de bens** nos termos de Ofício nº 75/2005-SRP/DEL/RJ/CENTRO do Ministério da Previdência Social, de 12.04.2005, prenotado no Lº 1BB-447611/208 em 09.05.2005;
- **R-16/1522 – Processo nº 2005.51.01.518380-0** da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro – Autor: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;
- **R-17/1522 – Processo nº 2005.120.008629-4** da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro – Autor: Município do Rio de Janeiro;
- **R-18/1522 – Processo nº 2001.120.002067-5** da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro – Autor: Município do Rio de Janeiro;
- **R-20/1522 – Processo nº 2010.51.01.504499-6** da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro – Autor: União Federal/Fazenda Pública;
- **R-21/1522 – Processo nº 0043900-94.2008.5.01.0003** da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – Autora: Celestina Saraiva da Silva;
- **Prenotação nº 515126** em 23.03.2010, oriunda do mandado de citação da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro de 19.09.2008 (**certidão de ônus reais antiga**);
- **Prenotação nº 503484** em 29.05.2009, oriunda da penhora da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – Of. 193/99 de 22.05.2009 (**certidão de ônus reais antiga**).



17013

Por oportuno, diga-se que as **condições gerais de alienação previstas no edital de leilão, documento em anexo**, dispunham em especial:

“A) Os bens objeto da alienação estarão livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005;

(...)

F) Todas as penhoras e gravames incidentes sobre os imóveis alienados serão baixados pelo Juízo Universal, entretanto os eventuais emolumentos, custas e taxas exigidas para as respectivas baixas dos gravames correrão por conta do(s) respectivo(s) arrematante(s);

Importante frisar que tais condições de alienação previstas no edital de leilão também constaram expressamente do auto de arrematação, documento em anexo.

Registre-se, ainda, que o imóvel em questão possui débitos de IPTU perante a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no importe atualizado de R\$ 334.961,11 (trezentos e trinta e quatro reais, novecentos e sessenta e um reais e onze centavos), conforme certidão de quitação fiscal e guias de pagamento de custas, documentos em anexo.

Ante o exposto, consideradas as condições gerais de alienação previstas, tanto no edital de leilão, quanto no auto de arrematação, serve a presente para requerer a V.Ex.^a se digne determinar:



17014

- a) a expedição de ofício ao Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital – RJ, para o fim de proceder o **cancelamento e a baixa dos gravames transcritos na certidão de ônus reais atual sob R-15, R-16, R-17, R-18, R-20 e R-21, bem como, das prenotações informadas na certidão de ônus reais requerida à época do leilão**, conforme constou do item 4 da exigência formulada pelo registro de imóveis;
- b) a expedição de mandado de pagamento, ou de mandado de débito, a critério desse MM. Juízo, para a **quitação dos débitos de IPTU no importe de R\$ 334.961,11** (trezentos e trinta e quatro reais, novecentos e sessenta e um reais e onze centavos) perante a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2014.

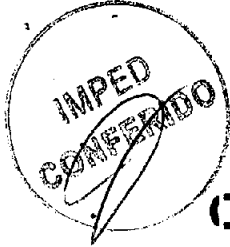


Ricardo Ribas Tesch

OAB/RJ 80.014



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



MICROFILMADO

50

17015

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº 1522

Lº 2/2

FLS. 151

IMÓVEL:--Loja 112 do edifício em construção, na Avenida N.S. de Copacabana nº1133, com a fração de 0,0811 do terreno, com duas vagas de garagem no sub-solo, medindo o terreno: 12,45m de frente; 40,71m nos fundos; à direita mede 29,50m, mais 6,90m, mais 10,52m, mais 7,12m e mais 29,98m; à esquerda mede 29,10m mais 10,10m mais 7,18m, mais 17,00m e mais 25,35m.-- Insc. 1306020.-- CL-6888.-- Proprietária: VEPLAN RESIDENCIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, com sede nesta cidade.-- CGC- 42274597, registro anterior: livro 3-HE, fls.45, sob o nº136700.-- O Memorial de Incorporação acha-se registrado em 5-12-74, no livro 8-C, fls.52, sob o nº449.....

AV-1-1522- ÔNUS:-- O imóvel foi arrendado vender à ALEXANDRE REZENDE e sua mulher DOROTY REZENDE, ele industrial, ela do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, eles por os de R\$ 1.790,00 pela fração e R\$ 1.118.210,00 pelas benfeitorias conforme escritura de 23 de dezembro de 1974, livro 253, fls.27 do 14º Ofício, registrada em 5 de fevereiro de 1975, no livro 4-CZ, fls.192, sob o nº61470.-- Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1976.....

R-2-1.522- HIPOTECA:--Pela escritura de 31 de janeiro de 1975, em notas do 14º Ofício, livro 2541, fls.1, a proprietária qualificada na matrícula, deu em 1ª hipoteca, a CREFISUL RIO S/A CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta cidade,--CGC-33701855/1, a totalidade do terreno, em garantia de uma dívida de R\$ 10.500.000,00, estando incluído o imóvel desta matrícula, a ser paga em 48 prestações mensais, vencendo-se a 1ª 23 meses a contar da data da 1ª liberação do mutuo, aos juros de 10/12% ao mes, estando sujeita à correção de valores constantes da legislação em vigor.--Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1976.....

AV-3-1522- CONSTRUÇÃO:-- Por petição e certidão passada pelo Departamento de edificações desta cidade, hoje arquivados, o imóvel dessa matrícula teve o seu habite-se em 16-5-77.--Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1977.....

AV-4-1522- VISTORIA - Em cumprimento ao Mandado expedido pela V. R.P. assinado pelo MM Juiz Dr. J. Simoes Costa em 2 de janeiro de 1978, hoje arquivado e de acordo com o laudo de vistoria o terreno do edifício situado na Avenida N.S. de Copacabana nº1.133, tem as seguintes características: Frente- 12,53m pela Avenida N.S. de Copacabana, Direita:- 84,93m medidos ao longo de 5 segmentos: a)- 29,62m confrontando com o nº35 da rua Almirante Gonçalves; b) - 7,20m, c)- 10,00m, d)- 7,27m, confrontando com o nº29 da rua Almirante Gonçalves, e)- 30,84m confrontando com os nrs. 15 e 23 da rua Almirante Gonçalves; Esquerda:- 90,57m medidos ao longo de 07 segmentos: a)- 29,32m, B)- 2,85m, c)- 0,11m, confrontando com os fundos do imóvel nº1137 da Avenida N.S. de Copacabana, d)- 7,35

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

17017

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 1522 L.º 2/2 FLS. 151

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1989.----- Ja

R-13-1522-PROMESSA DE VENDA: Nos termos de escritura de 28/12/89 do 18º Ofício de notas desta cidade, L.º 5177 Fls. 38/40, prenotada no L.º 1 V-244022 -90 em 28/12/89, o proprietário, qualificado no R.12, prometeu vender o imóvel a VARIG S/A (VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE), com sede em PORTO ALEGRE, CGC. 92.772.821/0107/12, pelo preço de Ncz\$---- Ncz\$1.756.593,42, integralmente pagos. Contrato irrevogável e irretornável, com imissão de posse, Rio, 13/02/90,----- RO

R-14--1522-COMPRA E VENDA: Por escritura de 19/2/90 do 18º Ofício de notas desta cidade, L.º 5177 fls. 185, prenotado no L.º 1V-245751.131 em 21/02/90, fica efetivada a promessa de venda, objeto R.13, pelo preço de NCZ\$1.756.593,42. ITBI pago pela guia nº 59913/89 em ----- 15/01/90. Rio, 06/03/90.----- RO

R.15/1522-ARROLAMENTO DE BENS: Nos termos de Ofício nº 75/2005-SRP/DEL/RJ/CENTRO do Ministério da Previdência Social, de 12.04.2005, prenotado no L.º 18B-447611/208 em 09.05.2005, o imóvel desta matrícula foi arrolado, nos termos de arrolamento de bens e direitos lavrado junto ao sujeito passivo VARIG S/A - VIAÇÃO RIO GRANDENSE, CNPJ nº 92.77.821/0107-12, com base no disposto no artigo 64 da Lei 9532 de 10.12.1997, conjugado com o parágrafo 2º do artigo 37 da Lei 8.212, de 24.07.1991, na redação dada pela Lei 9.711 de 20.11.1998. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro do arrolamento objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82 e 3.217/99. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2005.----- AR

O OFICIAL:

JOSE CARLOS PADERNI
2º Substituto

R.16/1522-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, contida no Mandado de Penhora de 05/09/06 assinado pela M.M. Juíza Drª Nizete Antonia Lobato Rodrigues Carmo, prenotado no L.º 1BG-466146-19 em 23/10/06, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$14.669,13, face ação movida por INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra VARIG S/A VIAÇÃO AEREA RIOGRANDENSE, com sede nesta cidade, através do processo nº 2005.51.01.518380-0. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da lei federal 6015/73, e contribuições das leis estaduais 489/81, 590/82 e 3.217/99 e

EM CANCELAMENTO
ROLO N.º 0000

4664/05.-Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2006.-----AF

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 9472982
Corregedoria de Justiça - RJ

R.17/1.522 - PENHORA:- Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 27.11.2006, prenotado no Lº1BL-482024-26 em 11.12.2007, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$12.534,15, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra VARIG S/A - VIAÇÃO, referente ao processo nº2005.120.008629-4. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99, 4664/05 e 111/06, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 18 de Março de 2008.-----MMª

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

R.18/1522 - PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública desta cidade, contida no Mandado nº 562/2008 de 12/03/08, prenotado no Lº1BO fls.141 nº 489608 em 16/06/08, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$13.150.882,30 (nele incluído outros imóveis), face ação movida por MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO contra VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, através do processo nº2001.120.002067-5. Rio de Janeiro, 04 de julho de 2008.-----AF

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.19/1522-ADITAMENTO:-De conformidade com o artigo 213, Inciso I alínea a da Lei 6015/73, fica aditado ao R.18 para fazer constar que não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto daquele ato, somente será cancelado o dito registro contra os mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99, 4664/05 e 111/06, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97).-Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2008.-----AF

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

CONTINUA NA FICHA 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 1522/3

LIVRO 2 2/2

FLS. 151

R.20/1.522 - PENHORA: - Nos termos de Mandado de Penhora e Avaliação nº0053.001726-3/2010 da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais - Seção Judiciária desta cidade, datado de 26.03.2010, prenotada no Lº1CD-521617-244 em 08.09.2010, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$1.712.016.214,90, (em 02/2010), face ação movida por UNIÃO FEDERAL/FAZENDA PÚBLICA contra VARIG S/A VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE, através do processo nº2010.51.01.504499-6. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2010.---MMª

O OFICIAL:

JOSE CARLOS PADERNI
2º Substituto

R.21/1522-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nº0839/2010 de 09.12.2010, assinado pelo MM.Juiz Dr.Alvaro Luiz Carvalho Moreira, prenotado no Lº1CF-526009-233 em 21.12.2010, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 27.957,12, em face de ação movida por CELESTINA SARAIVA DA SILVA, contra VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, através do processo nº0043900-94.2008.5.01.0003-CartPrec. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82 e 3217/99. Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 2010.-----VA

O OFICIAL:

JOSE CARLOS PADERNI
2º Substituto

CONTINUA NO VERSO

DIGITIZADO

Continuação da Certidão Nº30283 que tem por objeto a loja 112 da Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 1133.-----

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ
CERTIDÃO (030283/2014)

A maior segurança desta Certidão encontra-se na exibição do original Certidão de Ônus Reais. Certifico e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19. 1º da lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaem sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Eu Daniel Vartuli (CTPS nº: 26459/139) conferi.

PORTARIA Nº 64/02-CGJRJ

VALOR	68,77
20% F.E.T.J	11,25
5% FUNDEPERJ	2,83
5% FUNPERJ	2,83
04% FUNARPEN	2,27
02% PMCMV	1,13
TOTAL	77,18

Data da Busca 06/11/2014 Data de Expedição 11/11/2014

EAJA93398 DOK Consulte em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- [Handwritten signature]*
- () [illegible]
 - () [illegible]
 - () [illegible]
 - () [illegible]

CONTINUA NA FICHA

17022

...comparando com os imóveis n.ºs. 1137 e 1141, e 1-9, 12m confrontando com o n.º 1.141 da Avenida N.º 8, de Copacabana; P) 17,10m confrontando com os n.ºs. 1141, e 1145 da Avenida N.º 8, de Copacabana; Q) 24,72m confrontando com o n.º 12 da rua S.º Ferraz; R) 42,44m confrontando com os n.ºs. 3376 e 3604 da Avenida Atlântica. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1978.

AV. 5/1522 - RESCISÃO: Nos termos da escritura de 26-11-1978, L.º 2.521 fls. 195 do 18º Oficial desta cidade, fica cancelada a AV. 1/1522 em virtude de rescisão de promessa de compra e venda. Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1978.

AV. 6/1522 - MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Nos termos de petição e produção, hoje arquivadas, e credora do R.º 2, passou a denominar-se Banco Fianças Rio - Cia. de Crédito Imobiliário. - Rio de Janeiro, 05/09/1980.

AV. 7/1522 - DESLIGAMENTO DE BENS: - por documento particular de 27-06-1980 a promissora, hoje arquivada, fica desligada em hipoteca no R.º 2, a loja n.º 112, objeto desta matrícula, em virtude de entrega do preço pago pelo comprador. - Rio de Janeiro, 09.09.1980.

R.º 8-1982 - INCORPORAÇÃO DE BENS: - Nos termos da escritura de 31 de janeiro de 1980, Livro 2946, fls. 24v, re-protocolada em escritura de 24-6-80, Livro 2994, fls. 70, ambas do 1º Oficial, e inscrita nesta matrícula, foi incorporada a VEPAN INDÚSTRIA IMOBILIÁRIA LTDA. - Rio de Janeiro, 09-09-1980. - O imposto de transmissão foi pago pela guia n.º 03567, em 23-09-80, em sala de lota a 0351.046, 25, para cada um das vagas. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1980.

AV. 9/1522 - NOVA DENOMINAÇÃO: Nos termos do documento particular de 14.9.88 e alteração contratual, hoje arquivadas, prenotado no 19.º fls. 236 no 225281 em 19.9.88, a proprietária passou a ter a sua nova denominação para VEPAN INDÚSTRIA IMOBILIÁRIA LTDA. - Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1988.

AV. 10/1522 - DESVINCULAÇÃO: Nos termos da escritura de 14.8.88 do 18º Oficial, L.º 4968 fls. 02, ato 01, prenotada no L.º L.T. fls. 213 no 224497 em 23.08.88, fica desvinculada do imóvel desta matrícula, uma vaga de garagem, para ser vinculada a loja 202 da matrícula 1542 fls. 153 do L.º 472. - Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1988.

R.º 11/1522 - VENDA: - Por escritura de 30.8.80 do 23º Oficial, L.º 3675, fls. 98 ato 085, prenotada no L.º L.T. fls. 225 no 224796 em 02.09.80, a escritura de 18.8.88 do 18º Oficial, L.º 4904 fls. 90 ato 40, prenotada no L.º L.T. fls. 223 no 224794 em 02.09.80, a proprietária, vendida o imóvel ao BANCO BANBRINDUS DE INVESTIMENTO S/A, com sede em Curitiba - Paraná, CGC 76.484.575/0004-01, pelo preço de Cr\$ 10.050.000,00, o imposto de transmissão foi pago pela guia n.º 2451056 em 27.12.88. - Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1988.

R.º 12/1522 - INCORPORAÇÃO DE BENS: - Nos termos de requerimento de 16.12.89 e xerox dos documentos e certidões exigidos por lei, hoje arquivadas, prenotados no L.º L.V-243456-79 em 16.12.89, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 1.000.000,00, foi incorporado ao BANCO BANBRINDUS DO BRASIL S/A, com sede em Curitiba-PR, CGC número 76.543.115/0001-94. - O ITRF foi pago pela guia n.º 58225/89 em 18.12.89. - Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1989.

17023

IMÓVEL: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 1522 Lt. 272 Fls. 151

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1989.

R-13-1522-PROMESSA DE VENDA Nos termos da escritura de 23/12/89 em 1ª Ofício da not. desta cidade, nº 12172, Fls. 36/40, prenotada no L.º 17-244022 - 30 em 28/12/89, arrolatória, qualif. caso no R.º 12, promoveu vender o imóvel a VARIAG S/A VIAGAG AEREA RIO GRANDENSE, com sede em PORTO ALEGRE, CDD. 92.772, 8417010712, cujo preço de R\$ 1.756.593,42, integralmente pago. Contrato Anotável e Irrevocável, com insc. da posse, Rio, 13/02/90.

R-14--1522-COMPR E VENDA Por escritura de 19/2/90 do 189 Ofício - da not. desta cidade, nº 177 Fls. 185, prenotado no L.º 17-245751.131 em 21/02/90, fica efetivada a promessa de venda, objeto R.º 13, pelo preço de R\$ 1.756.593,42. ITBI pago pela guia nº 59913/89 em 15/01/90. Rio, 06/03/90.

R-15/1522-ARROLAMENTO DE PENH. Nos termos de Ofício nº 79/2005-682/DRE/RS/GERENCO do Município de Previdência Social, de 12.04.2005, prenotado no L.º 188-147511/208 em 09.07.2005, o imóvel desta matrícula foi arrolado, nos termos da arrolamento da hora e direitos lavrado junto ao sujeito passivo VARIAG S/A - VIAGAG RIO GRANDENSE, CNPJ nº 02.77.521/0109-12, com base no disposto no artigo 54 da Lei 9332 de 10.12.1997, conjugada com o parágrafo 2º do artigo 37 da Lei 8.112, de 24.07.1991, de redação dada pela Lei 9.711 de 20.11.1998. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro do arrolamento objeto deste ato, ~~comenta esta cancelado o dito arrolamento contra o recolhimento dos emolumentos em decorrência dos artigos 14 e 24 da Lei Federal 8014/72, e conseqüência das Leis Estaduais 439/71, 541/72 e 1217/73. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2005.~~

O OFICIAL, JOSÉ LUIZ FERREIROS
2º Substituto

R-16/1522-PENHORA Por determinação do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, contida no Mandado de Penhora de 05/09/05 assinado pela M.M. Juíza Dr. Nizete Antonia Lubato Rodrigues Carmo, prenotado no L.º 183-406146-19 em 23/10/05, fica registrada a penhora de imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 14.000,19, face ação movida por INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra VARIAG S/A VIAGAG AEREA RIOGRANDENSE, com sede nesta cidade, através do processo nº 2005.01.01.31336-9. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, ~~comenta esta cancelado o~~

REC. ATO N.º 202
ENC. N.º 202
PROL. N.º 202

17024

1664/05.-Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2006.-----AF

O OFICIAL: _____

ESTABELECIDOR
15 Substituído - Matrícula nº 100000000
Corregedor de Justiça - RJ

R.17/1522 - PENHORA: Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara da Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 27.11.2006, prenotado no Lº181-452024-26 em 11.12.2007, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$12.534,15, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra VARIG S/A - VIACÃO, referente ao processo nº2005.120.008629-4. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, momento será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99, 4664/05 e 111/06, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 16 de Março de 2008.

O OFICIAL: _____

JOSÉ CARLOS PADENNI
2º Substituto

R.18/1522 - PENHORA: Por determinação do Juiz de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública desta cidade, contida no Mandado nº 552/2008 de 12/03/08, prenotado no Lº180 E12.141 nº 189638 em 16/06/08, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$13.150.882,30 (incluindo outros imóveis), face ação movida por MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO contra VARIG S/A VIACÃO AÉREA RIOGRANENSE, arcadas do processo nº2001.120.002057-5, Rio de Janeiro, 04 de julho de 2008.

O OFICIAL: _____

JOSÉ CARLOS PADENNI
2º Substituto

AV.19/1522-ADITAMENTO: De conformidade com o artigo 213, inciso I alínea a da Lei 6015/73, fica editado ao R.18 para fazer constar que não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto daquele ato, momento será cancelado o dito registro contra os mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99, 4664/05 e 111/06, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2008.

O OFICIAL: _____

JOSÉ CARLOS PADENNI
2º Substituto

17025

IMÓVEL: 1153-AV NS DE COPACABANA 112

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FLS. 2

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 1522/3

LIURO 2 - 213

FLS. 01

R. 2071/1522 - PENHORA: - Nos termos de Mandado de Senhora e Avaliação n.º 0053.001726-3/2010 da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais - Seção Judiciária desta cidade, datado de 28.03.2010, proferido no L.ºICF-521617-214 em 05.04.2010, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.712.016,214,00, (em 02/2010), face ação movida por UNIÃO FEDERAL/FAZENDA PÚBLICA contra VARIQ S/A VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE, através do processo n.º 2010.51.01.0003900-6. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 235 da Lei Federal 5015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 990/82 e 3217/99. Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 2010.

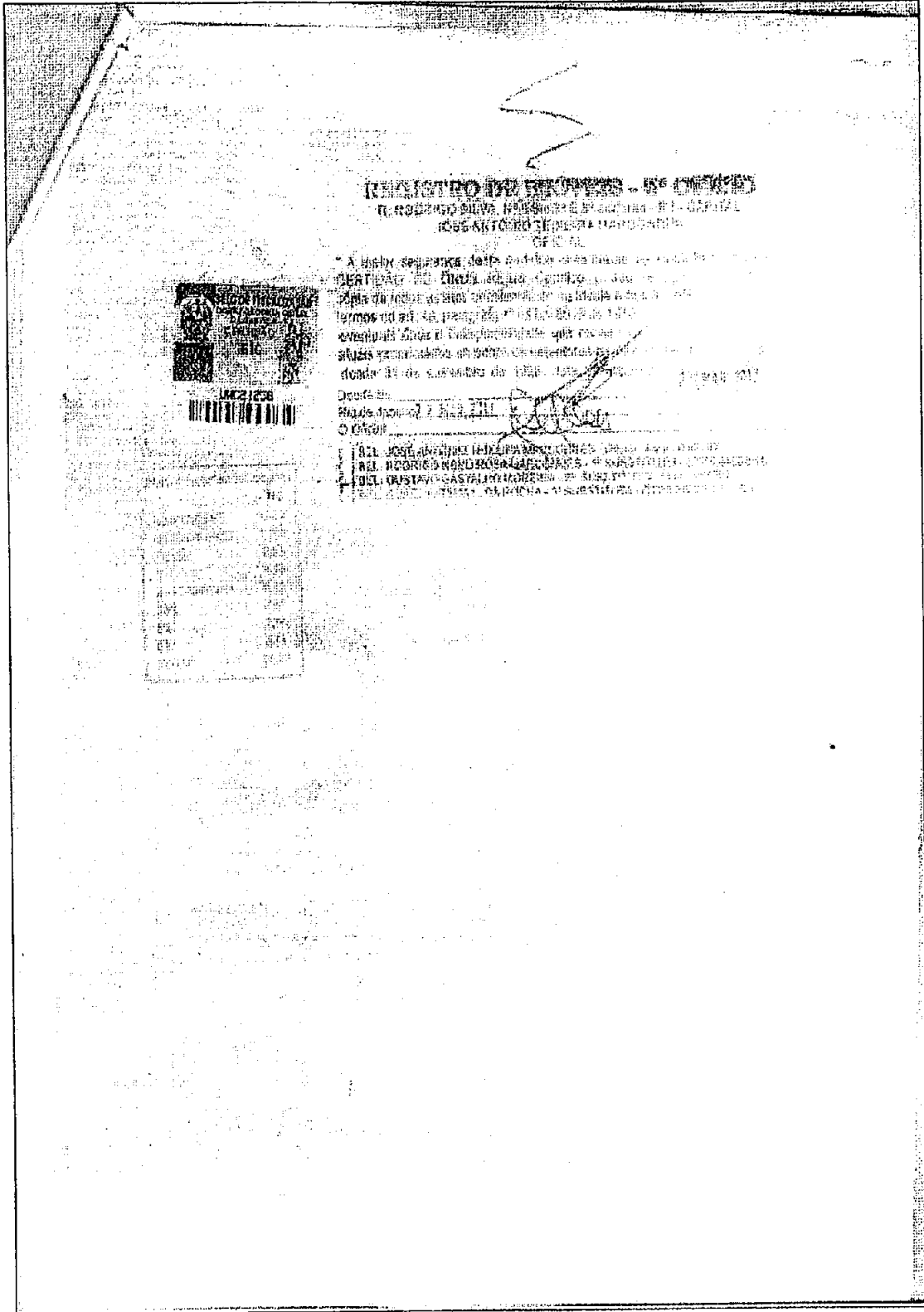
O OFICIAL: *[Assinatura]*

R. 71/1522 - PENHORA: - Por determinação do Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício n.º 0039/2010 de 05.12.2010, assinado pelo MM. Juiz Dr. Alvaro Luiz Carvalho, Moreira, proferido no L.ºICF-526009-233 em 21.12.2010, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 27.937,13, em face de ação movida por CELESTINA SARAIVA DA SILVA, contra VARIQ S/A VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE, através do processo n.º 2008.5.01.0003-CartProc. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 235 da Lei Federal 5015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 990/82 e 3217/99. Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 2010.

O OFICIAL: *[Assinatura]*

Consta prenotado neste Cartório sob o nº 515125 em 23.03.2010, Mandado de Citação da 4ª VT-RJ de 19.09.2008; sob o número 503484 em 29.05.2009, PENHORA da 82ª VT de 22.05.2009.

17026

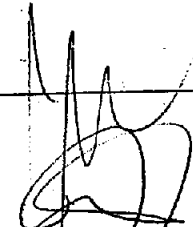


AUTO DE ARREMATÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada, e devidamente autorizado pelo Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, o Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MARCIO SOUZA GUIMARÃES, o Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por GUSTAVO BANHO LICKS e o Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais, RODRIGO LOPES PORTELLA, LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA e JONAS RYMER, procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A. LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de I.P.T.U., Condomínio, Taxas e sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; as penhoras gravames incidentes sobre os imóveis alienados serão baixados pelo Juízo Universal e os eventuais emolumentos, custas e taxas exigidas para as respectivas baixas dos gravames correrão por conta do(s) respectivo(s) arrematante(s), a quem mais desse e maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem descrito e avaliado às fls. 3913 a 438 constituído de: Imóvel situado na Av. Nossa Sr.ª de Copacabana, nº 1.133, Loja 11 Copacabana, Município do Rio de Janeiro/RJ, com vaga de garagem no subsolo. Trata-se de uma loja comercial localizada na galeria do edifício "Centro de Comércio Jardim de Copacabana". Matriculado no 5º Ofício do Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 1522, em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense.- avaliação por R\$ 2.518.000,00 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil reais). Cumprido o ordenado depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado fora de R\$ 1.259.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e nove reais), oferecido pelo SR. MARIO CESAR CAMPANELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, com endereço na Rua da Quitanda nº 52 - 16º andar, portado carteira de identidade nº 01.114.740-2 - IFP/RJ., em 05/02/1990, e CPF nº 004.694.837- representado neste ato por seu procurador, DR. RICARDO RIBAS TESCH, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ. Sob o nº 80014, com endereço na Rua da Quitanda nº 52 - andar - Centro/RJ., a qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo leilão na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação, comissão, ISS, através de cheque(s) nºs. ST-001651 e ST-001652, do Bco. Itaú Personalite, Ag. 3820, nos valores respectivamente, de R\$ 1.259.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e de R\$ 66.097,50 (sessenta e seis mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos), entregue ao Sr. Leiloeiro na forma art. 705, inciso V do CPC, tendo sido entregue o ramo. Nada mais foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrada a presente auto de arrematação, em duas vias, a qual se dá uma para o Sr. Leiloeiro e a outra para o Sr. Promotor de Justiça, ambas datadas de junho do ano de dois mil e doze.

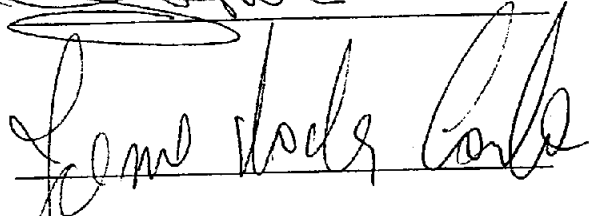
17028

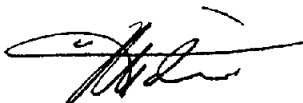
vep, Márcio Rodrigues Soares, Responsável pelo
e, matr. 01/29309, mandei digitar e assino.

JUIZ: _____


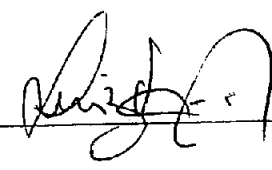
PROMOTOR DE JUSTIÇA: _____
Márcio Souza Guimarães
Promotor de Justiça

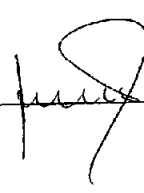
JUDICIAL: _____

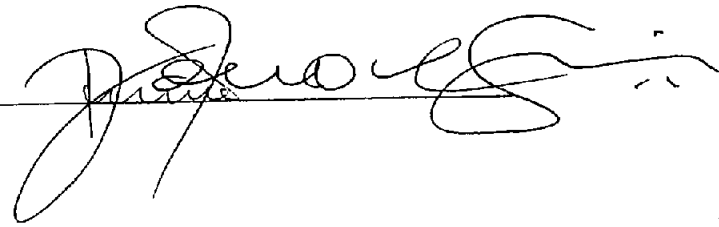

JUDICIAL: _____


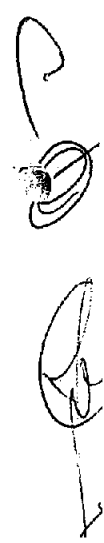
ATANTE: _____

CARBONOS 80.014

PROCURADOR: _____


PROCURADOR: _____


PROCURADOR: _____

Silas Barbosa Pereira
Leiloeiro Público Oficial
Matr. 112 - JUCERJA

PROCURADOR: _____






12029



:: Leiloeiros Nomeados



Bem: Loja - COPACABANA Maiores Informações: www.voenordeste.com.br

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL-RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, extraído dos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, na forma abaixo:

O Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, em especial à Falida, através de seu Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por GUSTAVO BANHO LICKS, aos Credores Hipotecários, MARCELO DE SÁ MOREIRA MASAGÃO, EUNICE SCHELIER, ITAÚ UNIBANCO S/A, através de seu representante legal, e o Senhorio Direto, a UNIÃO, de que no próximo dia 28/06/2012, às 11,00h, para realização do leilão das SUCATAS DE AERONAVE, e às 13,00h, para a realização do leilão de alienação dos IMÓVEIS, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais: LUIZ TENORIO DE PAULA, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, telefone (21)2524-0545 (www.depaula.lel.br), SILAS BARBOSA PEREIRA, com escritório na Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, telefone (21)2533-0307 (www.silasleiloeiro.lel.br) RODRIGO LOPES PORTELLA, com escritório na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, telefone (21)2533-7248 (www.rodrigoportella.lel.br), e JONAS RYMER, com endereço na Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, telefone (21) 2532-2266 (www.jonasrymer.lel.br), será apregoada a alienação dos bens arrecadados e avaliados, pertencentes às Massas Falidas, constituídos de: BENS IMÓVEIS: 1º) Imóvel situado na Av. dos Guararapes, nº 120, 2º, 8º e 9º pavimentos, do edifício denominado "Conde de Boa Vista", Centro, Recife/PE, no trecho entre a Avenida Dantas Ribeiro e a Rua do Sol, Santo Antonio, que integra o centro velho de Recife. O Edifício "Conde de Boa Vista" se trata de um edifício comercial, erigido em estrutura de concreto armado, fechamentos em alvenaria revestida, composto de pavimento (portaria e loja comercial), sobreloja, 2º ao 9º pavimentos tipo (grupos comerciais) e cobertura (caixa d'água, casa de máquinas, etc.). Com padrão construtivo médio, idade de cerca de 60 anos, apresenta o hall principal com piso e paredes em cerâmica e teto rebaixado em gesso, com luminárias indiretas. O acesso vertical é garantido por 2 (dois) elevadores antigos, com manopla de acionamento por

<http://jvm.rodrigoportella.lel.br/edital.do?bem=4039>

15/6/2012

17030

comercial/residencial, representada por alguns prédios e lojas de fins comerciais com unidades de variados portes. Existem ainda construções residenciais uni e multifamiliares de padrões médio e médio baixo. No entorno mais abrangente predominam também as destinações residenciais, com destaque para modernos prédios de grande gabarito chegando a atingir mais de 20 pavimentos, além de hotéis de bom padrão. Matriculados no Registro de Imóveis - Cartório do 15º Ofício da Comarca da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 90.173. Consta na R.06, penhora determinada pelo Juízo de Direito da Vara de Execuções Fiscais Estaduais da Capital de São Paulo, nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 113.197-095, movida pela Fazenda do Estado de São Paulo em face de VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE R.07, arrolamento do referido imóvel determinado pela Delegacia da Receita Previdenciária da Cidade e Estado do Rio de Janeiro, sendo sujeito passivo VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE Av.05, arrolamento do referido imóvel determinado pela Delegacia da Receita Previdenciária da Cidade e Estado do Rio de Janeiro, do sujeito passivo VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE Av.08, penhora determinada pelo Juízo de Direito do 32º Ofício Cível Central da Capital de São Paulo, nos autos da ação de Procedimento Ordinário, processo nº 583.00.2001.060.776-6 ordem nº 1104 Av.09, penhora determinada pelo Juízo da 11ª Vara de Execuções Fiscais - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 2006.71.00.045397-9/RS e seus apensos, movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de VARIG - VIAÇÃO RIO GRANDENSE, avaliado em R\$3.390.000,00 (três milhões, trezentos e noventa mil Reais) 11º Imóvel situado na Av. Nossa Sr.ª de Copacabana, nº 1.133, Loja 112, Copacabana, Município do Rio de Janeiro/RJ, com vaga de garagem no subsolo. Trata-se de uma loja comercial localizada na galeria do edifício "Centro de Comércio Jardim de Copacabana". O imóvel é claro e arejado, bem projetado e com razoável padrão construtivo e seu estado de conservação é bom. A loja se posiciona nos fundos da galeria, próxima a escada rolante e a área de externa onde se encontram os jardins e a praça de alimentação. Com boa apresentação, tem no 1º pavimento salão, sanitários, depósitos, e no mezanino três salas interligadas, pisos laminado no salão do 1º piso cerâmica nos sanitários carpete no mezanino paredes e tetos com pintura acrílica em todos os cômodos, exceto sanitários em cerâmica Outros: Louça sanitária branca e portas em madeira. Estado de conservação classificado como estado "B"/ entre novo e regular, de acordo com a tabela "Ross-Heidecke". Área Construída: 166,00m². O trecho do logradouro onde se encontra o imóvel avaliando é plano, com tráfego em mão única. É asfaltado, com calçamento em cimentado, arborizado e com iluminação de vapor de mercúrio. O local dispõe de todos os melhoramentos urbanos, tais como: rede de distribuição de energia elétrica de baixa e alta tensão, telefone, iluminação, sistema viário, água encanada, esgotos sanitários, coleta de lixo, policiamento, gás canalizado, etc. Tratando-se de bairro nobre do Rio de Janeiro, da Zona Sul da cidade, Copacabana dispõe de toda a infraestrutura comercial e de prestação de serviços disponíveis na cidade, com estabelecimentos dos mais variados ramos, tais como: agências bancárias das principais instituições financeiras do país e variado comércio varejista. Com densidade ocupacional alta, o imóvel situa-se em área com ocupação comercial/residencial, com predominância de imóveis residenciais multifamiliares de padrões médio, médio-alto e alto, alguns hotéis de médio padrão e bastante verticalizados, algumas residências unifamiliares transformadas para uso comercial (restaurantes, etc.). Matriculados no 5º Ofício do Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 1522, em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense. Consta no R.15, arrolamento de bens, nos termos do ofício nº 75/2005 SRP/DEL/CENTRO do Ministério da Previdência Social, sob o imóvel desta matrícula R.16, penhora determinada pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais, nos autos da ação movida por INSS - Instituto Nacional do Seguro Social contra VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, processo nº 2005.51.01.518380-0 R.17, penhora determinada pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, nos autos da ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, processo nº 2005.120.008629-4 R.18, penhora determinada pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro, nos autos da ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, processo nº

4031

2001.120.002067-5 R.20, penhora determinada pelo Juízo da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciário do Rio de Janeiro, nos autos da ação movida pela União Federal, processo nº 2010.51.01.504499-6 R.21; penhora determinada pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos autos da ação movida por Celestina Saraiva da Silva, processo nº 0043900-94.2008.5.01.0003-Carta Precatória prenotação de mandado de citação da 4ª VT-RJ, sob nº 515126 prenotação de penhora da 82ª VT sob nº 503484. Avaliado R\$2.518.000,00 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil Reais) 12º) LOJA, SOBRELLOJA, PRIMEIRO ANDAR e DEPÓSITO NO SUBSOLO, situados na Rua Miguel Calmon nº 19, Centro, Município de Salvador/BA. Trata-se de uma loja, uma sobreloja e duas salas comerciais localizadas no tradicional edifício "CATILINA", que possui 12 andares e 2 salas por andar, além de loja, sobreloja e subsolo, sem vagas de garagem. Pisos em Madeira nas salas e circulações cerâmica nos sanitários paredes com pintura acrílica em todos os cômodos, exceto sanitários em cerâmica Outros: Louça sanitária branca divisórias em fórmica e porta de madeira. A loja fica situada no térreo e tem duas frentes mais depósito no subsolo, a sobreloja fica no 1º piso e as salas ficam no 2º piso do edifício, são atendidas por 2 elevadores e escadas. Área construída: 103,57m² (loja/subsolo), 117,39m² (sobreloja) e 123,08m² (salas), o imóvel está classificado como estado "E", de acordo com a tabela "Ross-Heidecke", precisando de reparos simples. O Edifício tem frente para a Rua Miguel Calmon e para a Rua Portugal, sendo bem projetado e com bom padrão construtivo. O estado de conservação dos imóveis é regular, necessitando de reparos simples. Os imóveis encontram-se desocupados. O trecho do logradouro onde se encontra o imóvel é plano, com tráfego em mão única. É asfaltado, com calçamento em cimentado, arborizado e com iluminação de vapor de mercúrio. O local dispõe de todos os melhoramentos urbanos, tais como: rede de distribuição de energia elétrica de baixa e alta tensão, telefone, iluminação, sistema viário, água encanada, esgotos sanitários, coleta de lixo, policiamento, gás canalizado, etc. Tratando-se de bairro nobre da cidade, o Centro de Salvador dispõe de toda a infraestrutura comercial e de prestação de serviços disponíveis na cidade, com estabelecimentos dos mais variados ramos, tais como: agências bancárias das principais instituições financeiras do país e variado comércio varejista. Com densidade ocupacional alta, o imóvel situa-se em área com ocupação comercial/residencial, com predominância de imóveis comerciais (Edifícios e Lojas) e algumas residências multifamiliares e unifamiliares transformadas para uso comercial (restaurantes, etc.). O Imóvel está localizado a 50 metros do Mercado Modelo e do Elevador Lacerda. Possui fração ideal equivalente a 47,190, ou seja, ¼,0425 do domínio útil da área de terreno foreiro ao Domínio da UNIÃO (acrescido de Marinha), medindo 7,45m de frente por 23,30m de frente a fundo de ambos os lados, e o fundo que frente para rua Miguel Camon 7,60m, perfazendo a área total de 175,21m². Matriculado no 4º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Salvador-Bahia sob o nº 19227, em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense. Consta no R.2, penhora da sala localizada no 1º andar determinada pelo Juízo de Direito da 19ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador, nos autos da ação movida pelo Espólio de Salvador Ferreira dos Santos contra VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, processo nº 019.94.0258-01 R.5, penhora do pavimento térreo (composto de duas lojas), sobreloja (composta de duas lojas) e 1º andar (composto das lojas 101 e 102) determinada pelo Juízo de Direito da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador, nos autos da ação movida por José Félix Barbosa contra VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, processo nº 014.89.1834-01 R.6 - penhora de duas salas localizadas na sobreloja determinada pelo Juízo de Direito da 20ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador, nos autos da ação movida por Jerônimo Carvalho de Oliveira contra VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, processo nº 020.93.0699-01 R.8 - penhora de uma sala localizada no pavimento térreo determinada pelo Juízo de Direito da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador, nos autos da ação movida por Luiz Geraldo Lantier de Souza contra VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, processo nº 003.95.0055-01 R.17, penhora do térreo determinada pelo Mm. Juízo de Direito da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador, nos autos da ação movida por Sinoelia França Soares contra VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, processo nº 01.04.98.0783-06 R.22, penhora das salas 101 e 102 determinada pelo Juízo de Direito da 22ª Vara da Justiça do

Edital

17032

2008.38.00.003422-1 Av. 5, Penhora determinada pelo Mm. Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS, nos autos da execução fiscal movida por União Fazenda Nacional contra VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, instrumentalizado por meio da Carta Precatória nº 5586187, processo nº 2006.71.00.045397-9/RS. Avaliada em R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil Reais) Sala nº 504, matriculada no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG sob o nº 4413, com fração ideal de 1/727 do terreno, em nome de VARIG - Viação Aérea Rio Grandense. Avaliada em R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil Reais) Sala nº 505, matriculada no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG sob o nº 4414, com fração ideal de 1/727 do terreno, em nome de VARIG - Viação Aérea Rio Grandense. Avaliada em R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil Reais) Sala nº 506, matriculada no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG sob o nº 4415, com fração ideal de 1/727 do terreno, em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense. Consta ainda na referida certidão na Av.4, penhora determinada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS, nos autos da execução fiscal movida por União Fazenda Nacional contra VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, instrumentalizado por meio da Carta Precatória nº 5586187, processo nº 2006.71.00.045397-9/RS. Avaliada em R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil Reais) Salas nºs, 507, 508, 509, 510 e 511, matriculadas no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG sob o nº 30.067, com fração ideal de 1/727 do terreno, para cada unidade, em nome de VARIG - Viação Aérea Rio Grandense. Consta na Av.1, penhora determinada pelo Juízo da 23ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau de Minas Gerais, na execução nº 2008.38.00.003422-1, movida pelo INSS. Sala 507, avaliada em R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil Reais) Salas 508 e 509, avaliadas em R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil Reais) Salas 510 e 511, avaliadas em R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil Reais) Salas nºs 512, 513 e 514, matriculadas no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob o nº 26.893, com fração ideal de 3,727 do terreno, em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense. Consta na Av.1, Penhora determinada pelo Juízo da 23ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau de Minas Gerais, na execução nº 2008.38.00.003422-1, movida pelo INSS, avaliadas em R\$485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil Reais), perfazendo o valor total de R\$2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil Reais). Obs.: As salas 501, 502, 507, 508, 509, 510 e 511, possuem a mesma matrícula de nº 30067. A sala 503 possui matrícula nº 4.412. A sala 504 possui matrícula nº 4.413. A sala 505 possui matrícula 4.414. A Sala 506 possui matrícula 4.415. As Salas 512, 513 e 514 possuem matrícula 26.893. Avaliação total dos imóveis: R\$41.822.900,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e vinte dois mil e novecentos Reais) SUCATAS DE AERONAVES: 1º) Modelo Boeing 737-200 (B737-2C3), nº de série 21015, matrícula PP-CJR 2º) Modelo Boeing 727-100 (B727-172C), nº de série 19666, matrícula PP-VLE 3º) Modelo Boeing 737-200 (B737-41), nº de série 21001, matrícula PP-VMF 4º) Modelo Boeing 727-100 (B727-173C), nº de série 19508, matrícula PP-VLS 5º) Modelo Boeing 737-200 (B737-41), nº de série 21004, matrícula PP-VMI, encontrados no pátio concessionado da TAP M&E Brasil no Aeroporto Internacional Maestro Antônio Carlos Jobim - Galeão(GIG), situado na Estrada das Canárias, nº 1862, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ 6º) Modelo Boeing 727-41 (B727-41C), nº de série 20425, matrícula PP-VLD 7º) Modelo Boeing 737-241 (B737-41), nº de série 21003, matrícula PP-VMH, encontrados no pátio concessionado da INFRAERO no Aeroporto Internacional Saigado Filho, situado na Avenida dos Estados, nº 747, Porto Alegre/RS. Avaliadas em R\$30.000,00 (trinta mil Reais), cada uma perfazendo o valor total de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil Reais). AVALIAÇÃO TOTAL, dos imóveis e das sucatas de aeronave: R\$42.032.900,00 (quarenta e dois milhões, trinta e dois mil e novecentos Reais). NOTA: Ficam os interessados cientes da existência do Agravo em Recurso Especial - Ag.REsp 61051, perante o Superior Tribunal de Justiça, interposto por FUNDAÇÃO RUBEN BERTA e Outros. CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO: A) Os bens objeto da alienação estarão livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 B) Todos os imóveis, e

17033

demais bens móveis, serão alienados mediante as condições ora elencadas e no estado em que se encontram. Não sendo aceitas reclamações e desistências posteriores a arrematação C) Cientes(s) o (s) arrematante(s) das sucatas de aeronave que, obrigatoriamente, contarão com o prazo de 30 (trinta) dias corrido, contados da homologação da arrematação e da expedição da ordem de entrega das sucatas, para retirá-las do local em que se encontram, sob pena de arcar(em) com multa diária, a ser fixada pelo Juízo, caso não sejam retiradas no prazo ora estabelecido, sem prejuízo da ação de regresso a ser exercida pela Massa com relação às sanções e despesas sofridas pelo não cumprimento do termo de mediação firmado perante o CNJ, o qual estará disponível nos escritórios dos leiloeiros, aos interessados D) As sucatas de aeronaves poderão ser entregues recortadas E) Ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, posteriormente incorporada à Varig S/A - Viação Aérea Rio-Grandense. F) Todas as penhoras e gravames incidentes sobre os imóveis alienados serão baixados pelo Juízo Universal, entretanto os eventuais emolumentos, custas e taxas exigidas para as respectivas baixas dos gravames correrão por conta do(s) respectivo(s) arrematante(s) G) Será apregoada a alienação a quem o maior lance oferecer acima da avaliação e, não havendo licitantes, reabrir-se-á em seguida o pregão para a venda pelo maior valor oferecido, ainda que seja inferior ao valor da avaliação, não sendo aceitos lances que se constituam preço vil. H) Fica garantido que, após as arrematações dos bens, com a comprovação do depósito do valor do lance vencedor em conta do Juízo, após decididas as eventuais impugnações e recursos pendentes, caso sejam julgados improcedentes, será ordenada a entrega dos bens ao(s) arrematante(s), porém as despesas decorrentes do ato de entrega correrão por sua conta I) A arrematação será à vista ou a prazo de até quinze dias, mediante caução, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão dos Leiloeiros, 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e de custas cartorárias de 1% (um por cento) até o limite máximo permitido de R\$273,02 (duzentos e setenta e três reais e dois centavos). Desde já, ficam cientes os interessados de que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido importará na perda da caução, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Assim, para conhecimento geral é expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Eu, Márcio Rodrigues Soares, Responsável pelo Expediente, matr. 01/29309, mandei digitar e subscrevo. Ass: Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito.

 imprimir esta página

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - RJ

Rua Rodrigo Silva nº 8 - 7º Andar (701/2/3) e 8º Andar (801/2/3)

EXIGÊNCIA

Protocolo: 557610

Data de Entrada: 8/8/2013

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetendo ao Juízo da Vara de Registros Públicos, para dirimi-la(art 198, da lei nº6.015/73 - Registros Públicos).
- Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais (art 205, da lei nº6.015/73 - Registros Públicos)
- Em caso de dúvida, dirija-se ao Oficial ou seu Substituto que estão prontos a orienta-los.

1-APRESENTAR COPIA AUTENTICADA PELA VARA ONDE PROCESSOU A ARREMATAÇÃO DAS FOLHAS DAS PEÇAS INICIAIS DA ARREMATAÇÃO. 2-AS FOLHAS DO AUTO DE ARREMATAÇÃO DEVERAO ESTAR AUTENTICADAS PELA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL. 3-APRESENTAR EM ORIGINAIS OU COPIA AUTENTICADA PELA VARA DAS CERTIDOES NEGATIVAS EXIGIDAS POR LEI EM NOME DA VARIG S/A-VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE E IMOVEL. 4-PROMOVER OS CANCELAMENTOS DO ARROLAMENTO DE BENS OBJETO DO R-15- DAS PENHORAS DA 2 VARA FEDERAL OBJETO DO R-16- DA 12 V.F.P. OBJETO DO R-17 E 18 DA 8 VARA FEDERAL OBJETO DO R-20 DA 3 VARA DO TRABALHO OBJETO DO R-21 E BEM COMO DAS PRENOTAÇÕES 503484 DA 8 VARA DO TRABALHO E NUMERO 515126 MANDADO DE CITAÇÃO.

Examinador(a):

Nova Consulta

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603

e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

17035

CARTA DE ARREMATÇÃO

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

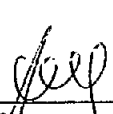
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: MARIO CESAR CAMPANELLA, brasileiro, separado judicialmente, diretor de empresas, portador da carteira de identidade nº 01.114.740-2 - IFP-RJ, inscrição no CPF/MF sob o nº 004.694.837-68, com escritório à rua da Quitanda, nº 52, 16º andar, Centro, RJ.

O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr. Luiz Roberto Ayoub - Juiz de Direito, FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas, que por este Juízo processa-se a ação acima referida, da qual foi extraída a presente CARTA DE ARREMATÇÃO, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos presentes autos falimentares, em que aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (28/06/2012), no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do bem penhorado e avaliado:

Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 1.133, Loja 112, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, .

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2013. Eu,  Márcio Rodrigues Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309, a subscrevo.


Luiz Roberto Ayoub
Juiz Titular


12036

Memória do Cálculo de IPTU

Dívida Judicial	R\$ 272.372,25
Dívida Amigável	R\$ 25.385,58
Subtotal	R\$ 297.757,83
Honorários Procuradoria	R\$ 27.237,12
Custas	R\$ 785,34
	R\$ 3.071,70
	R\$ 1.129,27
	R\$ 1.213,34
	R\$ 1.297,11
	R\$ 1.045,50
	R\$ 851,37
	<u>R\$ 572,53</u>
Subtotal Custas	R\$ 9.966,16
Total Geral	R\$ 334.961,11




17038

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS</p> <p style="text-align: right;">Pagamento à Vista</p>	01. RECEITA	4847
	02. CERTIDÃO	01/088518/2002-00
10. NOME / RAZÃO SOCIAL VARIG S/A- VIACAO	03. DATA DE VENCIMENTO	28/11/2014
INS: 1306020-7	04. COMPETÊNCIA	001/001 - 1
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AVN N/S DE COPACABANA , 1133 - LOJ 112 COPACABANA RIO DE JANEIRO /RJ	05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO)	2014/1629501
	06. VALOR DA RECEITA *****	
	07. VALOR DA MORA *****	
	08. VALOR DA MULTA *****	
09. VALOR TOTAL		R\$ 272.372,25
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)		

81670002723-7 72253659201-6 41128484100-3 11162950114-4



1ª VIA - CONTRIBUINTE

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS</p> <p style="text-align: right;">Pagamento à Vista</p>	01. RECEITA	4847
	02. CERTIDÃO	01/088518/2002-00
10. NOME / RAZÃO SOCIAL VARIG S/A- VIACAO	03. DATA DE VENCIMENTO	28/11/2014
INS: 1306020-7	04. COMPETÊNCIA	001/001 - 1
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AVN N/S DE COPACABANA , 1133 - LOJ 112 COPACABANA RIO DE JANEIRO /RJ	05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO)	2014/1629501
	06. VALOR DA RECEITA *****	
	07. VALOR DA MORA *****	
	08. VALOR DA MULTA *****	
09. VALOR TOTAL		R\$ 272.372,25
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)		

81670002723-7 72253659201-6 41128484100-3 11162950114-4



2ª VIA - BANCO



PROCURADORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 Procuradoria Geral do Município
 Procuradoria da Dívida Ativa
 Formulário de Guia


12039

Dados da Guia

Número: 2014/1629501
 Tipo Guia: À Vista
 Objeto: Principal
 Emitida: 17/11/2014
 Vencimento: 28/11/2014
 Valor: R\$ 272.372,25
 Desconto: R\$ 0,00
 Natureza Dívida: IPTU/Taxas - Predial
 Fase: Judicial
 Inscrição imobiliária: 1306020-7

CDA	Execução Fiscal	Saldo R\$	Situação
01/046910/2013-00	0371812-36.2014.8.19.0001	10.944,80	Cobrança
01/066620/2011-00	0448247-56.2011.8.19.0001	22.598,37	Cobrança
01/137466/2010-00	0111753-37.2012.8.19.0001	26.952,90	Cobrança
01/137465/2010-00	0111752-52.2012.8.19.0001	29.045,90	Cobrança
01/137464/2010-00	0111751-67.2012.8.19.0001	31.147,90	Cobrança
01/137463/2010-00	0111750-82.2012.8.19.0001	33.243,50	Cobrança
01/137462/2010-00	0442394-66.2011.8.19.0001	25.121,80	Cobrança
01/137461/2010-00	0442394-66.2011.8.19.0001	37.435,90	Cobrança
01/067687/2010-00	0442394-66.2011.8.19.0001	25.645,85	Cobrança
01/078582/2003-00	2005.120.008629-4	17.460,01	Cobrança
01/088518/2002-00	2005.120.008629-4	12.775,32	Cobrança


17060

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS</p> <p style="text-align: right;">Pagamento à Vista</p>	01. RECEITA	4693
	02. CERTIDÃO	01/063785/2012-00
	03. DATA DE VENCIMENTO	28/11/2014
	04. COMPETÊNCIA	001/001 - 1
	05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO)	2014/1629517
10. NOME / RAZÃO SOCIAL VARIG S/A- VIACAO	INS: 1306020-7	
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AVN N/S DE COPACABANA , 1133 - LOJ 112 COPACABANA RIO DE JANEIRO /RJ		
06. VALOR DA RECEITA		*****
07. VALOR DA MORA		*****
08. VALOR DA MULTA		*****
09. VALOR TOTAL		R\$ 25.385,58
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)		

81610000253-3 85583659201-1 41128469100-2 11162951714-0



1ª VIA - CONTRIBUINTE

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS</p> <p style="text-align: right;">Pagamento à Vista</p>	01. RECEITA	4693
	02. CERTIDÃO	01/063785/2012-00
	03. DATA DE VENCIMENTO	28/11/2014
	04. COMPETÊNCIA	001/001 - 1
	05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO)	2014/1629517
10. NOME / RAZÃO SOCIAL VARIG S/A- VIACAO	INS: 1306020-7	
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AVN N/S DE COPACABANA , 1133 - LOJ 112 COPACABANA RIO DE JANEIRO /RJ		
06. VALOR DA RECEITA		*****
07. VALOR DA MORA		*****
08. VALOR DA MULTA		*****
09. VALOR TOTAL		R\$ 25.385,58
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)		

81610000253-3 85583659201-1 41128469100-2 11162951714-0



2ª VIA - BANCO



PROCURADORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa
Formulário de Guia


17041

Dados da Guia

Número: 2014/1629517
Tipo Guia: À Vista
Objeto: Principal
Emitida: 17/11/2014
Vencimento: 28/11/2014
Valor: R\$ 25.385,58
Desconto: R\$ 0,00
Natureza Dívida: IPTU/Taxas - Predial
Fase: Amigável
Inscrição imobiliária: 1306020-7

CDA	Execução Fiscal	Saldo R\$	Situação
01/130239/2014-00		4.798,99	Cobrança
01/063785/2012-00		20.586,59	Cobrança


17062

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS Pagamento à Vista	01. RECEITA	4871
	02. CERTIDÃO	01/088518/2002-00
10. NOME / RAZÃO SOCIAL VARIG S/A- VIACAO	03. DATA DE VENCIMENTO	28/11/2014
INS: 1306020-7	04. COMPETÊNCIA	001/001 - 1
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AVN N/S DE COPACABANA , 1133 - LOJ 112 COPACABANA RIO DE JANEIRO /RJ	05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO)	2014/1629510
	06. VALOR DA RECEITA	*****
	07. VALOR DA MORA	*****
	08. VALOR DA MULTA	*****
	09. VALOR TOTAL	R\$ 27.237,12
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)		

81690000272-5 37123659201-5 41128487100-0 11162951014-5



1ª VIA - CONTRIBUINTE

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS Pagamento à Vista	01. RECEITA	4871
	02. CERTIDÃO	01/088518/2002-00
10. NOME / RAZÃO SOCIAL VARIG S/A- VIACAO	03. DATA DE VENCIMENTO	28/11/2014
INS: 1306020-7	04. COMPETÊNCIA	001/001 - 1
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AVN N/S DE COPACABANA , 1133 - LOJ 112 COPACABANA RIO DE JANEIRO /RJ	05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO)	2014/1629510
	06. VALOR DA RECEITA	*****
	07. VALOR DA MORA	*****
	08. VALOR DA MULTA	*****
	09. VALOR TOTAL	R\$ 27.237,12
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)		

81690000272-5 37123659201-5 41128487100-0 11162951014-5



2ª VIA - BANCO



PROCURADORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa
Formulário de Guia

17/11/13

Dados da Guia

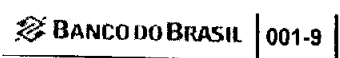
Número: 2014/1629510
Tipo Guia: À Vista
Objeto: Honorários
Emitida: 17/11/2014
Vencimento: 28/11/2014
Valor: R\$ 27.237,12
Desconto: R\$ 0,00
Natureza Dívida: IPTU/Taxas - Predial
Fase: Judicial
Inscrição imobiliária: 1306020-7

CDA	Execução Fiscal	Saldo R\$	Situação
01/046910/2013-00	0371812-36.2014.8.19.0001	1.087,77	Cobrança
01/066620/2011-00	0448247-56.2011.8.19.0001	2.259,82	Cobrança
01/137466/2010-00	0111753-37.2012.8.19.0001	2.695,28	Cobrança
01/137465/2010-00	0111752-52.2012.8.19.0001	2.904,58	Cobrança
01/137464/2010-00	0111751-67.2012.8.19.0001	3.114,76	Cobrança
01/137463/2010-00	0111750-82.2012.8.19.0001	3.324,34	Cobrança
01/137462/2010-00	0442394-66.2011.8.19.0001	2.512,16	Cobrança
01/137461/2010-00	0442394-66.2011.8.19.0001	3.743,56	Cobrança
01/067687/2010-00	0442394-66.2011.8.19.0001	2.564,54	Cobrança
01/078582/2003-00	2005.120.008629-4	1.746,17	Cobrança
01/088518/2002-00	2005.120.008629-4	1.277,44	Cobrança

200/2001

2005.120.008629-4

17044



Local de pagamento: Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Vencimento: 25/12/2014

Cedente: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48

Agência/Código do cedente: 2234-9/105555-0

Data do documento	Nº documento	Espécie DOC (DA)	Aceite	Data process.	Nosso Número
17/11/2014	01	(DA)	N	17/11/2014	25192921408590601

Uso do banco	Carteira	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	18	R\$			785,34

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

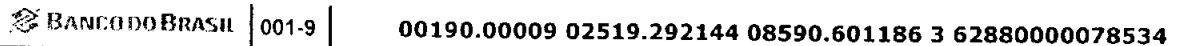
(+) Juros / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado: VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-010

Sacador/Avalista



00190.00009 02519.292144 08590.601186 3 62880000078534

Local de pagamento: Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Vencimento: 25/12/2014

Cedente: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48

Agência/Código do cedente: 2234-9/105555-0

Data do documento	Nº documento	Espécie DOC (DA)	Aceite	Data process.	Nosso Número
17/11/2014	01	(DA)	N		25192921408590601

Uso do banco	Carteira	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	18	R\$			785,34

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Juros / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado: VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-010

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



28/10/102
20/10/107
2008/10/107
2008/10/107

0442394-66.2011.8.19.0002

Handwritten signature

BANCO DO BRASIL | 001-9

Local de pagamento: Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Vencimento: 25/12/2014

Cedente: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48

Agência/Código do cedente: 2234-9/105555-0

Data do documento: 17/11/2014 | Nº documento: 01 | Espécie DOC (DA): Aceite N | Data process.: 17/11/2014 | Nosso Número: 25192921408590701

Uso do banco: Carteira 18 | Espécie R\$: Quantidade | Valor | (=) Valor do documento: 3.071,70

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Juros / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado: VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

Sacador/Avalista

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02519.292144 08590.701184 1 62880000307170

Local de pagamento: Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Vencimento: 25/12/2014

Cedente: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48

Agência/Código do cedente: 2234-9/105555-0

Data do documento: 17/11/2014 | Nº documento: 01 | Espécie DOC (DA): Aceite N | Data process.: 17/11/2014 | Nosso Número: 25192921408590701

Uso do banco: Carteira 18 | Espécie R\$: Quantidade | Valor | (=) Valor do documento: 3.071,70

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Juros / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado: VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



008/05/05

0111732-32.2014-0.1400001

Handwritten signature

BANCO DO BRASIL | 001-9

Local de pagamento: **Pagável em qualquer Banco até o vencimento** Vencimento: **25/12/2014**

Cedente: **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48** Agência/Código do cedente: **2234-9/105555-0**

Data do documento: **17/11/2014** Nº documento: **01** Espécie DOC: **(DA)** Aceite: **N** Data process.: **17/11/2014** Nosso Número: **25192921408591401**

Uso do banco: **Carteira 18** Espécie: **R\$** Quantidade: **Valor** (=) Valor do documento: **1.129,27**

- (-) Desconto / Abatimento
- (-) Outras deduções
- (+) Juros / Multa
- (+) Outros acréscimos
- (=) Valor cobrado

Sacado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

Sacador/Avalista

BANCO DO BRASIL | 001-9

00190.00009 02519.292144 08591.401180 9 62880000112927

Local de pagamento: **Pagável em qualquer Banco até o vencimento** Vencimento: **25/12/2014**

Cedente: **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48** Agência/Código do cedente: **2234-9/105555-0**

Data do documento: **17/11/2014** Nº documento: **01** Espécie DOC: **(DA)** Aceite: **N** Data process.: **17/11/2014** Nosso Número: **25192921408591401**

Uso do banco: **Carteira 18** Espécie: **R\$** Quantidade: **Valor** (=) Valor do documento: **1.129,27**

- (-) Desconto / Abatimento
- (-) Outras deduções
- (+) Juros / Multa
- (+) Outros acréscimos
- (=) Valor cobrado

Sacado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



2008/05/04

0111751-67.2012.8.19.0001

17047



Local de pagamento: Pagável em qualquer Banco até o vencimento. Vencimento: 25/12/2014

Cedente: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48. Agência/Código do cedente: 2234-9/105555-0

Data do documento: 17/11/2014. Nº documento: 01. Espécie DOC (DA). Aceite: N. Data process.: 17/11/2014. Nosso Número: 25192921408591501

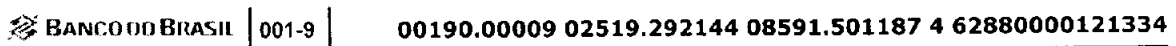
Uso do banco: Carteira 18. Espécie R\$. Quantidade. Valor. (=) Valor do documento: 1.213,34

- (-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Juros / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

Sacador/Avalista



Local de pagamento: Pagável em qualquer Banco até o vencimento. Vencimento: 25/12/2014

Cedente: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48. Agência/Código do cedente: 2234-9/105555-0

Data do documento: 17/11/2014. Nº documento: 01. Espécie DOC (DA). Aceite: N. Data process.: 17/11/2014. Nosso Número: 25192921408591501

Uso do banco: Carteira 18. Espécie R\$. Quantidade. Valor. (=) Valor do documento: 1.213,34

- (-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Juros / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



2008/05/03

0111750.82-2012.8.14.0002

17018

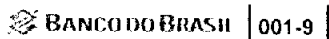


Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/12/2014	
Cedente Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48					Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0	
Data do documento 17/11/2014	Nº documento 01	Espécie DOC (DA)	Aceite N	Data process. 17/11/2014	Nosso Número 25192921408591601	
Usr do banco 18	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.297,11	
					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Juros / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(-) Valor cobrado	

Sacado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA
RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

Sacador/Avalista



00190.00009 02519.292144 08591.601185 2 62880000129711

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/12/2014	
Cedente Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48					Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0	
Data do documento 17/11/2014	Nº documento 01	Espécie DOC (DA)	Aceite N	Data process.	Nosso Número 25192921408591601	
Usr do banco 18	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.297,11	
					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Juros / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(-) Valor cobrado	

Sacado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA
RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



2008/05/06

0111753-37.2012.8.19.0001

17069



Local de pagamento: Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Vencimento: 25/12/2014

Cedente: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48

Agência/Código do cedente: 2234-9/105555-0

Data do documento	Nº documento	Espécie DOC (DA)	Aceite	Data process.	Nosso Número
17/11/2014	01		N	17/11/2014	25192921408591901

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	18	R\$			1.045,50

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

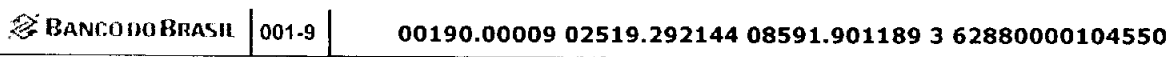
(+) Juros / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado: VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

Sacador/Avalista



Local de pagamento: Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Vencimento: 25/12/2014

Cedente: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48

Agência/Código do cedente: 2234-9/105555-0

Data do documento	Nº documento	Espécie DOC (DA)	Aceite	Data process.	Nosso Número
17/11/2014	01		N		25192921408591901

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	18	R\$			1.045,50

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Juros / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado: VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica Ficha de Compensação



2009/1/00

. 0 4 4 8 2 4 7 . 5 6 . 2 0 1 1 . 8 . 1 9 . 0 0 0 L

17050



Local de pagamento: Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Vencimento: 25/12/2014

Cedente: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48

Agência/Código do cedente: 2234-9/105555-0

Data do documento: 17/11/2014 | Nº documento: 01 | Espécie DOC (DA) | Aceite: N | Data process: 17/11/2014 | Nosso Número: 25192921408592001

Uso do banco: 18 | Carteira: 18 | Espécie: R\$ | Quantidade: | Valor: | (=) Valor do documento: 851,37

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Juros / Multa

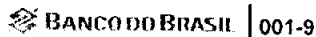
(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

Sacador/Avalista



00190.00009 02519.292144 08592.001187 3 62880000085137

Local de pagamento: Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Vencimento: 25/12/2014

Cedente: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48

Agência/Código do cedente: 2234-9/105555-0

Data do documento: 17/11/2014 | Nº documento: 01 | Espécie DOC (DA) | Aceite: N | Data process: 17/11/2014 | Nosso Número: 25192921408592001

Uso do banco: 18 | Carteira: 18 | Espécie: R\$ | Quantidade: | Valor: | (=) Valor do documento: 851,37

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Juros / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



037 181236.2014.8.19.0001

2011

ROS

BANCO DO BRASIL | 001-9

Local de pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento					25/12/2014	
Cedente					Agência/Código do cedente	
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48					2234-9/105555-0	
Data do documento	Nº documento	Espécie DOC (DA)	Aceite N	Data process.	Nosso Número	
17/11/2014	01			17/11/2014	25192921408592101	
Uso do banco	Carteira	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	
	18				572,53	

- (-) Desconto / Abatimento
- (-) Outras deduções
- (+) Juros / Multa
- (+) Outros acréscimos
- (=) Valor cobrado

Sacado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA
RIO DE JANEIRO - RJ - 20011-030

Sacador/Avalista

BANCO DO BRASIL | 001-9

00190.00009 02519.292144 08592.101185 5 62880000057253

Local de pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento					25/12/2014	
Cedente					Agência/Código do cedente	
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48					2234-9/105555-0	
Data do documento	Nº documento	Espécie DOC (DA)	Aceite N	Data process.	Nosso Número	
17/11/2014	01				25192921408592101	
Uso do banco	Carteira	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	
	18				572,53	

- (-) Desconto / Abatimento
- (-) Outras deduções
- (+) Juros / Multa
- (+) Outros acréscimos
- (=) Valor cobrado

Sacado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA
RIO DE JANEIRO - RJ - 20011-030

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





12052

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
16ª Vara Federal de Porto Alegre

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010-395 - Fone:
(51)3214-9445 - www.jfrs.jus.br - Email: rspoa16@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5073161-58.2014.4.04.7100/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VARIG S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

DESPACHO/DECISÃO

DESTINATÁRIO:

Exmo(a). Sr. (a) Juiz (a)

1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 703

CEP: 20020-903 - Rio de Janeiro/RJ

Referência: processo 0260447-16.2010.8.19.0001

À vista do pedido de desconstituição de penhora requerido pela empresa PROPRIETA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (ev. 20), oficie-se ao Juízo da Falência, solicitando informações quanto às arrematações dos imóveis matriculados no 7º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro sob os ns. 28896, 31053 e 31054.

Encaminhe-se a presente decisão, que servirá como ofício.

Documento eletrônico assinado por **TIAGO SCHERER, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710000725818v3** e do código CRC **7d4e3144**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): TIAGO SCHERER

Data e Hora: 07/05/2015 17:06:45



Osasco, 28 de Janeiro de 2015

Ao AJ.

Rio, 03/07/15

PROCESSO Nº 0260447-16.2010.8.19.0001

BANCO BRADESCO S/A, em atendimento aos termos do ofício nº 1927/2014, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar a origem do bloqueio de valores nas contas tituladas por **S.A VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE – CNPJ: 92.772.821/0001-64**, a saber:

Processo nº 200540401669 – 4º Juizado Especial Cível de Aracaju/SE

Juiz: Lais Mendonça Camara Alves

Data do bloqueio: 10/02/06

2373	16016	Conta Corrente	624,28
------	-------	----------------	--------

Processo nº 2004.81-6 – 4º Juizado Especial Cível e Criminal de Londrina/PR

Juiz: Luis Sergio Swiech

Data do bloqueio: 09/11/06

2373	16016	Conta Corrente	7.893,18
------	-------	----------------	----------

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ
ERASMO BRAGA, 115
CEP: 20020-903 – RIO DE JANEIRO/RJ**

Lau

v

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da
Capital do Rio de Janeiro.

Ao vedor. 12054

Rio, 03/07/15

Processo nº. 0260447-16.2010.8.19.0001.

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Banho Licks, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, perante este Douto Juízo, em cumprimento ao r. despacho de fls., para manifestação sobre a petição de fls. 16068/16069 informar que segue:

O credor Sr. Bruno Lopes Tatagiba, manifestou sua concordância ao valor apresentado no Edital publicado. Ocorre que, apesar da referida concordância, cumpre ressaltar que existe uma reserva provisionada, referente à multa de 40% do FGTS, que necessita da apresentação de extrato, para liquidez do valor, pois sem este não será possível retirar a pendência do quadro.

Desta forma, com a apresentação do extrato da conta do Fundo de Garantia – FGTS, cujo campo “Saldo para Fins Rescisórios” deverá conter o valor base para cálculo da multa de 40%, sendo esta uma condição essencial para que a Massa Falida possa ter condições de efetuar os cálculos e reverter, oportunamente, a provisão declarada como reserva em crédito líquido e certo.

Em 22/05/15
Ver 01/29309

Informa ainda, que o local para entrega do extrato é na Estrada do Galeão, 3200, prédio 1, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, Cep: 21941-352 e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 08 as 15:30h. 17/05

Por todo o exposto, este administrador requer a intimação do credor, para ciência e observância do procedimento acima e demais providências.

Termos em que, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2015.


Gustavo Banho Licks

GRG-RJ-087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da
Capital do Rio de Janeiro

120/16

Processo nº 02604407-16.2010.8.19.0001

AO MP

Rio, 07/07/15



Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Banho Licks e nomeada como Administradora Judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, informar e requerer o que se segue.

Em atendimento à solicitação deste Administrador Judicial, foi expedido, às fls. 9.029 dos autos do processo falimentar, o Ofício nº 1.107/2013 ao Banco Safra S.A., reiterado pelo Ofício de nº 1.598/2014, para que prestasse informações (número do processo – autor – vara – comarca - tribunal – valor – data do bloqueio – nome do juiz) acerca dos bloqueios judiciais realizados nos Fundos de Investimento listados abaixo, vinculados à conta corrente nº 034223-4, agência nº 00600, no montante de R\$ 321.447,11 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), conforme extratos do mês de outubro de 2014:

EXECUTIVE PLUS RF FIC - saldo bloqueado de R\$ 226.271,59

EXECUTIVE MAX RF FIC/SAF EXEC MAX RF EICFI - saldo bruto de R\$ 75.300,45
EXECUTIVE SPECIALD RF FIC - saldo bloqueado de R\$ 56.892,37

17057

Em que pese a resposta do Banco Safra às fls. 14617, com a cópia da "posição de bloqueio de ativos" de titularidade da Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), foi verificado o que segue:

- Não houve transferência judicial dos referidos valores;
- Na aplicação financeira denominada EXECUTIVE MAX RF FIC mantida até agosto/2014 (extrato anexo), ocorreu uma alteração da nomenclatura dessa aplicação para SAF EXEC MAX RF FICFI, além da redução na quantidade de cotas de 921,157808 no mês de agosto de 2014 para 221,435152 no mês de outubro de 2014.
- Na aplicação anteriormente denominada EXECUTIVE MAX RF FIC, o saldo de R\$ 75.300,45 não se encontra bloqueado, conforme extrato anexo;

Ademais, como cedição, com a decretação da falência em 20 de agosto de 2010, foi proibida, expressamente, a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens das Massas Falidas e daqueles que estão sob os efeitos da falência:

Corrijo o erro material no dispositivo da sentença para dali excluir o inciso III do art. 94 da Lei 11.101/05, fundamentando o decreto da falência apenas no inciso I do mesmo artigo. Fls.562 - Oficie-se ao Juízo da 28ª Vara do Trabalho/RJ, autos nº 0077000-28.2009.5.01.0028 comunicando que a falência de Rio Sul Linhas Aéreas S/A foi decretada em 20/08/2010, pelo que **é nulo qualquer ato de alienação judicial de bem da falida, ordenado por outro juízo que não o falimentar, após o decreto da falência.** Diga o AJ se o imóvel descrito a fls.562 está pronto para ser alienado judicialmente. Fls.757 - Anote-se. Fls.761/763 - Desentranhe-se e devolva-se, com ofício, comunicando-se que houve o decreto da falência da ali devedora em 20/08/2010 e que, se aquele juízo achar por bem, pode solicitar a reserva do valor do crédito. Fixo os honorários do AJ em 3% (três por cento) do ativo imobilizado, a ser

pago em 24 parcelas, considerado o valor contábil e, ao final, o pagamento da diferença entre o valor contábil histórico e o efetivamente apurado nas alienações judiciais. Ao MP.

Handwritten mark

Diante do exposto, vem requerer a liberação dos valores bloqueados e disponíveis nas aplicações financeiras: EXECUTIVE PLUS RF FIC, EXECUTIVE MAX RF FIC/SAF EXEC MAX RF EICFI e EXECUTIVE SPECIALD RF FIC, uma vez que não houve transferência judicial, para que esta proceda à transferência dos valores para a conta judicial do Banco do Brasil vinculada à falência, de acordo com os seguintes dados bancários:

Banco do Brasil
Agência RJ/2234-9
Conta corrente 1600125350631.

Oportunamente, requer esclarecimentos sobre a redução das quotas e alteração da nomenclatura na aplicação financeira EXECUTIVE MAX RF FIC, e seus reflexos no rendimento dos valores aplicados.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2015.

~~Gustavo Banho Licks~~
Administrador Judicial

EXECUTIVE PLUS RF FIC

CNPJ 02.120.736/0001-29

Nome SA VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

Extrato de Movimentação

Ref:	OUT/2014	Rendimento Bruto/Mês	1.262,62	IR Fed. Total	0,00
P39:	001/01	Sd. Renda não Trib.	0,00	IOF Total	0,00
Posição em:	31/10	Vir. Cotas	4.707,178576	Saldo Bruto	226.271,59
		48,068471		Saldo Ilíquido	226.271,59
CONTA CORRENTE	NR.000342234	QTOE. COTAS	4.707,178576	IOF	IR
DATA HISTORICO	VLR. COTA				VALOR LIQUIDO
SLD. ANTERIOR					

Ag: 0004

Valores em Reais

Nome do administrador dos Fundos: JS Administração de Recursos S/A CNPJ 43.828.633/0001-19
 Endereço: Alameda Tocantins, 75 - 2º andar - Alphaville - Barueri-SP
 Correo Eletrônico: safra.ass@safracom.br - SAC: 0800.772.5755 - Ouvidoria: 0800.770.726
 Central de Suporte Pessoa Jurídica: SP e Grande SP: 1º 3175-8248 - Demais localidades: 0800.015.2575
 End. correspondência do distribuidor: Av. Paulista, 2100 - Cerqueira César - São Paulo-SP - CEP 01310-830

**Plano de Previdência Saфра
(Plano Gerador de Benefício Livre)**

Faça um PGBL Saфра!

- Taxa de administração reduzida.
- Rentabilidade competitiva.
- Contribuições efetuadas até o limite de 12%* da renda anual tributável podem ser deduzidas da base de cálculo do IR.
- Possibilidade de recolhimento do IR à alíquota de 10% (tabela regressiva)**.
- Benefício fiscal: os recursos investidos em PGBL são isentos da cobrança semestral de imposto de renda (chamado come-cotas) durante toda a fase de acumulação. Os recursos somente serão tributados no resgate ou no momento da contratação de renda.
- Isenção de taxa de carregamento de entrada: 100% dos recursos aportados são direcionados ao fundo.
- Planos com contribuições mensais a partir de R\$ 150,00.
- Planos de acordo com seu perfil de risco e momento de vida: Conservador, Moderado ou Arrojado

Consulte seu gerente Saфра e descubra as vantagens de investimentos de longo prazo.

PGBL SAΦRA SAI RAHREVEIX GOLD PLUS - número de processo SUSEP 15414.002.736/2003-89
 PGBL SAΦRA SAFRAPREVIDENCIA FIXA-PRCMIUM - número de processo SUSEP 15414.003/08/2008-15
 Recomendada se a leitura plena e atenta de todo o leiaute das condições contratuais dos planos, disponíveis nas agências do Banco Saфра. Em todos os planos, há a adesão pelo critério de tributação previsto no artigo 303967/1744441105. A aprovação dos planos pelo Conselho de Previdência S.A., inscrita no CNPJ nº 08.908.000/0001-05, implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O Ato de homologação das contribuições efetuadas até o limite de 12% da renda anual tributável somente será admitida para os planos que optarem pela apresentação de declaração anual do imposto de renda ano-base 2014, no total, completo, na modalidade PGBL. Regras municipais aplicáveis a funcionários públicos, contribuintes de imposto de renda, aplicadas ao período de ocorrência quando o resgate do fundo (*) Para safras, há o regime de tributação previsto na Lei nº 11.053/2004. De acordo com o artigo 11º, inciso III, da Lei nº 11.053/2004, o contribuinte que optar pelo regime de tributação previsto na Lei nº 11.053/2004, em caráter definitivo, não poderá optar pelo regime de tributação de 15% (quinze por cento) o sujeito passivo da aplicação do imposto de renda progressiva do imposto (0% - 27,5% - 35%) e como o regime tributário definido pelo cliente.

Central de Atendimento Saфра: 0800.105.1234
 Atendimento personalizado de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, exceto feriados
 Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais: Auditiva e Fala / SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800.172.5755. Atendimento 24h por dia, 7 dias por semana. Ouvidoria (caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito): 0800.770.1236 ou 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados

17089

SAF EXEC MAX RF FICFI

CNPJ 00.180.995/0001-10

Nome SA VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE

Extrato de Movimentação

Ag: 0006

Ref: 00/7/2014	Rendimento Bruto/Mês	269,96	IR Fed. Total	0,00
Pág: 00/1/01	Sd. Renda não Trib.	0,00	IOF Total	0,00
Posição em:	Vlr. Cota	340,056454	Saldo Bruto	0,00
31/10	Cota, Cotas	221,435152	Saldo Bloqueado	0,00

CONTA CORRENTE	NR. 000342234	QTOE. COTAS	IOF	IR	VALOR LÍQUIDO
DATA HISTÓRICO	VLR. COTA	221,435152			
SLD. ANTERIOR					

Plano de Previdência Safra (Plano Gerador de Benefício Livre)

Faça um PGBL Safra!

- Taxa de administração reduzida.
- Rentabilidade competitiva.
- Contribuições efetuadas até o limite de 12%* da renda anual tributável podem ser deduzidas da base de cálculo do IR.
- Possibilidade de recolhimento do IR à alíquota de 10% (tabela regressiva)**.
- Benefício fiscal: os recursos investidos em PGBL são isentos da cobrança mensal de imposto de renda (chamado come-cotas) durante toda a fase de acumulação. Os recursos somente serão tributados no resgate ou no momento da contratação de renda.
- Isenção de taxa de carregamento de entrada: 100% dos recursos aportados são direcionados ao fundo.
- Planos com contribuições mensais a partir de R\$ 150,00.
- Planos de acordo com seu perfil de risco e momento de vida: Conservador, Moderado ou Arrojado.

Consulte seu gerente Safra e descubra as vantagens de investimentos de longo prazo.

PGRI SAFRA SAFRAPREVFIXGOLDFIUS - número de processo SUSEP 15414.003.7362/003.893
 RACIÓNICIO: a futura prévia e atenta de todo o teor das contribuições mensais efetuadas nos planos, disponíveis nas aplicações do Banco Safra. Em todos os planos, há a opção pelo plano de previdência S.A. inscrita no CNPJ nº 07.902.174/0001-05. A aprovação dos planos pela Susep não implica, por parte da autarquia, incentivo ou reconhecimento à sua comercialização (*). A dedutibilidade das contribuições efetuadas até o limite de 12% da renda anual tributável somente será admitida para pessoas físicas que optarem pela apresentação de declaração de ajuste anual do imposto de renda ano-base 2014 no formulário completo, na modalidade PCB. Regras limitadas para a dedutibilidade das contribuições de previdência de longo prazo em 2014, aplicadas a partir de 11/03/2014. É acerto com a referida lei, a alíquota de 10% será aplicada aos recursos com prazo de acumulação superior a 10 (dez) anos, em caráter definitivo, para quem não optar pelo plano de longo prazo de acumulação de 15% (quinze por cento) e sujeito a aplicação da alíquota progressiva de imposto (0% - 27,5%) Observação: a incidência de imposto de renda ocorrerá de acordo com as alíquotas previstas na legislação fiscal vigente e como o regime tributário definido pelo cliente.

Central de Atendimento Safra: 0800 105 1234
 Atendimento personalizado de 2ª a 6ª feira, das 0h às 18h, exceto feriados
 Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais: Atendimento 24h por dia, 7 dias por semana. Ouvidoria (caso já tenha recorrido ao Consumidor: 0800 772 5755. Atendimento 24h por dia, 7 dias por semana. Ouvidoria (caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito): 0800 770 1236 de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados

Valores em Reais Emissão em: 04/11/2014
 Nome do administrador dos Fundos: JS Administração de Recursos S/A CNPJ 43.825.633/0001-19
 Endereço: Alameda Tocantins, 75 - 2º andar - Alphaville - Barueri-SP
 Correo Eletrônico: safra.assef@safra.com.br - SAC: 0800 772 5755 - Ouvidoria: 0800 770 1236
 Central de Suporte Pessoa Jurídica SP e Grande SP: 11 3175-8248 - Demais localidades: 0800 015 7575
 End. correspondência do distribuidor: Av. Paulista, 2100 - Cerqueira César - São Paulo-SP - CEP 01310-930

17080

EXECUTIVE MAX RF FIC

CNPJ 06.110.8057/0001-01

Nome SA VIACAO AEREA RIO GRANDE

Extrato de Movimentação

Ref:	Rendimento Bruto/MBs	IR Fed. Total	Ag	000F
Pág: 001/01	530,27	0,00		0,00
Posição em:	Sd Renda não Trib	IDF Total		0,00
29/08	Vlr. Cota	Saída Bruto		
	80,358766	74,023,10		74,023,10
	Qtda. Cotas	Saída Siquedado		
	921,157808	74,023,10		

CONTA CORRENTE NR. 000342234

DATA HISTÓRICO VLR. COTA 921,157808

SID ANTERIOR VLR. COTA 921,157808

Safra Seguros Gerais

Proteja sua família e seu patrimônio.
A Safra Seguros tem um portfólio de produtos para atender suas necessidades.

Safra Assist Vida e Safra Assist Accident*

Se você deseja ter um seguro de Vida ou Acidentes Pessoais com o benefício de um serviço de Assistência Viagem, o Safra Assist Vida e o Safra Assist Accident foram feitos para você. Um seguro completo, de fácil contratação, que possui as principais coberturas e proteção total a você e a sua família, com assistência durante viagens ao exterior (Tratado de Schengen).
A cobertura é válida para períodos de até 60 dias com os seguintes serviços, além de outros:

- Assistência Médica (até € 30.000,00).
- Assistência Odontológica.
- Transporte/Repatriamento no caso de lesões ou doença.
- Prolongamento de estadia.
- Localização e Transporte de Bagagens.
- Assistência Jurídica (Indicação).
- Transmissão de Mensagens Urgentes.
- Informações em Caso de Perda ou Roubo de Documentos.

Residencial*

As grandes conquistas não estão apenas nos bens que adquirimos, mas também na tranquilidade de possuir os melhores serviços, sem transtorno. Além das coberturas básicas para sua residência, você tem proteção para suas Jóias e Relógios, Obras de Arte, Coleções e Antiguidades, Esculturas e Equipamentos Esportivos. Possui Check-Up Domiciliar, Assistência Multiviagem e Serviço de Assistência a Informática, entre outros.

Vida Alta Renda*

É o mais exclusivo seguro de vida do mercado brasileiro, com capitais de até R\$ 10 milhões.

- Disponível em três versões.
- Individual Life: Seguro de vida individual.
- Partner: Planejamento sucessório de sua empresa.
- Talent: Proporciona recursos para empresa no caso de falecimento de um profissional-chave. Com vigências de 10, 20 anos ou vitalício, permite a formação de reserva para resgate no futuro, rendendo 3,5% + IPCA. Uma ótima opção para você.

* Descontando dos serviços, das isenções cobertes e isenções excluídas nas Condições Gerais do Produto SIP - Condição de Seguros Life.

Central de Atendimento Safra: 0800 105 1234
Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, exceto feriados.
Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais Auditiva e Fala / SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 772 5755. Atendimento 24h por dia, 7 dias por semana. Ouvidoria (caso já tenha ocorrido ao SAC e não esteja satisfeito(a)): 0800 770 1236 de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

Válves em Reite Emissão em: 02/09/2014

Nome do administrador dos fundos: JS Administração de Recursos S/A CNPJ 43.826.833/0001-19
Endereço: Alameda Tocantins, 75 - 2ª andar - Alphaville - Barueri-SP
Correio Eletrônico: safra.asse@safra.com.br SAC 0800 772 5755 Ouvidoria: 0800 770 1236
Central de Suprte Passos Jurídica: SP e Grande SP: 11 3175-8248 Demais localidades: 0800 015 7575
End. correspondência do distribuidor: Av. Paulista, 2100 - Cerqueira César - São Paulo-SP - CEP 01310-930

17061

EXECUTIVE SPECIAL RF FIC

CNPJ 01.625.681/0001-46

Nome SA VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

Extrato de Movimentação

Ref: 001/2014	Rendimento Bruto/Mês	433,93	IR Fed. Total	0,00
Pag: 001/01	Sd Renda não Trib	0,00	IOF Total	0,00
Posição em: 31/10	Vlr. Cota	100,06742	Saldo Bruto	56,392,37
	Saldo Cotas	568,538597	Saldo Ilíquido	56,892,37

CONTA CORRENTE	NR. DOGJ42234			
DATA HISTORICO	VLR. COTA	QTOE. COTAS	IOF	IR
SLO. ANTERIOR		568,538597		
				VALOR LIQUIDO

**Plano de Previdência Safra
(Plano Gerador de Benefício Livre)**

Faça um PGBL Safra!

- Taxa de administração reduzida.
- Rentabilidade competitiva.
- Contribuições efetuadas até o limite de 12%* da renda anual tributável podem ser deduzidas da base de cálculo do IR.
- Possibilidade de recolhimento do IR à alíquota de 10% (tabela regressiva)**.
- Benefício fiscal: os recursos investidos em PGBL são isentos da cobrança mensal de imposto de renda (chamado come-cotas) durante toda a fase de acumulação. Os recursos somente serão tributados no resgate ou no momento da contratação de renda.
- Isenção de taxa de carregamento de entrada: 100% dos recursos apontados são direcionados ao fundo.
- Planos com contribuições mensais a partir de R\$ 150,00.
- Planos de acordo com seu perfil de risco e momento de vida: Conservador, Moderado ou Arrojado.

Consulte seu gerente Safra e descubra as vantagens de investimentos de longo prazo.

PCBL SAFRA SAFRAPREVIX GOLD PLUS - número de plano: 150532004 - SUSEP 15-114 002 7362003-89
 Recomendado-se a leitura prévia e atenta de todo o teor das condições contratuais dos planos, disponíveis nas agências de Seguro Safra. Em todos os planos há a opção pelo critério de tributação por alíquotas progressivas. Os planos comercializados pela Safra Safra - Previdência S.A. inscrita no CNPJ sob nº 30.902.174/0001-05. A contratação dos planos não implica, por parte da seguradora, incentivo ou recomendação a sua comercialização. A dedução das contribuições para o PGBL é feita sobre a renda anual tributável, somente será admitida para pessoas físicas que optarem pelo regime de tributação anual do imposto de renda sob a base 2014 no formulário oficial da União, do estado ou do município. Atribuição pelo imposto de renda sobre o montante líquido do resgate previsto na Lei nº 11.053/2004. De acordo com a referida lei a alíquota de 10% será aplicada sobre os recursos com prazo de acumulação superior a 0 (zero) anos, em caráter definitivo para quem não optar pelo regime de tributação anual na Lei nº 11.053/2004. O montante resgatado ou resgatado periodicamente é tributado na fonte a alíquota de 15% quando a renda for recebida e sujeito a aplicação da alíquota progressiva do imposto (0%, 27,5%) Observação: a incidência do imposto de renda ocorrerá de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente e com o regime tributário definido pelo contribuinte.

Central de Atendimento Safra: 0800 105 1234
 Atendimento personalizado de 7ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados
 Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais Auditiva e Falta / SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 772 5755. Atendimento 24h por dia, 7 dias por semana. Ouvidoria (caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito): 0800 7701236 de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados

Nome do administrador dos Fundos: JS Administração de Recursos S/A CNPJ 43.828.833/0001-19
 Endereço: Alameda Tocantins, 75 - 3º andar - Alphaville - Barueri-SP
 Correo Eletrônico: safra.essr@safra.com.br SAC: 0800 772 5755 - Ouvidoria: 0800 770 1236
 Central de Suporte Pessoa Jurídica: SP e Grande SP: 11 3175-8248 - Demais localidades: 0800 015 7575
 End. correspondência do distribuidor: Av. Paulista, 2100 - Carqueira César - São Paulo-SP - CEP 01310-930

Valores em Reais Emissão em: 04/11/2014

17062

17063

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro

Thomaz de Souza e Melo
Juiz de Direito

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Rio, 09/07/15

J. Iondifiro, eis que não cabe a este Juízo o cancelamento dos débitos, notadamente na pendência da dívida. De qualquer forma, as dívidas anteriores não são imputadas aos

LELA MENAGED e ZACHARY EVAN MAZUR, vêm, por sua advogada in fine assinadas, nos autos do presente processo da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A., em que figuram como Arrematantes do andar comercial situado na cidade de Recife - PE, na Avenida Guararapes, 120 - 9º pavimento, expor para ao final requerer o que se segue:

arrematantes, diante do preceito no próprio edital

Conforme requerido na petição das fls. 6725/6727, os arrematantes já levaram a sua Carta de Arrematação, o que foi devidamente registrada junto ao Registro de Imóveis competente (certidão de ônus reais em anexo).

A venda do imóvel foi realizada livre e desembaraçada de débitos tributários, sendo certo que tais dívidas constituem créditos inscritos contra os falidos, a serem suportados pelo produto da arrematação.

No caso deste imóvel, pendem **débitos de IPTU** desde 2008, que devem ser suportados pelo produto da arrematação, conforme apregoado e como dispõe o Código Tributário Nacional, em seu artigo 130, parágrafo único. A dívida consta nas certidões da Prefeitura do Recife em anexo.

Pendem também **débitos de Taxa de Incêndio** desde 2008, que devem ser suportados pelo produto da arrematação, conforme apregoado e como dispõe o Código Tributário Nacional, em seu artigo 130, parágrafo único. A dívida consta na certidões do Estado de Pernambuco em anexo.

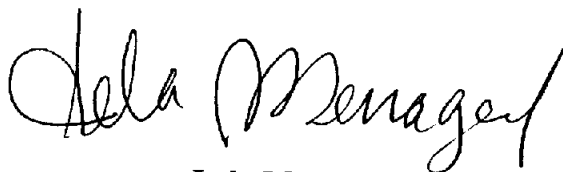
Por todo o exposto, é a presente para requerer:

17064

- a) Que seja intimada a Fazenda Publica da Cidade de Recife, para dar baixa em **todos os débitos de IPTU** pendentes sobre o imóvel na Avenida Guararapes, 120 – 9º pavimento (inscrições sequenciais: 1306499, 1306502, 1306510, 1306529, 1306537, 1306545, 1306553), ate a data do leilão (28/6/2012), conforme as guias em anexo, para que não mais onerem o imóvel, inscrevendo-os tão somente neste processo de falência.
- b) Que seja intimada a Fazenda Publica o Estado de Pernambuco, para dar baixa em **todos os débitos de Taxa de Incêndio** pendentes sobre o imóvel na Avenida Guararapes, 120 – 9º pavimento, Recife/PE (inscrições sequenciais: 1306499, 1306502, 1306510, 1306529, 1306537, 1306545, 1306553), ate a data do leilão (28/6/2012), conforme as guias em anexo, para que não mais onerem o imóvel, inscrevendo-os tão somente neste processo de falência.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de março de 2015



Lela Menaged
OAB/RJ 72.552

5867
17065

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada, e devidamente autorizado pelo Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, o Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MARCIO SOUZA GUIMARÃES, o Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por GUSTAVO BANHO LICKS e o Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais, LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA, e JONAS RYMER, procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de I.P.T.U., Condomínio, Taxas e Outros porventura existentes, os quais ficam sub-rogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; as penhoras e gravames incidentes sobre os imóveis alienados serão baixados pelo Juízo Universal, entretanto os eventuais emolumentos, custas e taxas exigidas para as respectivas baixas dos gravames correrão por conta do(s) respectivo(s) arrematante(s), a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem descrito e avaliado às fls. 3913 a 4384, constituído de: 9º Pavimento - terceiro andar recuado - do EDIFÍCIO CONDE DA BOA VISTA, situado na Avenida Guararapes, outrora Avenida 10 de novembro, nº 120, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE, construído no lote de terreno 4 da planta remodelada do Bairro de Santo Antônio, levantada pela Prefeitura Municipal de Recife, medindo na linha da frente e de fundos 21,00m e dos lados direito e esquerdo 16,00m, formando um retângulo de 336,00m², constituído o referido 9º pavimento de: um corredor de circulação (hall), seis salas, um salão (sete salas), três gabinetes sanitários e um terraço de frente descoberto (varanda), tendo uma área construída de 190,35m² e a cota ideal de 4,4% ou seja, 0,05815, limitando-se o edifício de frente para Avenida Guararapes, nº 120, de fundos para um alargamento da rua da Roda, do lado esquerdo, confina com o Edifício Santo Albino, da mesma Avenida Guararapes, nº 86, pertencente ao Sr. Antonio Gonçalves de Azevedo (Visconde de Santo Albino) e do lado direito com o Edifício Almare, situado na Avenida Guararapes, nº 154, condomínio pertencente ao Banco do Brasil S/A, a Carvalho S/a, Organização Comercial e Importadora e a outros. Matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Recife-PE sob o nº 819. Inserito na Prefeitura Municipal de Recife sob o nº 1.1565.100.06.0062.0022-5, avaliado por R\$156.400,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos Reais). Cumprido o ordenado, e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, a apregoar pela melhor oferta respeitando o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado fora de **R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil Reais)** oferecido por, Dr.ª LELA MENAGED, brasileira, advogada, viúva, inscrita na OAB/RJ sob o nº 72.552 e CPF-MF nº 028.427.267-15, residente e domiciliada na Rua Eduardo Guinle, nº 28, Aptº 500 Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, na proporção de 50% (cinquenta por cento) e Sr. ZACHARY EVAN MAZUR, norte-americano, empresário, portador da carteira de identidade nº V3859481 DPMAF/RJ e CPF-MF nº 058.033.537-28, casado pelas leis dos E.U.A com a Sr.ª Alanna Rae Campus, portadora do CPF-MF nº 058.029.987-25, domiciliado na Rua Paim Pamplona, nº 201.

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura do Recife

atendimento ao contribuinte .. extrato de débito/DAM .. imóvel

12066

Para conferência do EXTRATO e EMISSÃO dos DAM's dos débitos em aberto.

posição em.. 01.03.2015

contempla pagamentos computados até.. 24.02.2015

valores expressos em real

Este extrato é para simples conferência

Podem existir lançamentos cujo valor à vista estão sob benefício do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI (Lei nº 18.087/14)

contribuinte.. VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

AV GUARARAPES 120 SALA 0901 EDF CONDE DA BOA VISTA SANTO ANTONIO

inscrição do imóvel.. 1.1565.100.06.0062.0019-5

seqüencial do imóvel.. 130.649-9

situação .. ATIVO

discriminação dos débitos

.. débito(s) administrativo(s)

tipo	ano(s) parcela(s)	situação	principal	multa	juros	total
IPTU/Taxas imobiliárias	2015 01	VENCIDO	40,39	2,01	0,39	42,79
IPTU/Taxas imobiliárias	2015 02 03 04 05	A VENCER	161,56	0,00	0,00	161,56
IPTU/Taxas imobiliárias	2014 01 02 03 04 05	VENCIDO	201,90	40,35	22,15	264,40
						*** Valor para o pagamento à vista -> 220,55

Certidão(ões) de dívida ativa

certidão tipo	ano(s)	situação	principal	multa	juros	honorários Custas	total
01120108640 IPTU/Taxas imobiliárias	11 09 10 08	VENCIDO	838,45	167,55	547,21	0,00	1.553,21
						0,00	1.553,21
							*** Valor para o pagamento à vista -> 909,43
01140130039 IPTU/Taxas imobiliárias	13 12	VENCIDO	401,65	80,25	116,26	0,00	598,16
						0,00	598,16
							*** Valor para o pagamento à vista -> 421,05

Total a vencer em 2015 : R\$ 161,56

Total vencido : R\$ 2.458,56

Total suspenso : R\$ 0,00

No DAM será acrescido o valor de R\$ 4,29 .
Débitos de ITBI não contemplados neste resumo.



17067

Para conferência do EXTRATO e EMISSÃO dos DAM's dos débitos em aberto.

posição em.. 01.03.2015

contempla pagamentos computados até.. 24.02.2015

valores expressos em real

Este extrato é para simples conferência

Podem existir lançamentos cujo valor à vista estão sob benefício do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI (Lei nº 18.087/14)

contribuinte.. VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
AV GUARARAPES 120 SALA 0902 EDF CONDE DA BOA VISTA SANTO ANTONIO

inscrição do imóvel.. 1.1565.100.06.0062.0020-9

seqüencial do imóvel.. 130.650-2

situação .. ATIVO

discriminação dos débitos

.. débito(s) administrativo(s)

tipo	ano(s) parcela(s)	situação	principal	multa	juros	total
IPTU/Taxas imobiliárias	2015 01	VENCIDO	40,39	2,01	0,39	42,79
IPTU/Taxas imobiliárias	2015 02 03 04 05	A VENCER	161,56	0,00	0,00	161,56
IPTU/Taxas imobiliárias	2014 01 02 03 04 05	VENCIDO	201,90	40,35	22,15	264,40

*** Valor para o pagamento à vista -> 220,55

certidão(ões) de dívida ativa

certidão tipo	ano(s)	situação	principal	multa	juros	honorários Custas	total
01120108658 IPTU/Taxas imobiliárias	11 09 10 08	VENCIDO	838,45	167,55	547,21	0,00	1.553,21
01140130047 IPTU/Taxas imobiliárias	13 12	VENCIDO	401,65	80,25	116,26	0,00	598,16

*** Valor para o pagamento à vista -> 909,43

*** Valor para o pagamento à vista -> 421,05

Total a vencer em 2015 : R\$ 161,56

Total vencido : R\$ 2.458,56

Total suspenso : R\$ 0,00

No DAM será acrescido o valor de R\$ 4,29.
Débitos de ITBI não contemplados neste resumo.



17068

Para conferência do EXTRATO e EMISSÃO dos DAM's dos débitos em aberto.

posição em.. 01.03.2015

contempla pagamentos computados até.. 24.02.2015

valores expressos em real

Este extrato é para simples conferência

Podem existir lançamentos cujo valor à vista estão sob benefício do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI (Lei nº 18.087/14)

contribuinte.. VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
AV GUARARAPES 120 SALA 0903 EDF CONDE DA BOA VISTA SANTO ANTONIO

inscrição do imóvel.. 1.1565.100.06.0062.0021-7

seqüencial do imóvel.. 130.651-0

Situação .. ATIVO

discriminação dos débitos

.. débito(s) administrativo(s)

tipo	ano(s) parcela(s)	situação	principal	multa	juros	total
IPTU/Taxas imobiliárias	2015 01	VENCIDO	40,39	2,01	0,39	42,79
IPTU/Taxas imobiliárias	2015 02 03 04 05	A VENCER	161,56	0,00	0,00	161,56
IPTU/Taxas imobiliárias	2014 01 02 03 04 05	VENCIDO	201,90	40,35	22,15	264,40

*** Valor para o pagamento à vista -> 220,55

certidão(ões) de dívida ativa

certidão tipo	ano(s)	situação	principal	multa	juros	honorários Custas	total
01120108666 IPTU/Taxas imobiliárias	11 09 10 08	VENCIDO	838,45	167,55	547,21	0,00	0,00 1.553,21
01140130055 IPTU/Taxas imobiliárias	13 12	VENCIDO	401,65	80,25	116,26	0,00	0,00 598,16

*** Valor para o pagamento à vista -> 909,43

*** Valor para o pagamento à vista -> 421,05

Total a vencer em 2015 : R\$ 161,56

Total vencido : R\$ 2.458,56

Total suspenso : R\$ 0,00

No DAM será acrescido o valor de R\$ 4,29 .
Débitos de ITBI não contemplados neste resumo.



17069

Para conferência do EXTRATO e EMISSÃO dos DAM's dos débitos em aberto.

posição em.. 01.03.2015

conte mpla pagamentos computados até.. 24.02.2015

valores expressos em real

Este extrato é para simples conferência

Podem existir lançamentos cujo valor à vista estão sob benefício do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI (Lei nº 18.087/14)

contribuinte.. VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

AV GUARARAPES 120 SALA 0904 EDF CONDE DA BOA VISTA SANTO ANTONIO

inscrição do imóvel.. 1.1565.100.06.0062.0022-5

seqüencial do imóvel.. 130.652-9

situação .. ATIVO

discriminação dos débitos

.. débito(s) administrativo(s)

tipo	ano(s) parcela(s)	situação	principal	multa	juros	total
IPTU/Taxas imobiliárias	2015 01	VENCIDO	41,08	2,04	0,40	43,52
IPTU/Taxas imobiliárias	2015 02 03 04 05	A VENCER	164,32	0,00	0,00	164,32

.. certidão(ões) de dívida ativa

certidão tipo	ano(s)	situação	principal	multa	juros	honorários Custas	total
01120108674 IPTU/Taxas imobiliárias	11 09 10 08	VENCIDO	838,45	167,55	547,21	0,00	1.553,21
						0,00	*** Valor para o pagamento à vista -> 909,43
01140130063 IPTU/Taxas imobiliárias	13 12	VENCIDO	401,65	80,25	116,26	0,00	598,16
						0,00	*** Valor para o pagamento à vista -> 421,05

Total a vencer em 2015 : R\$ 164,32

Total vencido : R\$ 2.194,89

Total suspenso : R\$ 0,00

No DAM será acrescido o valor de R\$ 4,29 .
Débitos de ITBI não contemplados neste resumo.

Dúvidas sobre extrato? Clique aqui.

Para sua comodidade, coloque os seus tributos em débito automático.



17070

Para conferência do EXTRATO e EMISSÃO dos DAM's dos débitos em aberto.

posição em.. 01.03.2015

contempla pagamentos computados até.. 24.02.2015

valores expressos em real

Este extrato é para simples conferência

Podem existir lançamentos cujo valor à vista estão sob benefício do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI (Lei nº 18.087/14)

contribuinte.. VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
AV GUARARAPES 120 SALA 0905 EDF CONDE DA BOA VISTA SANTO ANTONIO

inscrição do imóvel.. 1.1565.100.06.0062.0023-3

seqüencial do imóvel.. 130.653-7

Situação .. ATIVO

discriminação dos débitos

.. débito(s) administrativo(s)

tipo	ano(s) parcela(s)	situação	principal	multa	juros	total
IPTU/Taxas imobiliárias	2015 01	VENCIDO	40,39	2,01	0,39	42,79
IPTU/Taxas imobiliárias	2015 02 03 04 05	A VENCER	161,56	0,00	0,00	161,56
IPTU/Taxas imobiliárias	2014 01 02 03 04 05	VENCIDO	201,90	40,35	22,15	264,40

*** Valor para o pagamento à vista -> 220,55

certidão(ões) de dívida ativa

certidão tipo	ano(s)	situação	principal	multa	juros	honorários Custas	total
01120108682 IPTU/Taxas imobiliárias	11 09 10 08	VENCIDO	838,45	167,55	547,21	0,00	1.553,21
						0,00	1.553,21
01140130071 IPTU/Taxas imobiliárias	13 12	VENCIDO	401,65	80,25	116,26	0,00	598,16
						0,00	598,16

*** Valor para o pagamento à vista -> 909,43

*** Valor para o pagamento à vista -> 421,05

Total a vencer em 2015 : R\$ 161,56

Total vencido : R\$ 2.458,56

Total suspenso : R\$ 0,00

No DAM será acrescido o valor de R\$ 4,29 .
Débitos de ITBI não contemplados neste resumo.



Prefeitura do Recife

atendimento ao contribuinte .. extrato de débito/DAM .. imóvel

17071

Para conferência do EXTRATO e EMISSÃO dos DAM's dos débitos em aberto.

posição em.. 01.03.2015

contempla pagamentos computados até.. 24.02.2015

valores expressos em real

Este extrato é para simples conferência

Podem existir lançamentos cujo valor à vista estão sob benefício do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI
(Lei nº 18.087/14)

contribuinte.. VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
AV GUARARAPES 120 SALA 0906 EDF CONDE DA BOA VISTA SANTO ANTONIO

inscrição do imóvel.. 1.1565.100.06.0062.0024-1

seqüencial do imóvel.. 130.654-5

situação .. ATIVO

discriminação dos débitos

.. débito(s) administrativo(s)

tipo	ano(s) parcela(s)	situação	principal	multa	juros	total
IPTU/Taxas imobiliárias	2015 01	VENCIDO	40,29	2,00	0,39	42,68
IPTU/Taxas imobiliárias	2015 02 03 04 05	A VENCER	161,16	0,00	0,00	161,16
IPTU/Taxas imobiliárias	2014 01 02 03 04 05	VENCIDO	201,45	40,25	22,10	263,80

*** Valor para o pagamento à vista -> 220,03

certidão(ões) de dívida ativa

certidão tipo	ano(s)	situação	principal	multa	juros	honorários Custas	total
01120108690 IPTU/Taxas imobiliárias	11 09 10 08	VENCIDO	837,95	167,45	546,97	0,00	1.552,37
						0,00	1.552,37
01140130080 IPTU/Taxas imobiliárias	13 12	VENCIDO	400,60	80,05	115,97	0,00	596,62
						0,00	596,62

*** Valor para o pagamento à vista -> 908,89

*** Valor para o pagamento à vista -> 419,99

Total a vencer em 2015 : R\$ 161,16

Total vencido : R\$ 2.455,47

Total suspenso : R\$ 0,00

No DAM será acrescido o valor de R\$ 4,29 .
Débitos de ITBI não contemplados neste resumo.



17072

Para conferência do EXTRATO e EMISSÃO dos DAM's dos débitos em aberto.

posição em.. 01.03.2015

contempla pagamentos computados até.. 24.02.2015

valores expressos em real

Este extrato é para simples conferência

Podem existir lançamentos cujo valor à vista estão sob benefício do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI (Lei nº 18.087/14)

contribuinte.. VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

AV GUARARAPES 120 SALA 0907 EDF CONDE DA BOA VISTA SANTO ANTONIO

inscrição do imóvel.. 1.1565.100.06.0062.0025-0

seqüencial do imóvel.. 130.655-3

situação .. ATIVO

discriminação dos débitos

.. débito(s) administrativo(s)

tipo	ano(s) parcela(s)	situação	principal	multa	juros	total
IPTU/Taxas imobiliárias	2015 01	VENCIDO	40,29	2,00	0,39	42,68
IPTU/Taxas imobiliárias	2015 02 03 04 05	A VENCER	161,16	0,00	0,00	161,16
IPTU/Taxas imobiliárias	2014 01 02 03 04 05	VENCIDO	201,45	40,25	22,10	263,80

*** Valor para o pagamento à vista -> 220,03

certidão(ões) de dívida ativa

certidão tipo	ano(s)	situação	principal	multa	juros	honorários Custas	total
01120108704 IPTU/Taxas imobiliárias	11 09 10 08	VENCIDO	837,95	167,45	546,97	0,00	1.552,37
01140130098 IPTU/Taxas imobiliárias	13 12	VENCIDO	400,60	80,05	115,97	0,00	596,62

*** Valor para o pagamento à vista -> 908,89

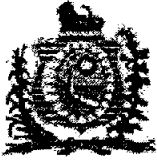
*** Valor para o pagamento à vista -> 419,99

Total a vencer em 2015 : R\$ 161,16

Total vencido : R\$ 2.455,47

Total suspenso : R\$ 0,00

No DAM será acrescido o valor de R\$ 4,29 .
Débitos de ITBI não contemplados neste resumo.



Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios
CERTIDÃO NARRATIVA DE DÉBITOS



Imprimir

12023

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	
RECIFE	AV GUARARAPES 00120 SALA 0901 EDF CONDE DA BOA VISTA	
SEQUENCIAL	INSCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1306499	001156510006006200195	PARTICULAR
RISCO	ÁREA CONSTRUÍDA	EDIFICAÇÃO
COMERCIAL	31,09	SALA
NOME		
VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE		

1 Certifica-se, por meio desta, observadas as disposições da legislação vigente, que o imóvel supra identificado possui histórico de pagamentos, conforme registros existentes neste órgão.

ANO	PARCELAS
2011	pendente <u>2ª via de 2011</u>
2012	pendente <u>2ª via de 2012</u>
2013	pendente <u>2ª via de 2013</u>
2014	pendente <u>2ª via de 2014</u>
2015	pendente <u>2ª via de 2015</u>

2 A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da fazenda pública estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo responsável legal do referido imóvel.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do imóvel relativa a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios – TPEI, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, não constituindo prova de inexistência de débitos inscritos em dívida ativa do Estado de Pernambuco.

Posição em: 1/3/2015

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada através do portal do corpo de bombeiros, no site <http://www.bombeiros.pe.gov.br>



Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios
CERTIDÃO NARRATIVA DE DÉBITOS



17024

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	
RECIFE	AV GUARARAPES 00120 SALA 0902 EDF CONDE DA BOA VISTA	
SEQUENCIAL	INSCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1306502	001156510006006200209	PARTICULAR
RISCO	ÁREA CONSTRUÍDA	EDIFICAÇÃO
COMERCIAL	31,09	SALA
NOME		
VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE		

1 Certifica-se, por meio desta, observadas as disposições da legislação vigente, que o imóvel supra identificado possui histórico de pagamentos, conforme registros existentes neste órgão.

ANO	PARCELAS
2011	pendente <u>2ª via de 2011</u>
2012	pendente <u>2ª via de 2012</u>
2013	pendente <u>2ª via de 2013</u>
2014	pendente <u>2ª via de 2014</u>
2015	pendente <u>2ª via de 2015</u>

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da fazenda pública estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo responsável legal do referido imóvel.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do imóvel relativa a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios – TPEI, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, não constituindo prova de inexistência de débitos inscritos em dívida ativa do Estado de Pernambuco.

Posição em: 1/3/2015

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada através do portal do corpo de bombeiros, no site <http://www.bombeiros.pe.gov.br>



Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios
CERTIDÃO NARRATIVA DE DÉBITOS



17075

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	
RECIFE	AV GUARARAPES 00120 SALA 0903 EDF CONDE DA BOA VISTA	
SEQUENCIAL	INSCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1306510	001156510006006200217	PARTICULAR
RISCO	ÁREA CONSTRUÍDA	EDIFICAÇÃO
COMERCIAL	31,09	SALA
NOME		
VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE		

Certifica-se, por meio desta, observadas as disposições da legislação vigente, que o imóvel supra identificado possui histórico de pagamentos, conforme registros existentes neste órgão.

ANO	PARCELAS
2011	pendente <u>2ª via de 2011</u>
2012	pendente <u>2ª via de 2012</u>
2013	pendente <u>2ª via de 2013</u>
2014	pendente <u>2ª via de 2014</u>
2015	pendente <u>2ª via de 2015</u>

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da fazenda pública estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo responsável legal do referido imóvel.

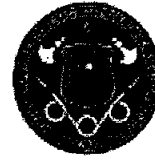
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do imóvel relativa a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios – TPEI, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, não constituindo prova de inexistência de débitos inscritos em dívida ativa do Estado de Pernambuco.

Posição em: 1/3/2015

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada através do portal do corpo de bombeiros, no site <http://www.bombeiros.pe.gov.br>



Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios
CERTIDÃO NARRATIVA DE DÉBITOS



17076

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	
RECIFE	AV GUARARAPES 00120 SALA 0904 EDF CONDE DA BOA VISTA	
SEQUENCIAL	INSCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1306529	001156510006006200225	PARTICULAR
RISCO	ÁREA CONSTRUÍDA	EDIFICAÇÃO
COMERCIAL	32,13	SALA
NOME		
VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE		

Certifica-se, por meio desta, observadas as disposições da legislação vigente, que o imóvel supra identificado possui histórico de pagamentos, conforme registros existentes neste órgão.

ANO	PARCELAS
2011	pendente <u>2ª via de 2011</u>
2012	pendente <u>2ª via de 2012</u>
2013	pendente <u>2ª via de 2013</u>
2014	pendente <u>2ª via de 2014</u>
2015	pendente <u>2ª via de 2015</u>

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da fazenda pública estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo responsável legal do referido imóvel.

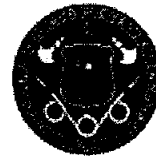
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do imóvel relativa a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios – TPEI, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, não constituindo prova de inexistência de débitos inscritos em dívida ativa do Estado de Pernambuco.

Posição em: 1/3/2015

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada através do portal do corpo de bombeiros, no site <http://www.bombeiros.pe.gov.br>



Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios
CERTIDÃO NARRATIVA DE DÉBITOS



12077

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	
RECIFE	AV GUARARAPES 00120 SALA 0905 EDF CONDE DA BOA VISTA	
SEQUENCIAL	INSCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1306537	001156510006006200233	PARTICULAR
RISCO	ÁREA CONSTRUÍDA	EDIFICAÇÃO
COMERCIAL	31,09	SALA
NOME		
VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE		

Certifica-se, por meio desta, observadas as disposições da legislação vigente, que o imóvel supra identificado possui histórico de pagamentos, conforme registros existentes neste órgão.

ANO	PARCELAS
2011	pendente <u>2ª via de 2011</u>
2012	pendente <u>2ª via de 2012</u>
2013	pendente <u>2ª via de 2013</u>
2014	pendente <u>2ª via de 2014</u>
2015	pendente <u>2ª via de 2015</u>

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da fazenda pública estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo responsável legal do referido imóvel.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do imóvel relativa a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios – TPEI, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, não constituindo prova de inexistência de débitos inscritos em dívida ativa do Estado de Pernambuco.

Posição em: 1/3/2015

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada através do portal do corpo de bombeiros, no site <http://www.bombeiros.pe.gov.br>



Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios
CERTIDÃO NARRATIVA DE DÉBITOS



17078

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	
RECIFE	AV GUARARAPES 00120 SALA 0906 EDF CONDE DA BOA VISTA	
SEQUENCIAL	INSCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1306545	001156510006006200241	PARTICULAR
RISCO	ÁREA CONSTRUÍDA	EDIFICAÇÃO
COMERCIAL	30,98	SALA
NOME		
VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE		

Certifica-se, por meio desta, observadas as disposições da legislação vigente, que o imóvel supra identificado possui histórico de pagamentos, conforme registros existentes neste órgão.

ANO	PARCELAS
2011	pendente <u>2ª via de 2011</u>
2012	pendente <u>2ª via de 2012</u>
2013	pendente <u>2ª via de 2013</u>
2014	pendente <u>2ª via de 2014</u>
2015	pendente <u>2ª via de 2015</u>

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da fazenda pública estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo responsável legal do referido imóvel.

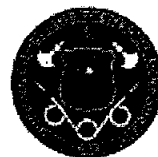
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do imóvel relativa a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios – TPEI, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, não constituindo prova de inexistência de débitos inscritos em dívida ativa do Estado de Pernambuco.

Posição em: 1/3/2015

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada através do portal do corpo de bombeiros, no site <http://www.bombeiros.pe.gov.br>



Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios
CERTIDÃO NARRATIVA DE DÉBITOS



1707

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	
RECIFE	AV GUARARAPES 00120 SALA 0907 EDF CONDE DA BOA VISTA	
SEQUENCIAL	INSCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1306553	001156510006006200250	PARTICULAR
RISCO	ÁREA CONSTRUÍDA	EDIFICAÇÃO
COMERCIAL	30,98	SALA
NOME		
VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE		

1 Certifica-se, por meio desta, observadas as disposições da legislação vigente, que o imóvel supra identificado possui histórico de pagamentos, conforme registros existentes neste órgão.

ANO	PARCELAS
2011	pendente <u>2ª via de 2011</u>
2012	pendente <u>2ª via de 2012</u>
2013	pendente <u>2ª via de 2013</u>
2014	pendente <u>2ª via de 2014</u>
2015	pendente <u>2ª via de 2015</u>

1 A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da fazenda pública estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo responsável legal do referido imóvel.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do imóvel relativa a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios – TPEI, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, não constituindo prova de inexistência de débitos inscritos em dívida ativa do Estado de Pernambuco.

Posição em: 1/3/2015

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada através do portal do corpo de bombeiros, no site <http://www.bombeiros.pe.gov.br>

27080

Superintendência Regional Rio de Janeiro Centro
Avenida Rio Branco, 174 - 21º Andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ

Ofício nº.: 2155C/1/2015 / 2890/SR2607RJ08

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2015.

MM. Sr^(a). Juiz(a) Federal do Trabalho
1ª Vara Empresarial - Comarca da Capital do RJ
Av. Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 - Centro
20020-903 – Rio de Janeiro – RJ

J.
Quo A.J.
Ruy 29/07/15

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE VALORES
PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001

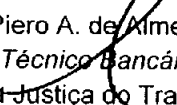
Thomaz de Souza e Melo
Juiz de Direito


MM^(a). Sr.^(a). Juiz^(a),

Em atendimento ao(s) Ofício(s) 0268/2015 da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro transferimos para o processo 0260447-16.2010.8.19.0001 em trâmite neste Tribunal, o valor constante da guia anexa .

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Piero A. de Almeida
Técnico Bancário
Agência Justiça do Trabalho / RJ


Nilton R. Goldstein
Gerente Geral
Agência Justiça do Trabalho / RJ

CAIXA

Data de Emissão: 01/06/2015 - Hora: 12:30:05 #10

Guia para Depósito Justiça Estadual

17081

Para obtenção ID Depósito Acesse: www.caixa.gov.br		Agência / Operação / Conta 3613 040 015011844	ID Depósito 040361300021506019
Tribunal / UF TJ RIO DE JANEIRO/RJ		Município RIO DE JANEIRO - CAPITAL	
Vara 01A VARA EMPRESARIAL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0053300.87.2008.8.01.0018	Tipo de Ação/processo FALENCIA		
Nome do Autor MASSA FALIDA DE VARIG S/A E OUTRO(S)	CPF/CNPJ		
Nome do Réu MASSA FALIDA DE VARIG S/A E OUTRO(S)	CPF/CNPJ		
Nome do Depositante OF:0268/15VT18; PROC:0053300-87.2008.5.01.0018; CP:(2)006110	CPF/CNPJ 02.578.421/0001-20		
Número da Guia	Data de Emissão 01/06/2015	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 142.605,93
Autenticação mecânica do depósito			

3 * VIA - DEPOSITANTE

SERVIÇO DE DEPOSITOS JUDICIAIS

17082

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da
Capital do Rio de Janeiro.

J. Ofício - re, respondendo
fl. 14.848.

Processo nº. 0260447-16.2010.8.19.0001.

Rio, 30/07/15

Thomaz de Souza e Melo
Juiz de Direito

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Banho Licks, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, perante este Douto Juízo, em cumprimento ao r. despacho de fls. 14.848, informar que a falência de S.A (Viação Aérea Rio-Grandense), Nordeste Linhas Aéreas S.A e Rio Sul Linhas Aéreas S.A foi decretada em 20/08/2010, ainda pendente de recurso de Agravo em Recurso Especial, movido por APVAR e outros, sob o nº. 291.603.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014.


Gustavo Banho Licks
CRC-RJ 087.15510-7

BM 18/12/14
WDA 129309

MOTTA, FERNANDES ROCHA

ADVOGADOS

17083

Oswaldo de Moraes Bastos Sobrinho
Alaor de Lima Filho
Luiz Leonir do Cantidiano
Maria Lucia Cantidiano
Eduardo Garcia de Araujo Jorge
André Cantidiano
Luiz Eduardo Cavalcanti Corrêa
Luiz Fernando Teixeira Pinto
Durval Soledade
Horacio Bernardes Neto
Maria Regina Mangabeira Albemaz Lynch
Roberto Liesegang
Eli Loria
Márcio Montelro Gea
Michael Altit
Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo
Luis Wielewicki
Henrique de Rezende Vergara
Daniel Kalansky
Cecilia Vidigal Monteiro de Barros
Claudia Gottsfritz
Marcio Marçal F. de Souza
Viviane Paladino
Gustavo Goiabeira de Oliveira
André Luiz de Lima Daibes
Rodrigo Piva Menegat
Renata Weingrill Lancellotti
Antônio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque
Marcelo Martin
Bruno Pierin Furiati
Denise de Sousa e Silva Alvarenga
Andrea de Moraes Chierogatto

Camila Spinelli Gadioli
Patricia Lynch Pupo
Mariana Martins Ribeiro
Ana Carolina Crepaldi de A. Penteado
Cecilia Mignone Modesto Leal
Rodrigo Mafa
Beatriz Villas Boas P. Trovo
Michelle Marie Morcos
Pedro Schiesser Bernardini
Fernando Stacchini
Renata Ciampi
Jorge Celso Fleming de Almeida Filho
Marcelo Moura Guedes
Reinaldo Ravelli Neto
Claudia Rego Barros
Guilherme Henrique Traub
Rubens Carlos de Proença Filho
Flávio Bulcão
Liana Gorberg Valdetaro
Luiz Gustavo Bezerra
Isabel Cantidiano
Isabel Godoy Seidl
Fernanda Lopez Marques da Silva
João Cândido Lindenberg Motta
Camila Aguilera Coelho
Bernardo Souza Barbosa
Thomas Banwell Ayres
Roberta Almeida Aguiar
Gabriela Giacomini Cardoso
Ivan Iegoroff de Mattos
Eduardo Nogueira de Oliveira e Silva
Caio Lages Balestrin de Andrade

Camila Colombo Caldorin
Renato Ramos Viçoso Silva
Marcelo Trindade Matos de Andrade
Mariana Brancatti de Moro Cardoso
Rodrigo Sadi
Fernanda Corrêa Dalbem
Pedro Magalhães e Silva
Rafael Lima Sakr
Paula Guena Reali Fragoso
Paula Beeby Monteiro de Barros
Blanca Wolf
Rafael Biondi Sanchez
Isabela Cunha Marques
Georges Eduardo Capps Minassian
Antônio José Dias Ribeiro da Rocha Frota
Priscila Vitiello
Larissa Raquel Di Stefano
Drielle Mariah Neves Amate
Carolina Maíra Mendeleh
Maria Eugênia Castellari
Gedham Medeiros Gomes
Gabriela Mello
Arthur Gomes Cardoso Teixeira
Tais Bahia Vianna Rodrigues da Silva
Dianie Teixeira

CONSULTORES:
Sebastião do Rego Barros
Osmar Simões

ILMO. SR. ESCRIVÃO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO.

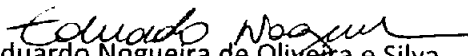
GRERJ nº. 60513551848-70
GRERJ nº. 60514551830-40
GRERJ nº. 60811851960-80

Processo nº. 0260447-16.2010.8.19.0001.

IRINEU RODRIGUES FRARE, já qualificado nos autos da **falência** de **S.A. Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A**, na qualidade de arrematante do imóvel LOTE 58 (auto de arrematação fls. 12.840/v), em atenção a d. decisão de fls. __, vem, por seu advogado, informar os números das GRERJ eletrônicas em que efetuou o pagamento das custas referente a arrematação (60513551848-70), extração de carta de sentença (60514551830-40) e complementação conferência/cópias (60811851960-80).

As cópias para autenticação e instrução da carta de arrematação serão apresentadas oportunamente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2015.


Eduardo Nogueira de Oliveira e Silva
OAB/RJ 172.598

RECIP EMP 01 201503337759 18/06/15 15:37:25126232 084468834

12084

Banco do Brasil – Agência Setor Público – RJ

OFÍCIO 517024/LMS
Rio de Janeiro (RJ), 21 de Julho de 2015

PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001

PARTES: MASSA FALIDA DE VARIG S/A E OUTRAS
NÃO INFORMADO

REFERÊNCIA: Informações 140/153/2015/MPG

As AS, mantidas
e MP.
Rio, 21/07/2015.

EXMO. (A) SR. (A) Juiz (a) de Direito:

Thomaz de Souza e Melo
Juiz de Direito

Em resposta ao Mandado de Pagamento 140/153/2015, em favor dos credores abaixo, informamos a este Juízo que o mesmo foi liquidado em 14/07/2015 e a transferência eletrônica foi devolvida pelo banco destinatário, a saber:

Rita de Fátima da Silva - CPF 736.764.547-15
Evandro Franco da Fonseca - CPF 913.557.537-91

Informamos, ainda, que os valores foram reaplicados na conta judicial (parcela 78 e parcela 79 respectivamente), à disposição desse Juízo.

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e de consideração.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Setor Público – RJ

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Juiz (a) de Direito
1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital / RJ

Empresa	Matric	Nome	CNPJ	Credito (em REAL - 2015)	Banco	Agência	Conta Corrente ou Conta Poupança
S/A	99878	Alexander Santos Sarmento	014.276.657-80	27.515,69	BRASIL	2784-7	7531-0
NORDESTE	100107	Edilza Ferreira de Oliveira	398.384.884-20	1.935,66	ITAÚ	1000	41.901-8
S/A	99936	Clovis Almir Azevedo Silva	173.478.070-34	3.380,34	CEF/Poupança	4810	0130000240-8
NORDESTE	46755	Emarcel Francisco Duarte	381.354.607-53	9.403,40	ITAÚ	8186	19.616-5
S/A	51505	Victor Russomano Junior	247.668.601-87	99.907,47	BRASIL	1273-4	376.944-5
S/A	70621	Ana Maria Albuquerque Mendonça de Oliveira	664.899.027-15	35.880,79	ITAÚ	0284	14391-4
S/A	73750	Evandro Franco da Fonseca	913.557.537-91	30.225,43	ITAÚ	6286	0100468-8
S/A	82560	José Carlos Ribeiro Barbosa	338.792.737-15	14.355,68	ITAÚ	8597	06330-9
S/A	92583	Marcia Ribeiro dos Santos	766.560.807-82	36.334,15	ITAÚ	8240	09531-8
S/A	93757	Heliandro Ricardo Santana	032.857.249-03	19.128,96	BRASIL	3292-1	19211-2
S/A	77241	Odon Viana da Silva	227.841.683-87	38.115,28	BRASIL	3594-7	838068-8
S/A	100045	Carlos Jorge Alves de Sousa	666.517.601-08	5.574,29	BRASIL	3085-5	60957-8
S/A	95820	Bruno Eulisterio de Oliveira	115.042.137-18	6.071,72	BRASIL/Poupança	3522-X	37298-4 Veriação 61
NORDESTE	100099	Edson Amada de Faria e Albuquerque	412.273.877-66	36.440,86	ITAÚ	7041	11703-2
NORDESTE	100110	Efêca Evangelista de Jesus	219.316.958-65	443,01	CEF/Poupança	0344	01300271235-3
S/A	50410	Darci Massanor Yamataka	036.209.758-50	65.984,27	BRASIL	15374	12.430-3
S/A	82619	Fernando Pereira de Jesus	012.244.718-22	124.371,12	CEF	4154	22452-0
S/A	98806	Carlos Correia de Araujo	494.697.547-00	23.473,07	ITAÚ	8587	08674-1
S/A	98921	Rita de Fátima da Silva	736.764.547-15	6.361,80	ITAÚ	9350	22827-3
S/A	92230	Odal José Galdino de Sousa	146.449.658-71	31.130,54	BRASIL	4465-2	41648-5
NORDESTE	93760	Elton Elbio Lima dos Reis	890.010.280-04	40.424,80	SANTANDER	3432	01083102-5
S/A	80859	Carlos Renato Pinto Coelho	993.574.297-80	120.495,30	ITAÚ	0370	38.814-2
S/A	81313	Sônia Cristina Gonçalves	783.781.107-78	7.864,64	ITAÚ	8506	06914-8
S/A	99878	Márcio José Chester Pinheiro Reis	077.248.037-06	6.455,58	ITAÚ	7040	05.008-5
S/A	93407	Marcos Borges Fortes Arguelles	454.337.040-98	20.180,17	BRASIL	2794-4	13336-1
S/A	100046	Jorge Romariz Pinto	466.907.517-91	20.518,23	BRASIL	0497-9	301256-5
NORDESTE	100068	Odair Nery Correia	101.735.877-04	21.785,87	BRASIL	1257-2	230468-6
S/A	67874	Edson Dantas Bastos	477.244.557-81	18.665,18	CEF/Poupança	0826	01300052388-3
S/A	67874	Marcia Fernandez de Souza Oliveira**	801.927.637-68	14.687,63	ITAÚ	8667	08351-5
S/A	63270	Atair Ricardo Schreid	335.475.050-20	95.583,82	ITAÚ	0894	01001494-7
NORDESTE	100108	Carlos Henrique Cochibachi	039.143.418-74	11.322,54	SANTANDER	6087	17080-8
NORDESTE	100097	Luiz Antonio de Souza Costa	854.100.097-15	3.909,08	ITAÚ	0030-2	62.255-9
S/A	92610	Adriano de Almeida Floreski	534.247.519-87	49.372,68	BRASIL	0321-2	43048-X
S/A	92716	Dauri Ricardo de Lima	554.170.889-91	54.335,28	BRASIL	3542-4	11390-5
S/A	93284	Adilson Schneider	249.169.789-00	47.137,57	BRASIL	0321-2	60087-3
S/A	92834	José de Sousa Duarte Neto	718.885.289-20	69.342,44	ITAÚ	6884	06962-1
S/A	52786	Bealris Consuelo Cardoso Bispo	021.928.238-27	172.616,75	BRASIL	4848-8	17901-9
S/A	47250	Vera Lucia Scherer Oliveira	292.887.110-15	186.621,86	BRASIL	3237-9	455030-7
S/A	53520	Everardo Cavalcanti Guerra	153.184.604-10	48.227,63	ITAÚ	6684	06757-9
NORDESTE	46611	Samuel Gomes Pinto	800.912.218-20	24.452,19	ITAÚ	8240	06527-8
NORDESTE	78432	Fernando Batista Vieira	411.760.307-87	87.259,75	ITAÚ	8240	09530-0
S/A	81517	Ailton Alves de Souza	598.521.947-04	36.702,55	ITAÚ	8240	09525-0
S/A	86878	Joaquim Vespasiano Ramos Filho	337.164.397-20	98.453,48	ITAÚ	6684	06.744-7
NORDESTE	44996	Francisco Rey Saiz	898.433.858-88	28.976,09	BRASIL	1855-4	27.771-1
NORDESTE	100100	Flavio Moreira de Freitas	434.518.027-91	75.201,56	ITAÚ	8327	28556-3
S/A	78858	Arnou Ventura Freire	546.094.297-12	2.012.829,49	ITAÚ/BRASIL		

**Obs.: Espólio da falecida Colega Marcia Fernandez de Souza Oliveira

COMARCA DA CAPITAL

HOMENAGEM DE SOUZA E FILHO
Juiz de Direito
em Exercício

FAZEE

27085
16/11/11

20155814



JUCERGS
Junta Comercial do Rio Grande do Sul



*Ao AJ, meus usados e
MF para ciência.
Ruy 12/07/2015.*

OF.JUCERGS N° 599/2015

Porto Alegre, 13 de julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Juiz:

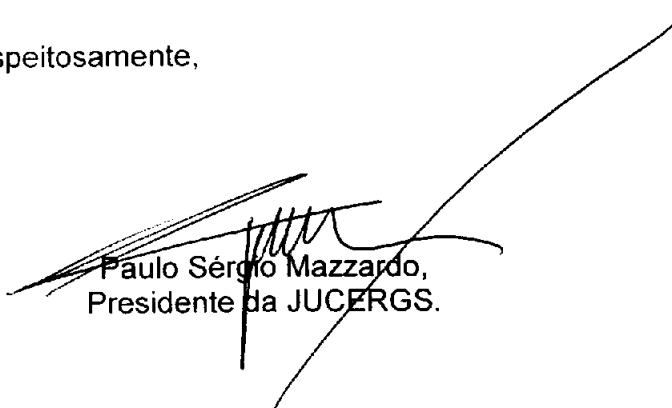
*Thomaz de Souza e Melo
Juiz de Direito*

Informo a Vossa Excelência que foi recebido, nesta JUCERGS, o Ofício de nº 1562/2015, relativo ao processo de nº 0260447-16.2010.8.19.0001, que trata da determinação para que seja procedida a alteração da sede da empresa falida S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - CNPJ 92.772.821/0109-84, representada pelo administrador judicial LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA., representada por GUSTAVO BANHO LICKS, para o RIO DE JANEIRO, conforme alteração já realizada junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Informo que foi feita a averbação no cadastro da Empresa, assim como, para conhecimento de terceiros, o Ofício apontado foi arquivado no prontuário da mesma.

Informo, por fim, que a decisão proferida não elide a parte de ingressar neste Órgão de registro com o devido requerimento de alteração contratual.

Respeitosamente,


Paulo Sérgio Mazzardo,
Presidente da JUCERGS.

Excelentíssimo Senhor LUIZ ROBERTO AYOUB,
DD. Juiz de Direito do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital,
Erasmu Braga, 115, Lam. Central, Sala 703, Centro,
20020-903 – RIO DE JANEIRO – RJ.

Tamires/Tamires



17087

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Av. General Justo nº 160
Rio de Janeiro - RJ- CEP 20021-130

Tel: (21)2101-6234 / Fax: (21)2101-6345 / e-mail: protocolo@decea.gov.br

Ofício nº 18/CCO2/11064

Protocolo COMAER nº 67600.012019/2015-03

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2015.

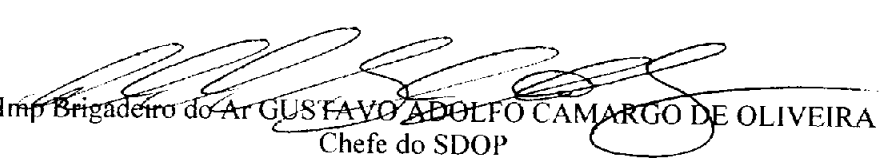
A Sua Excelência o Senhor
Juiz de Direito LUIZ ROBERTO AYOUB
Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, sala 703, Centro
CEP: 20020-903 – Rio de Janeiro-RJ

Assunto: Cronograma de Vistorias das EPTA de Cascavel, Caxias do Sul e Passo Fundo.

Excelentíssimo Senhor,

1. Em atenção ao determinado na audiência especial, realizada nesse Juízo no dia 23 de junho de 2015, referente ao Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Ofício nº 777/OCOM/20307, de 25 de junho de 2015, do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II) ao Gestor Judicial das Massas Falidas da VARIG, Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste Linhas Aéreas S.A., com o novo cronograma de vistoria das Estações Prestadoras de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA) de Cascavel-PR, Caxias do Sul-RS e Passo Fundo-RS.

Respeitosamente,


No Imp Brigadouro do Ar GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA
Chefe do SDOP

ALEXANDER SANTOPIETRO DE SOUSA Tenente-Coronel Aviador

Em 26/06/15
cel/01/27727



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMANDO DA AERONÁUTICA

Certifico de acordo com o Decreto nº 83.936 de 06 Set. 79 que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, RJ, 26 de JUNHO de 2015

Mário Marques Pereira
1º Ten Esp Aer Com

17088

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 1000 - Bacacheri
Curitiba - PR - CEP 82510-901

Tel: (41)3251-5300 / Fax: (41)3251-5292 / e-mail: protocolo@cindaacta2.gov.br

Ofício nº 777/OCOM/20307

Protocolo COMAER nº 67613.022282/2015-53

Curitiba, 25 de junho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Gestor Judicial Dr. JAIME NADER CANHA
Massas Falidas da VARIG, Rio Sul Linhas Aéreas S.A e Nordeste Linhas Aéreas S.A
Estrada do Galeão nº 3.200 - Ilha do Governador
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21.941-352

Assunto: Reagendamento de vistorias de EPTA para substituição de Entidade Autorizada.

Senhor Gestor,

1. Conforme definido em Audiência realizada na 1ª Vara do TJERJ, no dia 23 de junho corrente, as vistorias das EPTA de Caxias do Sul (RS), Passo Fundo (RS) e Cascavel (PR) devem ser antecipadas, a fim de que a empresa arrematadora - MVS - possa assumir como Entidade Autorizada nesses locais em substituição à massa falida das empresa FLEX.

2. Diante do exposto, o cronograma anteriormente estabelecido, que foi informado através do Ofício nº 751/OCOM/19626, de 19 de junho de 2015, foi antecipado. Dessa forma, informo a Vossa Senhoria as novas datas para realização das vistorias:

- Cascavel/PR - SBCA: 6 a 10 de julho de 2015;

- Caxias do Sul/RS - SBCX: 13 a 17 de julho de 2015; e

- Passo Fundo/RS - SBPF: 21 a 25 de julho de 2015.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 777/OCOM/20307 - CINDACTA 2, de 25 JUN 2015, Prot nº 67613.022282/2015-53)

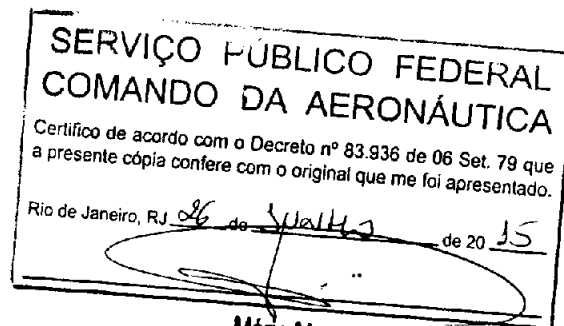
12089

3. Sendo estas as considerações, renovo a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração, colocando a estrutura organizacional deste Centro ao inteiro dispor para as interações julgadas oportunas.

Atenciosamente,


Por Del JOSÉ VAGNER VITAL Coronel Aviador
Comandante Interino do CINDACTA II

Marcos Kentaro Adachi Ten Cel Av
Chefe da Divisão de Operações



Mário Marques Pereira
1º Ten Esp Aer Com

17010

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Proc. nº. 0260447-16.2010.8.19.0001

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Banho Licks, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, nos termos da ata da audiência especial, realizada em 23/06/2015, sobre a transferência das Estações de Rádio de Cascavel, Caxias do Sul e Passo Fundo, apresentar e requerer a juntada dos seguintes documentos:

- Ofício expedido pelo Comando da Aeronáutica – Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Ofício nº 777/COM/20307, informando as novas datas para realização das vistorias, como segue:

1709


- Cascavél/PR de 06 a 10 de julho do 2015;
- Cacias do Sul/RS de 13 a 17 de julho de 2015;
- Passo Fundo/RS de 21 a 25 de julho de 2015;

- Documentos referentes à cessão do equipamento barômetro (emails e ofício expedido pela Secretaria de Transportes e Mobilidade – Departamento Aeroportuário, Ofício DAP nº 002/2015).

Sendo assim, o Administrador Judicial requer a juntada dos documentos anexos, para os devidos efeitos legais.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2015.


Gustavo Banho Licks
CRC-RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 1000 - Bacacheri
Curitiba - PR- CEP 82510-901

Tel: (41)3251-5300 / Fax: (41)3251-5292 / e-mail: protocolo@cinda2.gov.br

Ofício nº 777/OCOM/20307

Protocolo COMAER nº 67613.022282/2015-53

Curitiba, 25 de junho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Gestor Judicial Dr. JAIME NADER CANHA
Massas Falidas da VARIG, Rio Sul Linhas Aéreas S.A e Nordeste Linhas Aéreas S.A
Estrada do Galeão nº 3.200 - Ilha do Governador
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21.941-352

Assunto: Reagendamento de vistorias de EPTA para substituição de Entidade Autorizada.

Senhor Gestor,

1. Conforme definido em Audiência realizada na 1ª Vara do TJERJ, no dia 23 de junho corrente, as vistorias das EPTA de Caxias do Sul (RS), Passo Fundo (RS) e Cascavel (PR) devem ser antecipadas, a fim de que a empresa arrematadora - MVS - possa assumir como Entidade Autorizada nesses locais em substituição à massa falida das empresa FLEX.

2. Diante do exposto, o cronograma anteriormente estabelecido, que foi informado através do Ofício nº 751/OCOM/19626, de 19 de junho de 2015, foi antecipado. Dessa forma, informo a Vossa Senhoria as novas datas para realização das vistorias:

- Cascavel/PR - SBCA: 6 a 10 de julho de 2015;

- Caxias do Sul/RS - SBCX: 13 a 17 de julho de 2015; e


- Passo Fundo/RS - SBPF: 21 a 25 de julho de 2015.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 777/OCOM/20307 - CINDACTA 2, de 25 JUN 2015, Prot nº 67613.022282/2015-53)

17093

3. Sendo estas as considerações, renovo a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração, colocando a estrutura organizacional deste Centro ao inteiro dispor para as interações julgadas oportunas.

Atenciosamente,


Por Del JOSÉ VAGNER VITAL Coronel Aviador
Comandante Interino do CINDACTA II

Marcos Kentaro Adachi Ten Cel Av
Chefe da Divisão de Operações



17094

Ofício DAP nº 002/2015

Porto Alegre, 31 de março de 2015

Ilustríssimo Senhor
CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA FONSECA
Gerência Administrativa - Flex Aviation Center
Rua 18 de Novembro, Nº 8190 - Bairro São João
Porto Alegre / RS
CEP 91240-660

Assunto: Empréstimo/Utilização barômetro Ruska modelo 7223.

Prezado Senhor,

Declaramos que em decorrência de nossa solicitação à Massa Falida do Nordeste Linhas Aéreas S.A. para utilização do barômetro Ruska modelo 7223 de propriedade da empresa em quantidade diversa de sua origem, realizamos o transporte do equipamento do Aeroporto de Santo Ângelo (RS) para o Aeroporto de Casias de Sul (RS) em 10 de março de 2015.

Declaramos, outrossim, que assumimos a responsabilidade pela conservação, acomodação, manutenção do equipamento durante sua utilização em Casias de Sul (RS) e de sua devolução para os dependentes da empresa em Santo Ângelo (RS), ocasião contábil e física, suportando todos os custos.

Desta forma, comprometemo-nos pela devolução do barômetro Ruska modelo 7223 para sua localidade de origem (Santo Ângelo) na data de 05/05/2015 (cinco de maio de dois mil e quinze), salvo acordo entre as partes para devolução em data futura.

Atenciosamente,

Ligia Villagrán Barreto Alves
Diretora do Departamento Aeroportuário

17095

Carlos André Fonseca

De: Carlos Andre [carlos.andre@vftc.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 18 de junho de 2015 16:49
Para: Ligia V Barreto
Cc: carlos.andre@flexaviationcenter.com; edison.becker@flexaviationcenter.com
Assunto: Re: Devolução Barometro_ Estação de Radio Caxias do Sul

Prezada Sra. Ligia

Faço a previsão de transferência da operação da Estação de Radio de Caxias do Sul para a Empresa MVS, bem como arrematação da EPTA de Santo Angelo em nosso leilão ocorrido em maio/2015, solicitamos que seja providenciada a devolução do equipamento barômetro até o final do mes de julho/2015, impreterivelmente, tendo em vista que independentemente do retorno das operações do Aeroporto de Santo Angelo, necessitamos que o equipamento esteja devidamente instalado.

Certos de sua compreensão.

Atenciosamente,

Carlos André de O. Fonseca
Gerencia Administrativa

Massa Falida Rio Sul Linhas Aéreas S.A

Massa Falida Nordeste Linhas Aéreas S.A

Massa Falida S. A / Viação Aérea Rio-Grandense

11-51-3717-0337

Visite o site: www.viaaenordeste.com.br

FACILEX
FLEX

Em 5 de junho de 2015 15:51, Ligia V Barreto <ligia@stm.rs.gov.br> escreveu:

Ilmo Carlos André,
Gerencia Administrativa.

Cientes da situação de empréstimo, solicitamos que o prazo de devolução seja o da data em que a EPTA de Santo Angelo esteja apta a operar. Que a empresa que arrematou, no leilão judicial, esteja com todas as permissões necessárias emitidas pelos órgãos reguladores.

Atil.

org. Ligia Villagrán Barreto Alves

22/06/2015

Companhia de Planejamento Aeroportuário
Secretaria dos Transportes e Mobilidade
Porto Alegre / RS - Brasil
Fone: (51) 3286 8384 - Fax: (51) 3224 9567

17/06

Em 02/06/2015 às 10:42 horas, "Carlos Andre" <carlos.andre@vftc.com.br> escreveu:
Ilustríssima Sra. Ligia Villagran Barreto Alves

Com relação ao ofício DAP nº 002/2015, solicitamos providencias quanto a devolução do equipamento barômetruska modelo 7223, cedido por empréstimo a Secretaria de Transportes do Estado do Rio Grande do Sul. Nossa solicitação deve-se ao fato do referido equipamento pertencer a EPTA de Santo Angelo, a qual foi arrematada em Leilão Judicial no último dia 21 de maio de 2015.

Atenciosamente.

Carlos André de O. Fonseca
Gerência Administrativa

Massa Falida Rio Sul Linhas Aéreas S.A
Massa Falida Nordeste Linhas Aéreas S.A
Massa Falida S. A (Viação Aérea Rio-Grandense)
Tel.: 21-3717-0337

Visite o site: www.vocnordeste.com.br
Prezado

FACILE
FLEX



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

47027

OFÍCIO JUCERJA VP Nº 3991/2015

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2015.

MM. DR. LUIZ ROBERTO AYOUB
1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO - RJ AV ERASMO
PODER JUDICIÁRIO
AVENIDA AV. ERASMO BRAGA, Nº 115 / LAM CENTRAL / SL 703
CENTRO - CEP: 20020-903
RIO DE JANEIRO - RJ

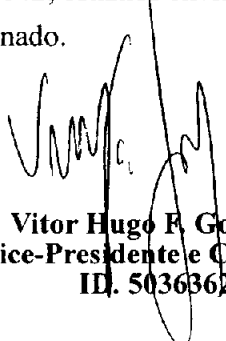
Ofício de Origem : 1393
Datado de : 10/06/2015
Data de Entrada : 03/07/2015
Protocolo JUCERJA : 00-2015/223354-7
Assunto : LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Processo : 0260447 16 2010 8 19 0001

Em atendimento ao ofício acima, informamos que não foi encontrada empresa registrada sob a denominação de LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Por se tratar de SOCIEDADE SIMPLES, maiores informações podem ser obtidas mediante consulta ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ) da Comarca competente, sendo que a Comarca da Capital se situa na Rua México, nº 148 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-142; estamos enviando o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ mencionado.

Atenciosamente,


Vitor Hugo F. Gonçalves
Vice-Presidente e Corregedor
ID. 5036362-0

Respondido por Ana Carolina Barreto Migandi

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

17018

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.032.015/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/04/2002	
NOME EMPRESARIAL LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO		NÚMERO 143	COMPLEMENTO ANDAR 3
CEP 20.040-006	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO pericia@licksassociados.com.br		TELEFONE (21) 2506-0750	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/07/2015 às 09:33:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

1709

OFÍCIO JUCERJA VP Nº 4242/2015

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2015.

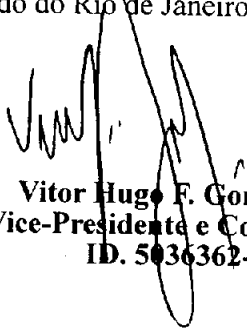
MM. DR. JUIZ
1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO - RJ AV ERASMO
PODER JUDICIÁRIO
AVENIDA AV. ERASMO BRAGA, Nº 115 / LAM CENTRAL / SL 703
CENTRO - CEP: 20020-903
RIO DE JANEIRO - RJ

Ofício de Origem : 1563
Datado de : 25/06/2015
Data de Entrada : 13/07/2015
Protocolo JUCERJA : 00-2015/235577-4
Assunto : **VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE**

Processo : 0260447 16 2010 8 19 0001

Em resposta ao ofício acima, informamos que em 15/07/2015 foi cadastrada determinação de alteração da sede da empresa falida VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, para o Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,


Vitor Hugo F. Gonçalves
Vice-Presidente e Corregedor
ID. 5036362-0

FECAP EMP01 201504458684 24/07/15 12:29:48128526 01/19725

Respondido por Andrezza Candida Alves Gomes

Avenida Rio Branco, 10 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.090-000 - Tel.: 2334-5445

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 34ª Vara Cível 34ª Vara Cível
Av. Presidente Vargas, 2555 3º Pav. 309/318/318CEP: 20210-030 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ Tel.:
2588-2971 e-mail: cap34vciv@tjrj.jus.br

17/100

Nº do Ofício : 581/2015/OF

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2015

Processo Nº: **0266264-61.2010.8.19.0001**

Distribuição: 19/08/2010

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Pagamento; Prestação de Serviços / Direito Civil

Autor: ALAMO ENGENHARIA S A

Réu: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S A

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supra mencionada, REITERO o ofício 114/2015, solicitando a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo se estão efetivamente inscritos e homologados pelo juízo empresarial os créditos relacionados nas seguintes notas fiscais, todas acostadas aos autos do processo de nº 0260447-16.2010.8.19.0001:

- nº 54.534, data de emissão 16-10-2009, vencimento 10-11-2009, valor em aberto R\$ 22.930,29;
- nº 54.689, data de emissão 11-11-2009, vencimento 10-12-2009, valor em aberto R\$ 22.930,29;
- nº 55.034, data de emissão 14-12-2009, vencimento 10-01-2010, valor em aberto R\$ 20.696,00;
- nº 55.444, data de emissão 12-02-2010, vencimento 10-03-2010, valor em aberto R\$ 14.096,76;
- nº 55.784, data de emissão 17-03-2010, vencimento 10-04-2010, valor em aberto R\$ 14.096,76;
- nº 56.241, data de emissão 26-04-2010, vencimento 10-05-2010, valor em aberto R\$ 10.815,86.

Atenciosamente,



Andre Pinto
Juiz de Direito

Ao Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4ZF1.ZL42.3BVF.YUK4**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>



Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.

17/10/15

Processo nº. 0260447-16.2010.8.19.0001.

Ao MP.
Em de 16/15
Luiz Tenório de Paula

Massa Falida de S.A e Outras, e Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como Administradora Judicial das empresas falidas, já devidamente qualificadas nos autos do processo de falência, vêm, perante este Douto Juízo, em atenção ao r. despacho, informar e requerer o que se segue:

Os leiloeiros públicos, Srs. Luiz Tenório de Paula, Silas Barbosa Pereira, Rodrigo Lopes Portella e Jonas Rymer, apresentam às fls. 15780-15783 o relatório, com o resultado do leilão realizado no dia 04/012/2014, no qual foram arrematados os lotes 4, 5, 6, 7, 9 e 10, 12 e 13, restando os demais lotes sem licitante.

Ocorre que, conforme informado na prestação de contas nº. 0039267-49.2015.8.19.0001, apresentada pelos respectivos leiloeiros, ratificada na homologação do leilão supracitado, às fls. 15.855, este Administrador teve conhecimento de que o arrematante do lote 05, não efetuou o depósito do

Luiz Tenório de Paula

preço ofertado, no valor de R\$1.451.00,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil reais), como consta no auto de arrematação de fls. 15796-15797 (doc. anexo).

17102

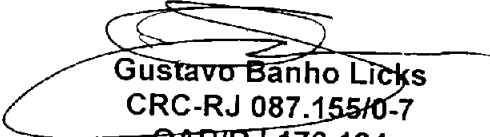
Denota-se que a arrematação do lote 05, promovida pelo Sr. **Fernando Firmino de Moraes**, representado naquele ato por **Derlindo Martins Mendes**, garantida pelo cheque de nº. 000988, Banco Bradesco, agência 237, conta nº. 043212-1, não foi integralizada dentro do prazo estabelecido.

Sendo assim, o Administrador solicita a este *D. Juízo*, que o imóvel designado por "Terreno localizado na Alameda das Palmeiras – BR 324, KM3, Estrada de Rodagem Salvador - Feira de Santana, Salvador – Bahia" (lote 05) retorne para nova praça.

Por todo exposto, solicita ainda que sejam adotadas as demais providências previstas no art. 695 do Código de Processo Civil¹, para reverter o valor da caução em favor das Massas e inadmitir a participação do arrematante em novo leilão.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2015.


Gustavo Banho Licks
CRC-RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

¹ "Art. 695. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006)."

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pela Exma. Sra. Dra. VIVIANE VIEIRA DO AMARAL ARRONENZI, Juíza de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES, do Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de I.P.T.U., Condomínio, Taxas e outros porventura existentes, os quais ficam sub-rogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém, cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos Mm. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecido acima da avaliação, do bem constituído de: 5º LOTE) Terreno de 9.000 m2 localizado na Alameda das Pedreiras - BR 324, Km 3, Estrada de Rodagem Salvador-Feira de Santana, Salvador/BA. Matriculado no 3º Registro de Imóveis de Salvador-BA, sob o nº 14.234, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justiça, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de **R\$ 1.451.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil reais)** oferecido por: **FERNANDO FIRMINO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 1.169.840 expedida pela SSP-BA e inscrito no CPF sob o nº 058.528.205-63, residente na Estrada no Aeroporto, nº 150, casa 57, Cidade Alta, Porto Seguro, BA, através de seu representante Sr. DERLINDO MARTINS MENDES, portador da Carteira de Identidade nº M759966 SSP-MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 427.684.036-87; o qual está ciente das custas cartoriais de 1% sobre o valor da avaliação e de que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação e comissão, através do(s) cheque(s) n^o 000988, Bco. Bradesco (237), Ag. 1218, Conta 043212-1, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro na forma art. 705, inciso V do CPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de

45776
17103

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

dois mil e quatorze. Eu, cey, Márcio Rodrigues Soares, Chefe da
Serventia, matr. 01/29309, mandei digitar e assino.

~~15.197~~
Continua...

Continuação do auto de arrematação nos autos do processo 0260447-16.2010.8.19.0001/17104

MM. DR. JUIZ: _____

PROMOTOR DE JUSTIÇA: _____

ADMIN. JUDICIAL: _____

GESTOR JUDICIAL: _____

ARREMATANTE: _____

REPRESENTANTE:
ARREMATANTE

LEILOEIRO: _____

LEILOEIRO: _____

LEILOEIRO: _____

LEILOEIRO: _____

OFÍCIO 542650 /2015 – FLSM
Rio de Janeiro (RJ), 27 de Julho de 2015

17/05

Referência : OF.: 1564 / 2015

Processo : 0260447 - 16 . 2010 .8.19.0001

Autor : M.F DE S.A VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE E OUTROS

Réu :

Meritíssimo(a) Juíz(a),

Em atenção ao ofício em destaque, informamos a V. Exa. que segue(seguem) em anexo o(s) comprovante(s) da(s) transferência(s) solicitada(s).

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

[Assinatura]

BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)

Ao(À)
Exmº (a). Sr(a). Dr(a).
Juíz(a) de Direito do(a)
1ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL – RJ

FB CAP EMP01 201504565459 29/07/15 12:01:28124693 1200000047

17106

RIO DE JANEIRO (RJ), 27 de Julho de 2015 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **2604471620108190001**
Reu: **SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE**
CPF/CNPJ: **92.772.821/0001-64**
Autor: **S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN**
CPF/CNPJ: **92.772.821/0132-23**
Valor original: **R\$ 284.387,73**
Agência depositária: **2234 - 9 S.PUBLICO R.JANEIRO**
N.º da conta judicial: **3800110569475**
N.º da parcela: **99**
Data do depósito: **23.07.2015**
Depositante: **CELSO CUSTODIO DA SILVA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
S.PUBLICO R.JANEIRO
PCA.QUINZE DE NOVEMBRO,20
RIO DE JANEIRO - RJ .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1 VARA EMPRESARIAL
RIO DE JANEIRO - RJ .



KOKKI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

Rua Miguel Calmon, 285 - 3º Andar - Comércio - Salvador/BA - CEP 40015-901 - Tel: 3284-6122

1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro
Avenida Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, 7º andar, Centro
RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20020903

Processo número : 0005800-71.2004.5.05.0012 RT

Salvador, 27 de Agosto de 2015

Of. Nº 227/2015

Reclamante: KARLA ANDREA MAIA DA SILVA
Reclamado: VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE S.A. - VARIG

Sr. Juiz

Informo a V. Exa. acerca da existência de R\$210.000,00 depositados à disposição deste processo, pertencente à reclamada VRG Linhas Aéreas, devendo ser esclarecida a forma de disponibilização do numerário para o juízo da falência.

Atenciosamente,

LUIZ AUGUSTO MEDRADO SAMPAIO
Juiz Titular

Assinado Eletronicamente/Digitalmente por LUIZ AUGUSTO MEDRADO SAMPAIO em 27/08/2015 19:40:02. (Lei 11.419/2006).

17102

**SECRETARIA DE JUÍZO DA 3ª VARA DE FEITOS TRIBUTÁRIOS
COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG**

AV. AFONSO PENA, nº 2918 - 13º ANDAR CEP: 30.130-000

Ofício nº: 1902 / 15
Processo nº: 024.02.753.139-1
Tipo de Ação: REPETIÇÃO INDÉBITO
EXEQÜENTE: VARIG
EXECUTADO: ESTADO DE MINAS GERAIS

Assunto: Solicitação

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015,

Exmo. Sr. Juiz de Direito,

Solicito à V. Exa. que informe o andamento atual do feito falimentar nº
0260447-16.2010.8.19.0001.

Apresento protestos de estima e consideração.

MAURÍCIO PINTO COELHO FILHO
Juiz de Direito

Exmo. Sr. Dr.
Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial
Rua Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 - Centro
CEP: 20.020-903 Rio de Janeiro/RJ

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

17109

Ofício: 1796/2015/OF

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

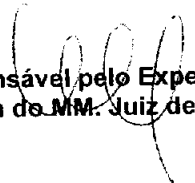
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

xmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, em resposta ao Ofício nº 604/14, relativo ao **Processo nº 024.02.753.139-1** informar a Vossa Excelência que o referido crédito fiscal foi anotado no Quadro Geral de Credores da massa falida, pelo Administrador Judicial.

Este MM. Juízo aproveita a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,


Márcio Rodrigues Soares Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao MM JUÍZO DA 3ª VARA DE FEITOS TRIBUTÁRIOS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE
Av. Afonso Pena nº 2918 - 13º andar
Belo Horizonte - BH - CEP: 30130-000

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4WS1.2HVC.1GRS.5SG4**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>



17110

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001


RECIBO ENFUI 201504827665 22/06/15 16:13:28125964 T40030

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Banho Licks, nomeada como administradora judicial da massa falida das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas), vem requerer a juntada do Relatório Mensal de janeiro de 2015, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2015.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

12/11



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Massa Falida das Empresas

**S.A. Viação Aérea Rio-Grandense;
Rio-Sul Linhas Aéreas S.A.; e
Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas)**



Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Período: Janeiro de 2015

47112



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das massas falidas que compõem a demanda em tela, vem apresentar o relatório do mês de janeiro de 2015, disposto da seguinte forma:

- i. Administração Judicial;
- ii. Receitas;
- iii. Despesas; e
- iv. Resultado;
- v. Valores Inadimplidos;

i. Administração Judicial:

Destacam-se as seguintes atividades desenvolvidas pela administração judicial, em janeiro de 2015:

- a) Manifestação nos autos do processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em atendimento ao pleito formulado pela West Wings visando à anulação de todos os procedimentos já praticados referentes ao leilão. O Administrador Judicial opinou pela continuidade dos procedimentos que vem sendo adotados, com a consequente expedição da Carta de Arrematação;
2. Manifestação nos autos do processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em que foi instado a se manifestar sobre petição do Condomínio do Edifício Metropolitano que alega, em

1713


síntese, a existência de débitos condominiais anteriores e posteriores à decretação da falência. Manifestação do AJ opinando pelo indeferimento, tendo sido reiterada a petição juntada nos autos às fls. 11.307/11.314. Sendo, salientado, ainda, a ausência de capacidade postulatória por parte do Síndico, subscritor da referida petição;

b) Manifestação nos autos do processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001 demonstrando o protocolo do ofício nº1933/2014/OF (expedido nos autos principais) junto a CVM no dia 19/12/2014.

c) O Administrador Judicial recebeu em seu escritório os seguintes documentos, prontamente encaminhados às Massas Falidas:

1. Mandado de Intimação nº 0365/2014, da 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0001109-75.2012.5.01.0034, autor Viviane de Oliveira de Souza.
2. Mandado de notificação nº 0450/2014, da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0095600-62.2007.5.01.0030, autor Angela Valeria Ferraro.
3. Notificação nº0005/2015, da 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0037800-21.2008.5.01.0037, autor Surema Rocha Marques.
4. Notificação nº0002/2015, do TRT da 1ª Região, processo 0001263-12.2010.5.01.0019, reclamante Wilson Ferreira Guimarães (Espólio de)

12/11/14



5. Mandado de intimação, da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0502228-67.2010.4.02.5101, autor ANAC;
6. Mandado de Citação, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0056776-31.2012.4.02.5101, exeqüente ANAC;
7. Mandado de Citação, da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0012267-55.1988.4.02.5101, exeqüente Fazenda Nacional;
8. Mandado de Citação, da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0025178-88.2014.4.02.5101, exeqüente ANVISA.
9. Int/Cit nº 1614/2014, da 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos, processo 0002360-77.2011.5.02.0312, autor Dilma Lemes de Melo.
10. Carta de intimação, das Varas das Execuções Fiscais Estaduais de São Paulo, processo 0922508-24.0070.8.26.0014, exeqüente Fazenda do Estado de São Paulo
11. Mandado de citação, penhora e avaliação, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0037464-35.2013.4.02.5101, exeqüente ANAC.
12. Int/Cit nº 335/2015, da 56ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo 0002384-34.2010.5.02.0056, autor Roberto Ferreira Carvalho
13. Mandado de notificação PJe-JT, da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011409-67.2014.5.01.0021, autor Ricardo Alves Malavasi Moreira.

17/15



14. Mandado de citação PJe-JT, da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011770-70.2014.5.01.0058, autor Yutaka Imagawa
15. Mandado de citação PJe-JT, da 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011620-58.2014.5.01.0036, autor Rogerio Conter
16. Mandado PJe-JT - CPC, da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010023-63.2015.5.01.0054, autor Alex Silva Junior
17. Mandado de notificação nº 0426/2014, da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0110400-27.2009.5.01.0030, autor Sergio Calabria de Oliveira Santos.
18. Mandado de citação e intimação, da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0011257-33.2014.4.02.5101, exeqüente ANAC.
19. Mandado de citação, da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0003140-19.2013.4.02.5101, autor ANAC.
20. Mandado de citação PJe-JT, da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010055-68.2015.5.01.0054, autor Aline Olutoyn Pereira Gonçalves;
21. Mandado de notificação nº 0006/2015, da 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0030700-49.2007.5.01.0037 - RO;
22. Mandado de citação, penhora e avaliação PJe-JT, da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011594-22.2014.5.01.0081.

12116



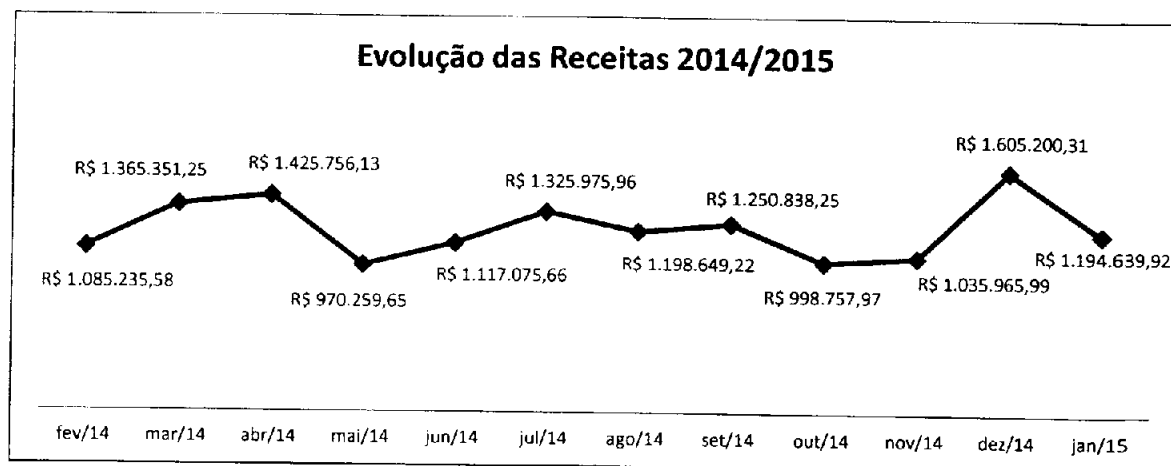
23. Int/Cit nº452/2015, da 31ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo 0150700-35.2008.5.02.0031, autor Antonio Carlos da Silva.

24. Notificação nº0146/2015, da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0017100-05.2009.5.01.0032, autor Darlene Araujo Rocha;

ii. Receitas:

As informações acerca das receitas da massa falida das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio-Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste (Flex) Linhas Aéreas S.A. estão discriminadas a seguir:

No mês de janeiro de 2015, os ingressos provenientes da atividade continuada totalizaram R\$ 1.194.639,92 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), cuja apuração mensal está disposta abaixo e no Anexo I;

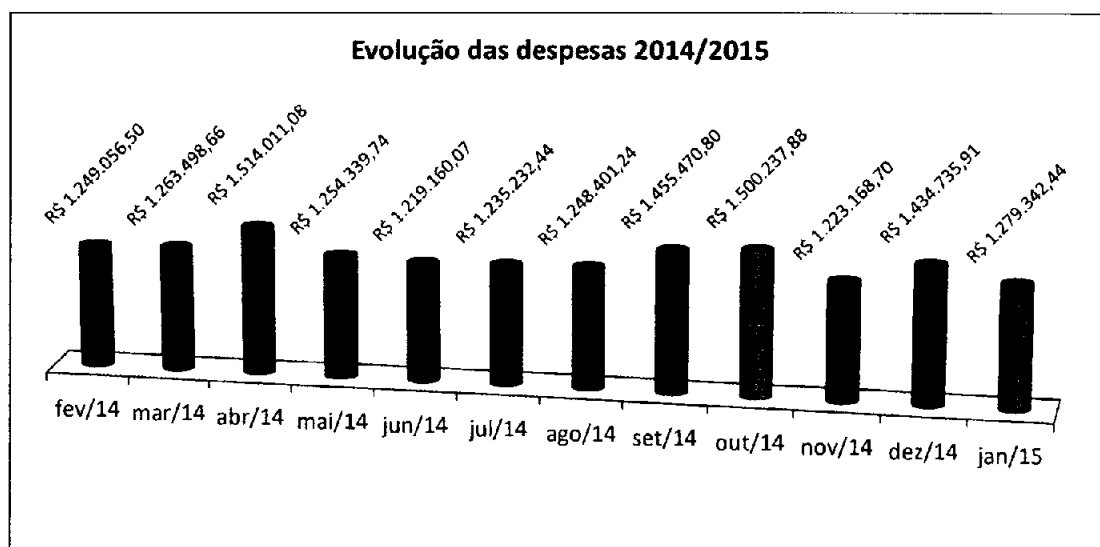


17/12



iii. Despesas:

As despesas efetivamente pagas no mês de janeiro de 2015 perfizeram a importância de R\$ 1.279.342,44 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), cuja apuração mensal está disposta a seguir:

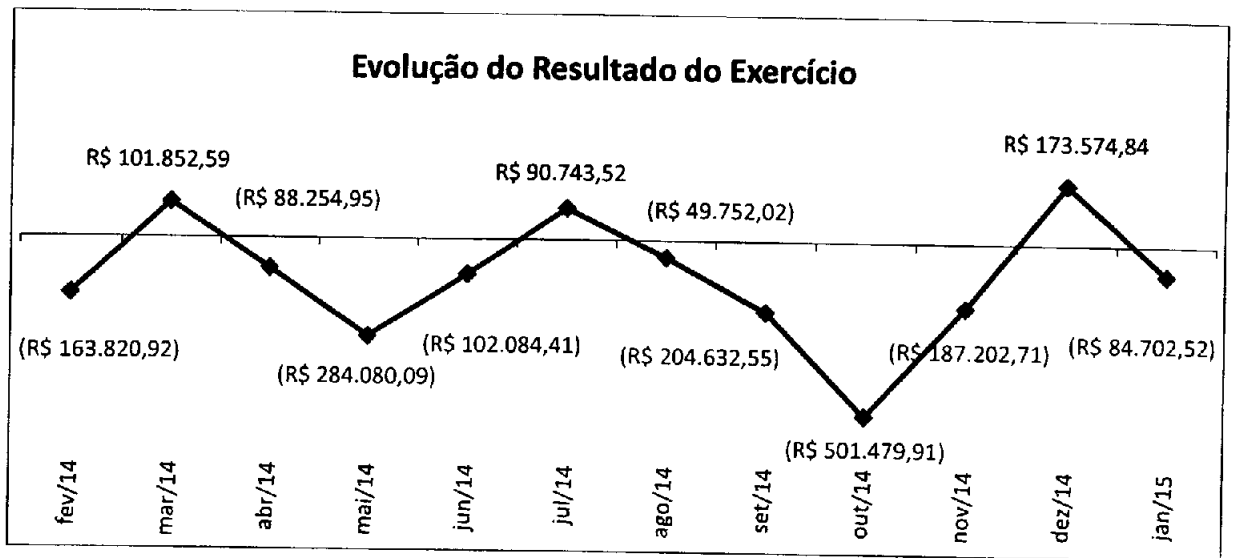


iv. Resultado Financeiro:

Analisadas as informações acima sobre Receitas e Despesas, verifica-se que:

- a) O mês de janeiro de 2015 apresentou um resultado negativo de R\$ 84.702,52 (oitenta e quatro mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme evolução do resultado do exercício financeiro a seguir:

12/18

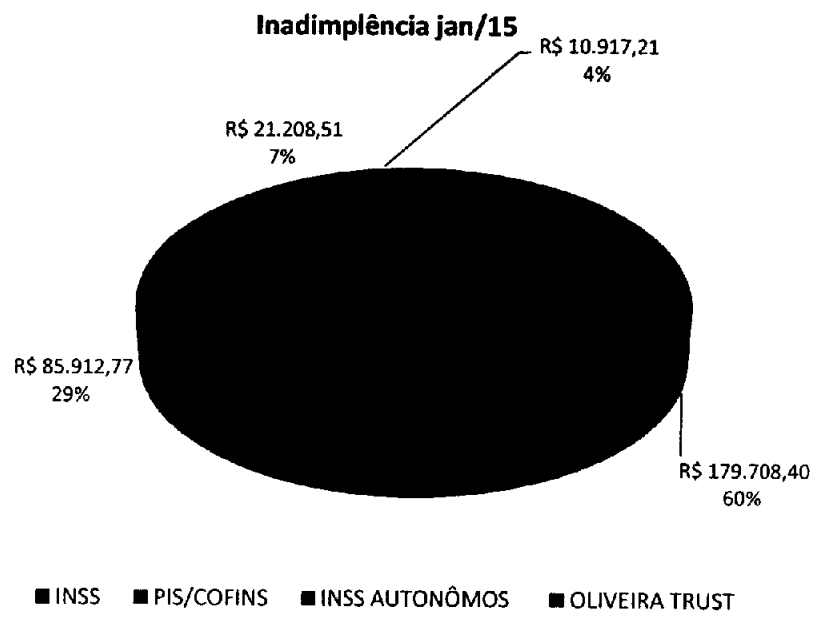


b) O resultado acumulado pela massa falida no exercício de financeiro apurado totaliza um saldo negativo de R\$ 1.299.839,13 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos).

v. Valores Inadimplidos:

Os valores inadimplidos pela massa falida no mês de janeiro de 2015 totalizam R\$ 297.746,89 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme gráfico a seguir e Anexo II:

17/119



A inadimplência acumulada no período pós-falência totaliza a monta de R\$ 17.141.256,85 (dezesete milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2015.


GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial



17/20

Documentos Referentes ao Mês de Janeiro de 2015

- Fluxo de Caixa (Anexo I)
- Inadimplência (Anexo II)

Anexo I

(Fluxo de Caixa - Janeiro de 2015)

17122

PERÍODO PÓS FALÊNCIA

RELATÓRIO FLUXO DE CAIXA - 20/AGO/2010 a 30/JAN/2015

PERÍODO	VALOR
ago-10	288.078,70
set-10	257.935,95
out-10	127.799,21
nov-10	327.727,30
dez-10	75.775,60
jan-11	146.834,21
fev-11	265.852,02
mar-11	439.316,17
abr-11	173.910,71
mai-11	297.137,35
jun-11	99.912,66
jul-11	24.612,32
ago-11	-42.333,92
set-11	310.633,71
out-11	35.286,95
nov-11	145.487,13
dez-11	14.947,83
jan-12	219.549,80
fev-12	262.374,18
mar-12	302.286,88
abr-12	50.853,19
mai-12	135.046,51
jun-12	184.667,85
jul-12	778,31
ago-12	-213.658,43
set-12	-112.256,85

12123

out-12	774.260,32
nov-12	
dez-12	9.388,60
jan-13	286.052,14
fev-13	12.152,14
mar-13	158.626,05
abr-13	262.919,28
mai-13	191.701,37
jun-13	343.470,25
jul-13	294.315,58
ago-13	248.028,10
set-13	456.865,79
out-13	617.100,37
nov-13	118.693,98
dez-13	306.069,34
jan-14	3.015,41
fev-14	116.734,97
mar-14	139.539,08
abr-14	141.436,80
mai-14	249.473,71
jun-14	97.276,47
jul-14	124.478,69
ago-14	49.659,31
set-14	1.498.466,00
out-14	502.317,25
nov-14	185.982,88
dez-14	173.928,48

124

SALDO INICIAL 2014 10.000,00

RECEITAS 10.000,00

Receitas

10.000,00

Despesas

10.000,00

Mov. Caixa Matriz

10.000,00

SALDO FINAL 2014 10.000,00

Anexo II

(Inadimplência- Janeiro de 2015)

17126

STATUS	FORNECEDORES	VALOR R\$	ACUMULADO ATÉ DEZ14	JANEIRO 2015
	INSS EMPRESA	8.179.881,85	8.179.881,85	179.708,40
	IMPOSTOS PIS/COFINS	4.960.549,71	4.960.549,71	85.912,77
	IPTU ESTRADA DO GALEÃO LOTE 1 DO PA 39696	1.988.283,37	1.988.283,37	0,00
	INSS AUTONOMOS JH/SL/RG EMPRESA	1.183.329,22	1.183.329,22	21.208,51
	OLIVEIRA TRUST	506.886,18	506.886,18	10.917,21
	IPTU SSA - BR 324 KM 3 - Feirav de Santana - Sub Distr. Pirajá	72.777,97	72.777,97	0,00
	IPTU SAO - Av. Paulista. 1765 CJ 11 / 12	59.974,28	59.974,28	0,00
	IPTU SAO - Av. Adolfo Pinheiro, 810 - Santo Amaro	24.432,86	24.432,86	0,00
	IPTU CONSOLAÇÃO 372 LOJA	18.095,87	18.095,87	0,00
	ISS S/ NOTAS FISCAIS PARTE EMPRESA	14.412,75	14.412,75	0,00
	IPTU RIO - Av. Franklin Roosevelt, 194 LJ F e SSL	13.095,00	13.095,00	0,00
	IPTU CONSOLAÇÃO 368 CJ 11	10.644,21	10.644,21	0,00
	IPTU CONSOLAÇÃO 368 LJ and. Terreo	8.967,96	8.967,96	0,00
	IPTU QHP Lote 2 - Tremembe - Caminho Novo - Taubaté	7.829,70	7.829,70	0,00
	IPTU VIEIRA DE MORAIS 1952	7.179,66	7.179,66	0,00
	IPTU CONSOLAÇÃO 362 TERREO	7.004,98	7.004,98	0,00
	IPTU CONSOLAÇÃO 368 CJ 21	6.324,95	6.324,95	0,00
	IPTU RIO - Av. Franklin Roosevelt, 194 LJ G	6.247,00	6.247,00	0,00
	IPTU VIEIRA DE MORAIS 1936	5.787,00	5.787,00	0,00
	METROFILE ARQUIVOS SSA	5.250,70	5.250,70	0,00
	VEM (TAP)	4.925,94	4.925,94	0,00
	IPTU VIEIRA DE MORAIS 1928	4.126,92	4.126,92	0,00
	IPTU FLN Rua Tenente Silveira, 51 s/710 Florianopolis / SC	2.735,11	2.735,11	0,00
	IPTU UDI - Rua Salgado Filho 185 - Fazenda Buriti	2.682,64	2.682,64	0,00
	IPTU FLN Rua Tenente Silveira, 51 s/711 Florianopolis / SC	2.621,78	2.621,78	0,00
	IPTU UDI - Rua Presidente Castelo Branco - LT 21 QD 69 - Jd. Altamira	2.411,04	2.411,04	0,00

12127

IPTU BEL Av. Pres. Vargas, 351 (atual 363)	2.022,26	2.022,26	0,00
IPTU SAO - Av. São Luis, 187 LJ 5 (Pç Dom Jose Gaspar)	1.981,02	1.981,02	0,00
IPTU CONSOLAÇÃO 368 CJ 41	1.342,35	1.342,35	0,00
IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - Loja 4	1.207,57	1.207,57	0,00
IPTU SAO - Av. São Luis, 187 LJ 8 (Pç Dom Jose Gaspar)	1.062,78	1.062,78	0,00
IPTU SJK Rua Rio Grande do Sul, 285 - Vila São Pedro	880,16	880,16	0,00
IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - Loja 5	786,85	786,85	0,00
IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - 1005 - 10º	782,14	782,14	0,00
IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - 1004 - 10º	782,14	782,14	0,00
IPTU UDI - AV. Floriano Peixoto nº 386 CJ 505	774,43	774,43	0,00
IPTU SAO - Rua Luiza de Gusmão, 1165 Vila Nogueira	644,82	644,82	0,00
IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - 1012 - 10º	629,50	629,50	0,00
IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - 1011 - 10º	526,63	526,63	0,00
IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - 1010 - 10º	526,63	526,63	0,00
IPTU SSZ Jardim Diplomata - Itanhaem - LT 31 a 54	400,32	400,32	0,00
IPTU AV IPIRANGA 925 BOX 103	291,06	291,06	0,00
IPTU AV IPIRANGA 925 BOX 109	291,06	291,06	0,00
IPTU UDI - Terreno na antiga Fazenda do Buriti - Aeroporto LT 16 QD 3	226,62	226,62	0,00
TAXA DE OCUPAÇÃO MCZ	197,04	197,04	0,00
TAXA DE OCUPAÇÃO SSA	132,04	132,04	0,00
IPTU SAO - Rua Jose Debieux, 398 ISS BOX 19	113,90	113,90	0,00
IPTU SAO - Rua Jose Debieux, 398 ISS BOX 20	113,90	113,90	0,00
TIVIT TERCEIRIZAÇÃO SERV	-0,00	-0,00	0,00

PENDENTE total **46,89**

12/128



LICKS Associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

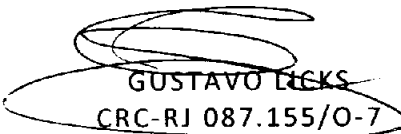
Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Banho Licks, nomeada como administradora judicial da massa falida das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas), vem requerer a juntada do Relatório Mensal de fevereiro de 2015, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 3 de julho de 2015.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

www.licksassociados.com.br

17129



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Massa Falida das Empresas

**S.A. Viação Aérea Rio-Grandense;
Rio-Sul Linhas Aéreas S.A.; e
Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas)**



Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Período: Fevereiro de 2015

17130
LA

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das massas falidas que compõem a demanda em tela, vem apresentar o relatório do mês de fevereiro de 2015, disposto da seguinte forma:

- i. Administração Judicial;
- ii. Receitas;
- iii. Despesas; e
- iv. Resultado;
- v. Valores Inadimplidos;

i. Administração Judicial:

Em fevereiro de 2015, o administrador judicial recebeu pessoalmente os seguintes documentos:

1. Ofício nº112/2015, da 8ª Vara do Trabalho de Guarulhos, processo 0185100-58.2006.5.02.0318, autor Aparecida Suzuko Uemura.
2. Mandado de citação PJe-JT, da 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011357-02.2014.5.01.0044, autor Claudia Hack da Silva;

12/31



3. Mandado de citação, penhora e avaliação, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, processo 0043139-42.2014.4.02.5101, exequente Fazenda Nacional.
4. Mandado de notificação nº 0044/2015, da 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0087200-77.1998.5.01.0029, autor Edson Diniz Farias.
5. Ofício nº 0091/2015, da 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0062500-19.2008.5.01.0051, autor Ana Tereza Alves Soutelo.
6. Mandado de citação, da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0521377-30.2002.4.02.5101, exequente Fazenda Nacional;
7. Mandado de citação e intimação, da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0025028-44.2013.4.02.5101, exequente ANAC.
8. Notificação nº 0154/2015, da 5ª vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0062800-22.2008.5.01.0005, autor Carlos Eduardo Sampaio.
9. Notificação nº 0072/2015, da 57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000438-80.2012.5.01.0057, autor Ana Cristina Fernandes. (3 notificações)
10. Intimação nº 00620/15, da 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, processo falimentar 0121755-70.2009.8.26.0100, reclamante Leticia Figueiredo Lobo;
11. Int/Cit nº 115/2015, da 8ª Vara do Trabalho de Guarulhos, processo 0215900-35.2007.5.02.0318, autor Adriano do Carmo Gomes.

17132
A

12. Notificação nº 0194/2015, da 29ª Vara do Trabalho de Guarulhos, processo 0005000-27.2009.5.01.0029, autor Antonio Carlos Bezerra;
13. Int/Cit nº930/2015, da 74ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo 0162700-35.2008.5.02.0074, autor Flavia Prado da Silva;
14. Notificação, da secretaria da 9ª Turma - TRT 4ª Região, processo 0095600-41.2007.5.04.0010, reclamante Paulo Falcetta Bastos e outro.
15. Mandado de citação, da 11ª Vara da Fazenda Pública, processo 0318670-20.2014.8.19.0001, exequente Fazenda Publica Estadual.
16. Mandado de intimação, da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais, processo 0011253-93.2012.4.02.5101, autor ANAC.
17. Correspondência - Sr. Ademir M. Duro
18. Carta de citação, da 6ª Vara Cível de Ribeirão Preto, processo 0043749-24.2011.8.26.0506, requerente Jose Roberto Carvalho e Outro.
19. Notificação, do TRT - 4ª Região, processo 0000237-90.2013.5.04.0018 (AP), agravante Fazenda Nacional.
20. Petição de alienação Imóvel México

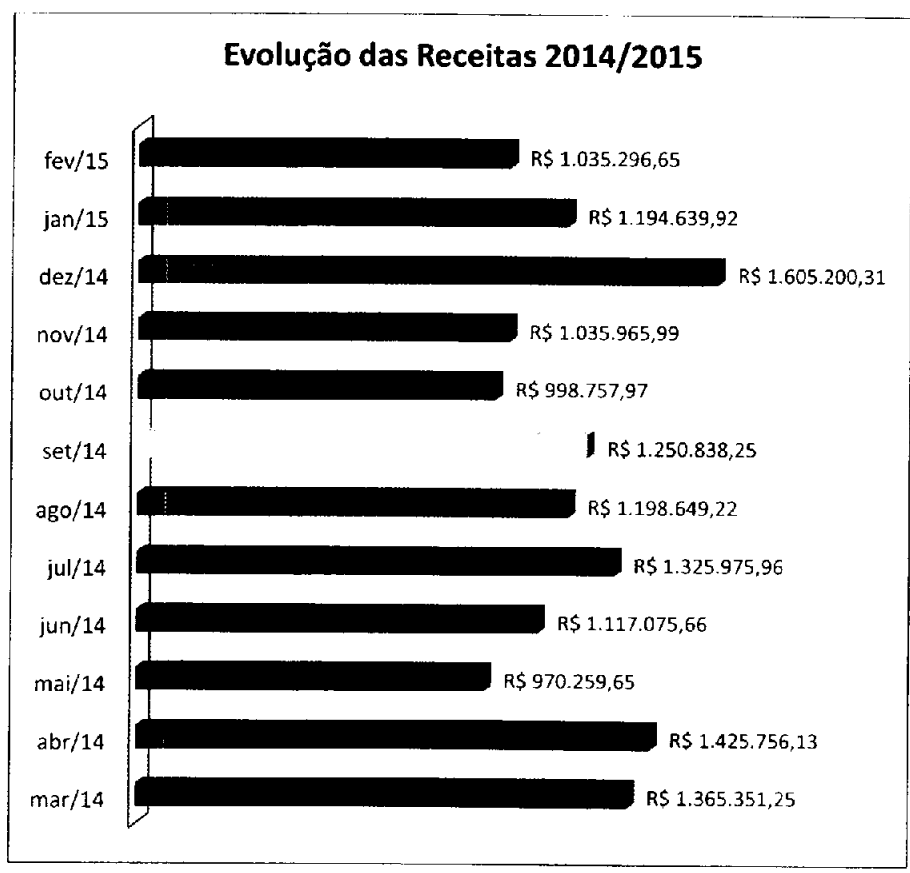
ii. Receitas:

As informações acerca das receitas da massa falida das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio-Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste (Flex) Linhas Aéreas S.A. estão discriminadas a seguir:

12133



a) No mês de fevereiro de 2015, os ingressos provenientes da atividade continuada totalizaram R\$ 1.035.296,65 (um milhão, trinta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), cuja apuração mensal está disposta abaixo e no ANEXO I:



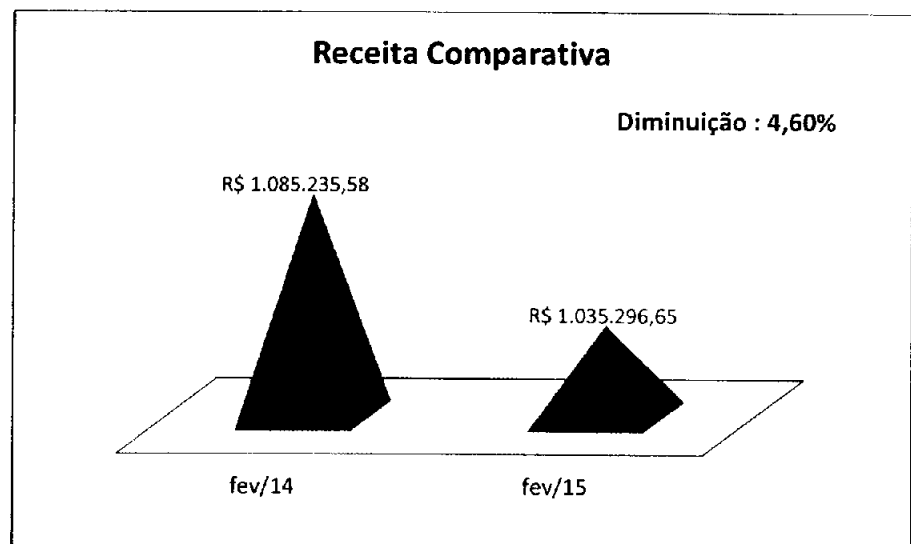
b) Comparando-se a receita do mês em questão com a obtida em janeiro de 2015, verifica-se que houve uma

17134



diminuição de 13,34% (treze vírgula trinta e quatro por cento).

- c) Ao confrontar as receitas expostas acima com as de fevereiro de 2014, verifica-se que houve uma queda de 4,60% (quatro vírgula seis por cento), conforme quadro abaixo:



- d) As receitas auferidas pela massa falida no exercício financeiro de 2015 totalizam R\$ 2.229.936,57 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

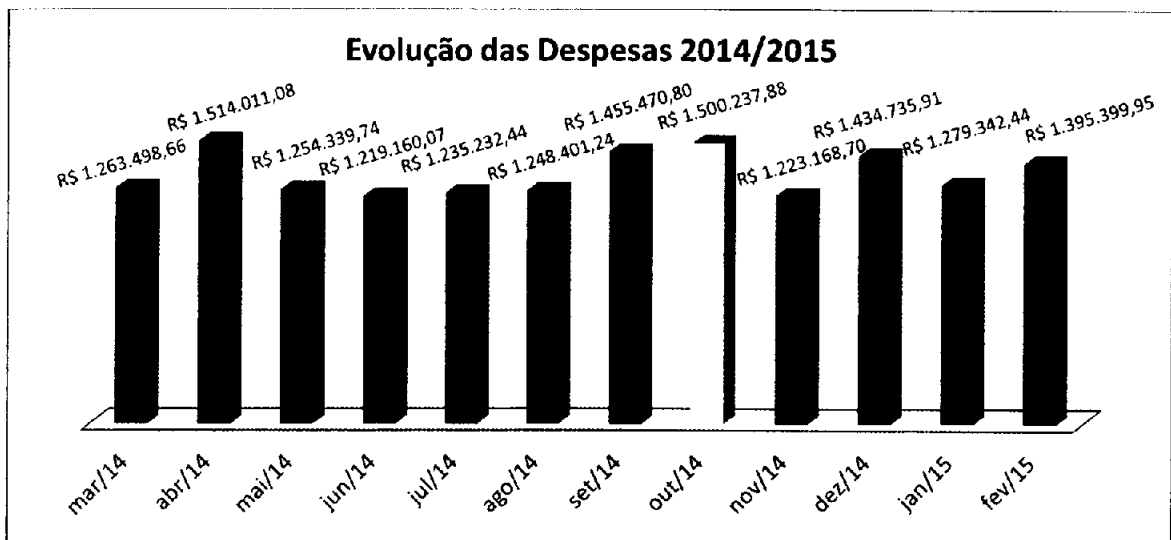
12135



iii. Despesas:

Com relação às despesas desembolsadas pela massa falida das empresas em questão, destaca-se que:

a) As despesas efetivamente pagas no mês de fevereiro de 2015 perfizeram a importância de R\$ 1.395.399,95 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), cuja apuração mensal está disposta a seguir, conforme gráfico abaixo:

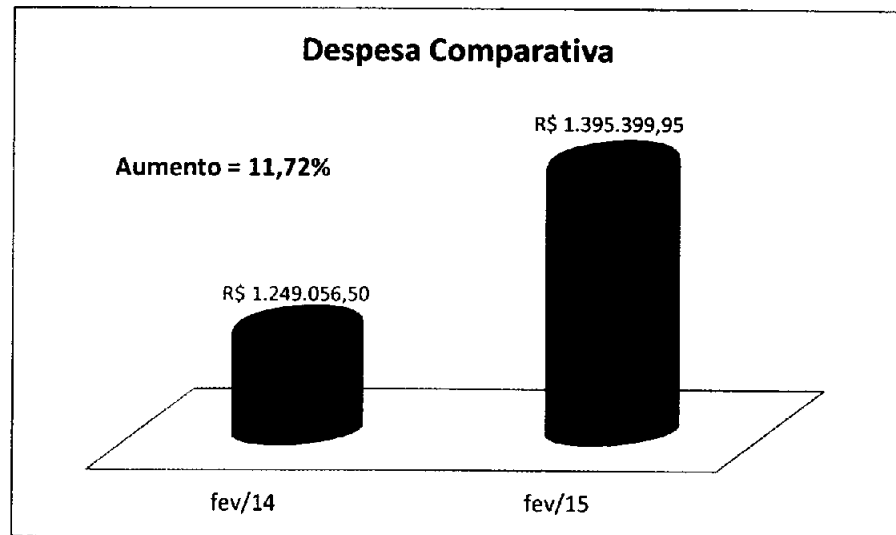


b) Ao comparar a despesa total do mês de fevereiro de 2015 com a do mês anterior, verifica-se que houve um aumento de 9,07% (nove vírgula zero sete por cento).

12136



c) Ao confrontar a despesa exposta acima com a realizada em fevereiro de 2014, verifica-se que houve uma alta de 11,72% (onze vírgula setenta e dois por cento), conforme quadro abaixo:



d) As despesas pagas pela massa falida no exercício financeiro de 2015 totalizam R\$ 2.674.742,39 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

iv. Recebimentos Judiciais:

Em fevereiro de 2015, foi realizado depósito em conta bancária da massa falida a título de desbloqueio judicial de R\$ 5.909,03 (cinco mil, novecentos e nove reais e três centavos).

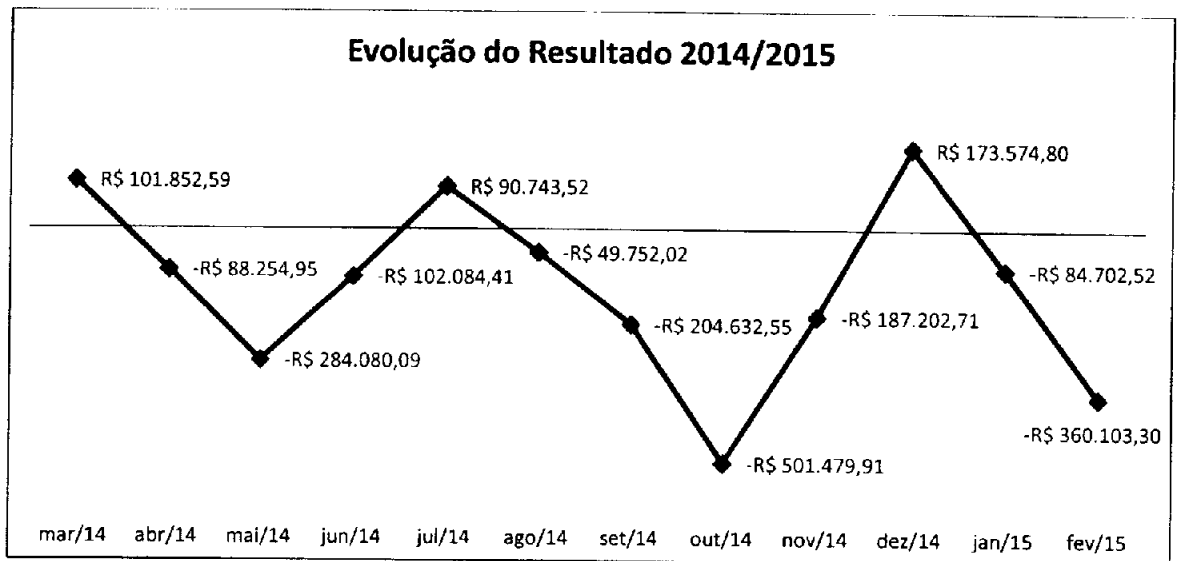
12137



v. Resultado Financeiro:

Analisadas as informações acima sobre Receitas e Despesas, verifica-se que:

a) O mês de fevereiro de 2015 apresentou um resultado negativo de R\$ 360.103,30 (trezentos e sessenta mil, cento e três reais e trinta centavos), conforme evolução do resultado do exercício financeiro a seguir e ANEXO I:

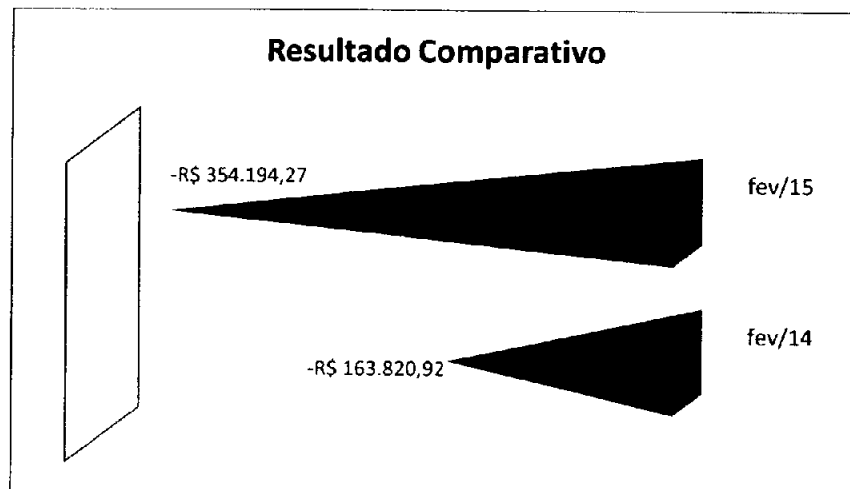


b) Ao comparar o resultado do mês de fevereiro de 2015 com o do mês anterior, verifica-se que houve uma diminuição no resultado de 325,14 % (trezentos e vinte e cinco vírgula catorze por cento).

17138

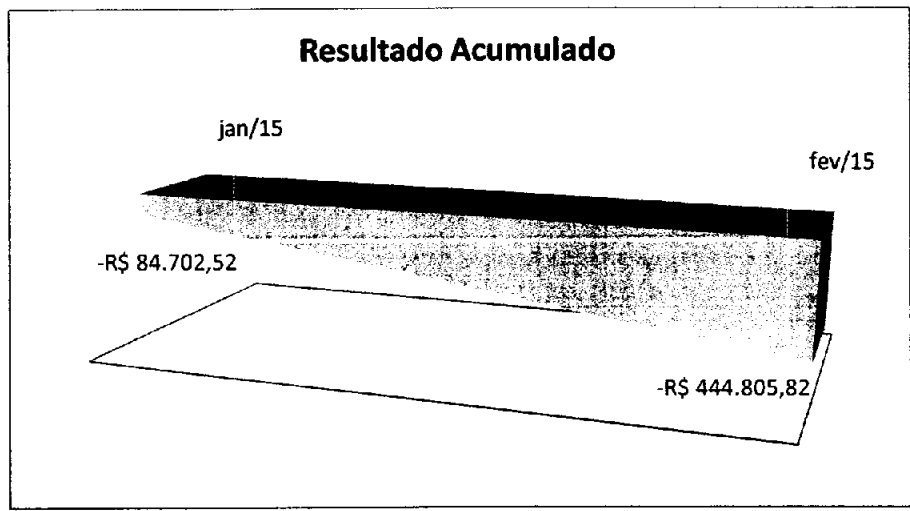


c) Houve uma diminuição de 119,82% (cento e dezenove vírgula oitenta e dois por cento) do resultado econômico apresentado acima para aquele obtido em fevereiro de 2014;



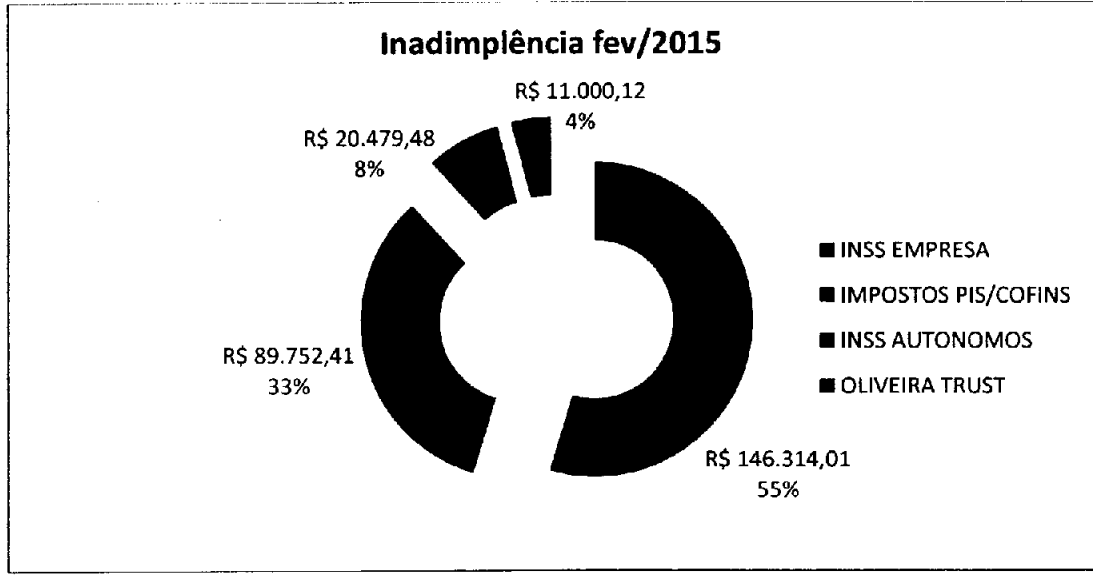
d) O resultado acumulado pela massa falida no exercício financeiro de 2015 totalizou um saldo negativo de R\$ 444.805,82 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) conforme gráfico abaixo:

17139



vi. Valores Inadimplidos:

Os valores inadimplidos pela massa falida no mês de fevereiro de 2015 totalizam R\$ 267.546,02 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dois centavos), conforme gráfico a seguir:



17140




A inadimplência acumulada no exercício de 2015 soma a monta de R\$ 565.292,91 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

A inadimplência acumulada no período pós-falência totaliza o montante de R\$ 17.408.802,87 (dezessete milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2015.


GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial



Documentos Referentes ao Mês de Fevereiro de 2015

- Fluxo de Caixa (Anexo I)
- Inadimplência (Anexo II)



17/1/12

Anexo I

(Fluxo de Caixa - Fevereiro de 2015)

17143

PERÍODO PÓS FALENCIA

RELATÓRIO: FLUXO DE CAIXA - 20/AGO/2010 a 27/FEV/2015

Mês	Tipo	Fornecedor	DATA	Efetivo R\$
CAIXA / BANCOS - Saldo em 20/08/2010				157.674,05
ago-10				288.078,70
set-10				2.547,93
out-10				107.798,21
nov-10				327.727,30
dez-10				73.779,00
jan-11				116.834,21
fev-11				265.852,02
mar-11				439.316,17
abr-11				473.910,71
mai-11				297.137,35
jun-11				99.912,66
jul-11				24.612,32
ago-11				42.333,92
set-11				310.633,71
out-11				35.286,95
nov-11				145.487,13
dez-11				14.947,83
jan-12				219.549,80
fev-12				262.374,18
mar-12				302.286,88
abr-12				50.853,19
mai-12				135.046,51
jun-12				184.667,85
jul-12				778,31
ago-12				213.656,43
set-12				112.256,85

17144

out-12	260,32
nov-12	
dez-12	9.388,60
jan-13	286.052,14
fev-13	123.152,14
mar-13	168.626,06
abr-13	262.919,28
mai-13	41.701,37
jun-13	343.870,25
jul-13	1294.815,58
ago-13	248.028,10
set-13	456.865,79
out-13	617.100,37
nov-13	118.693,98
dez-13	306.069,34
jan-14	3.015,41
fev-14	116.734,97
mar-14	139.539,08
abr-14	141.436,80
mai-14	249.473,71
jun-14	97.276,47
jul-14	124.478,69
ago-14	49.659,31
set-14	1.498.466,00
out-14	502.317,25
nov-14	185.982,88
dez-14	173.928,48
SALDO CAIXA / BANCOS - 30/DEZ/2014	
	1.401.348,57

12145

jan-15	
Receitas	[REDACTED]
Despesas	[REDACTED]
Mov. Caixa Matriz	[REDACTED]
SALDO CAIXA / BANCOS - 30/JAN/2015	
[REDACTED]	

fev-15	
Receitas	[REDACTED]
Despesas	[REDACTED]
Mov. Caixa Matriz	[REDACTED]
SALDO CAIXA / BANCOS - 27/FEV/2015	
[REDACTED]	



LICKS Associados

12/14/6

Anexo II

(Inadimplência- Fevereiro de 2015)

12147

STATUS	FORNECEDORES SETOR	DATA ENTR/	VALOR R\$	ACUMULADO ATÉ DEZ14	JANEIRO 2015	FEVEREIRO 2015
RENDENTE						
	INSS EMPRESA		8.179.881,85	8.179.881,85	179.708,40	146.314,01
	IMPOSTOS PIS/COFINS		4.960.549,71	4.960.549,71	85.912,77	89.752,41
	IPTU ESTRADA DO GALEÃO LOTE 1 DO P		1.988.283,37	1.988.283,37	0,00	0,00
	INSS AUTONOMOS JH/SL/RG EMPRESA		1.183.329,22	1.183.329,22	21.208,51	20.479,48
	OLIVEIRA TRUST		506.886,18	506.886,18	10.917,21	11.000,12
	IPTU SSA - BR 324 KM 3 - Feirav de Santan		72.777,97	72.777,97	0,00	0,00
	IPTU SAO - Av. Paulista. 1765 CJ 11 / 12		59.974,28	59.974,28	0,00	0,00
	IPTU SAO - Av. Adolfo Pinheiro, 810 - Sant		24.432,86	24.432,86	0,00	0,00
	IPTU CONSOLAÇÃO 372 LOJA		18.095,87	18.095,87	0,00	0,00
	ISS SI/ NOTAS FISCAIS PARTE EMPRESA		14.412,75	14.412,75	0,00	0,00
	IPTU RIO - Av. Franklin Roosevelt, 194 LJ I		13.095,00	13.095,00	0,00	0,00
	IPTU CONSOLAÇÃO 368 CJ 11		10.644,21	10.644,21	0,00	0,00
	IPTU CONSOLAÇÃO 368 LJ and. Terreo		8.967,96	8.967,96	0,00	0,00
	IPTU QHP Lote 2 - Tremembe - Caminho N		7.829,70	7.829,70	0,00	0,00
	IPTU VIEIRA DE MORAIS 1952		7.179,66	7.179,66	0,00	0,00
	IPTU CONSOLAÇÃO 362 TERREO		7.004,98	7.004,98	0,00	0,00
	IPTU CONSOLAÇÃO 368 CJ 21		6.324,95	6.324,95	0,00	0,00
	IPTU RIO - Av. Franklin Roosevelt, 194 LJ		6.247,00	6.247,00	0,00	0,00
	IPTU VIEIRA DE MORAIS 1936		5.787,00	5.787,00	0,00	0,00
	METROFILE ARQUIVOS SSA		5.250,70	5.250,70	0,00	0,00
	VEM (TAP)		4.925,94	4.925,94	0,00	0,00
	IPTU VIEIRA DE MORAIS 1928		4.126,92	4.126,92	0,00	0,00
	IPTU FLN Rua Tenente Silveira, 51 s/710 FI		2.735,11	2.735,11	0,00	0,00
	IPTU UDI - Rua Salgado Filho 185 - Fazend		2.682,64	2.682,64	0,00	0,00
	IPTU FLN Rua Tenente Silveira, 51 s/711 FI		2.621,78	2.621,78	0,00	0,00
	IPTU UDI - Rua Presidente Castelo Branco		2.411,04	2.411,04	0,00	0,00
	IPTU BEL Av. Pres. Vargas, 351 (atual 363)		2.022,26	2.022,26	0,00	0,00
	IPTU SAO - Av. São Luis, 187 LJ 5 (Pç Dom		1.981,02	1.981,02	0,00	0,00
	IPTU CONSOLAÇÃO 368 CJ 41		1.342,35	1.342,35	0,00	0,00
	IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - Loja		1.207,57	1.207,57	0,00	0,00

1748

<u>IPTU SAO - Av. São Luis, 187 LJ 8 (Pç Dom</u>	<u>1.062,78</u>	<u>1.062,78</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>IPTU SJK Rua Rio Grande do Sul, 285 - Vila</u>	<u>880,16</u>	<u>880,16</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - Loja I</u>	<u>786,85</u>	<u>786,85</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - 1005</u>	<u>782,14</u>	<u>782,14</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - 1004</u>	<u>782,14</u>	<u>782,14</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>IPTU UDI - AV. Floriano Peixoto nº 386 CJ I</u>	<u>774,43</u>	<u>774,43</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>IPTU SAO - Rua Luiza de Gusmão, 1165 Vila</u>	<u>644,82</u>	<u>644,82</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - 1012</u>	<u>629,50</u>	<u>629,50</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - 1011</u>	<u>526,63</u>	<u>526,63</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - 1010</u>	<u>526,63</u>	<u>526,63</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>IPTU SSZ Jardim Diplomata - Itanhaem - L1</u>	<u>400,32</u>	<u>400,32</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>IPTU AV IPIRANGA 925 BOX 103</u>	<u>291,06</u>	<u>291,06</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>IPTU AV IPIRANGA 925 BOX 109</u>	<u>291,06</u>	<u>291,06</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>IPTU UDI - Terreno na antiga Fazenda do B</u>	<u>226,62</u>	<u>226,62</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>TAXA DE OCUPAÇÃO MCZ</u>	<u>197,04</u>	<u>197,04</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>TAXA DE OCUPAÇÃO SSA</u>	<u>132,04</u>	<u>132,04</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>IPTU SAO - Rua Jose Debieux, 398 1SS BO</u>	<u>113,90</u>	<u>113,90</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>IPTU SAO - Rua Jose Debieux, 398 1SS BO</u>	<u>113,90</u>	<u>113,90</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>TIVIT TERCEIRIZAÇÃO SERV</u>	<u>-0,00</u>	<u>-0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

PENDENTE Total

17.122.173,87

17.122.173,87 297.746,89 267.546,02

12/09

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

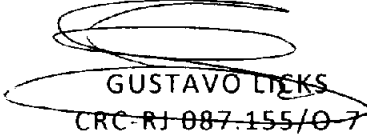
Processo: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Banho Licks, nomeada como administradora judicial da massa falida das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas), vem requerer a juntada do Relatório Mensal de março de 2015, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 3 de julho de 2015.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

17150



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Massa Falida das Empresas

S.A. Viação Aérea Rio-Grandense;

Rio-Sul Linhas Aéreas S.A.; e

Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas)



Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Período: Março de 2015

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das massas falidas que compõem a demanda em tela, vem apresentar o relatório do mês de março de 2015, disposto da seguinte forma:

- i. Administração Judicial;
- ii. Receitas;
- iii. Despesas; e
- iv. Resultado;
- v. Valores Inadimplidos;

i. Administração Judicial:

Em março de 2015, o administrador judicial recebeu pessoalmente os seguintes documentos:

1. Mandado de citação, da 4ª Vara Cível de Madureira, processo 0020865-30.2014.8.19.0202, autor Olimpio Rodrigues de Oliveira Filho.
2. Notificação, do Gab. Des. Roque Lucarelli Dattoli, processo 0001263-12.2010.5.01.0019, embargante Wilson Ferreira Guimarães.

3. Carta Precatória, da 6ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, processo 0013945-64.2010.4.03.6182, exequente ANVISA;
4. Mandado de citação, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, processo 0043151-56.2014.4.02.5101, exequente Fazenda Nacional.
5. Notificação, do TRT da 4ª Região, processo 0126400-15.2008.5.04.0011, agravante Tap Manutenção e Engenharia Brasil S.A.
6. Mandado de citação PJe-JT, da 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010056-65.20155.01.0050, autor Jorge Ruy Estrella Canella;
7. Mandado de notificação nº 0031/2015, da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0062800-22.2008.5.01.0005, autor Carlos Eduardo Sampaio;
8. Mandado de citação PJe-JT, da 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010216-06.2015.5.01.0078, autor Christiano da Silveira Grell.
9. Intimação, do TRT da 4ª Região, processo 0000237-90.2013.5.04.0018, agravante União Federal (Fazenda Nacional)
10. Mandado de intimação, da 3ª Vara Empresarial, processo 0057182-14.2015.8.19.0001, autor Alisul Alimentos S.A.
11. Mandado de notificação PJe-JT, da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011346-45.2014.5.01.0020, requerente Maria do Carmo Maaldi.
12. Mandado de citação, da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, processo 0501799-27.2015.4.02.5101, exequente ANVISA;
13. Mandado de intimação, da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal, processo 0503168-32.2010.4.02.5101, autor Fazenda Nacional/INSS.

1253



14. Intimação, da secretaria da Seção Especializada em Execução, processo 0126400-15.2008.5.04.0011, agravante Tap Manutenção e Engenharia Brasil S.A.
15. Ofício nº 77/2015, da Vara do Trabalho de Porto Seguro, processo 0035100-75.2007.5.05.0561, reclamante Antônio Abayuba M. Farias.
16. Intimação, da secretaria da 9ª Turma, processo 0095600-41.2007.5.04.0010, reclamante Paulo Falcetta Bastos e outro.
17. Mandado de intimação, da 11ª Vara da Fazenda Pública, processo 0418867-80.2014.8.19.0001, autor Fazenda Nacional do Estado de São Paulo.
18. Mandado de citação PJe-JT, da 22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011741-31.2014.5.01.0022, autor Adriana Moraes Viana.
19. Notificação, da TRT da 4ª Região, processo0014300-72.2007.5.04.0005, agravante Paulo Falcetta Bastos
20. Mandado de notificação nº0080/2015, da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0080600-65.2008.5.01.0069, autor Aleksander José Bezerra da Costa.
21. Mandado de citação – Pje-JT, da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010291-70.2015.5.01.0005, autor Maria Isabel Coutinho Pinta.
22. Mandado de citação, da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0501859-97.2015.4.02.5101, exequente ANVISA.
23. Mandado de intimação, da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0023421-59.2014.4.02.5101, autor ANVISA.

12154



24. Mandado de intimação, da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0071563-56.1998.4.02.5101, autor Fazenda Nacional;
25. Int/Cit nº 1950/2015, da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo 0263700-56.2008.5.02.0049, autor Ana Paula Zucon,
26. Notificação do 3º Ofício de Protesto de Títulos e outros Documentos de Dívida.
27. Notificação nº0373/2015, da 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0132600-31.2009.5.01.0029, autor André Luiz da Silva Gomes.
28. Notificação nº0249/2015, da 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0107900-05.2008.5.01.0068, autor Esther Williams Francisco Neves
29. Carta de Intimação, da 6ª Vara da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, processo 0030086-70.1997.403.6100, apelado União Federal (Fazenda Nacional)
30. Int/Cit nº 285/2015, da 8ª Vara do Trabalho de Guarulhos, processo 0236500-14.2006.5.02.0318, autor João Maurício Victorino
31. Notificação do TRT da 4ª Região, processo 0078100-96.2007.5.04.0030, agravante Tap Manutenção e Engenharia Brasil S.A.
32. Notificação nº0115/2015, da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0097500-55.2008.5.01.0027, autor Christina Braúna Revinthis.
33. Ofício nº0163/2015, da 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0063200-29.2007.5.01.0051, autor Marcia Kern.

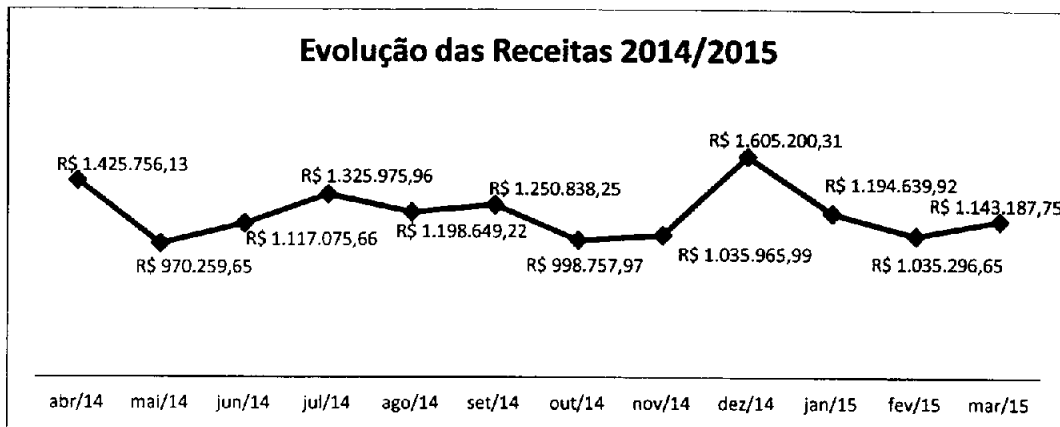
ALST


34. Notificação nº0366/2015, da 57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000438-80.2012.5.01.0057, autor Ana Cristina Fernandes.
35. Intimação, do TRT da 4ª Região, processo 0014300-72.2007.5.04.0005, agravante Paulo Falcetta Bastos.
36. Int/Cit nº1719/2015, da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo 0271600-18.2008.5.02.0073, autor Adriana Flores Haikel.
37. Intimação, do TRT da 4ª Região, processo 0000237-90.2013.5.04.0018, agravante União Federal (Fazenda Nacional).
38. Notificação, da 22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0016500-48.2008.5.01.0022, autor Waner Guerrieri Freyesleben.
39. Notificação de audiência, da 13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, processo 0110400-58.2008.5.03.0013, reclamante Daniel Oliveira de Almeida.

ii. Receitas:

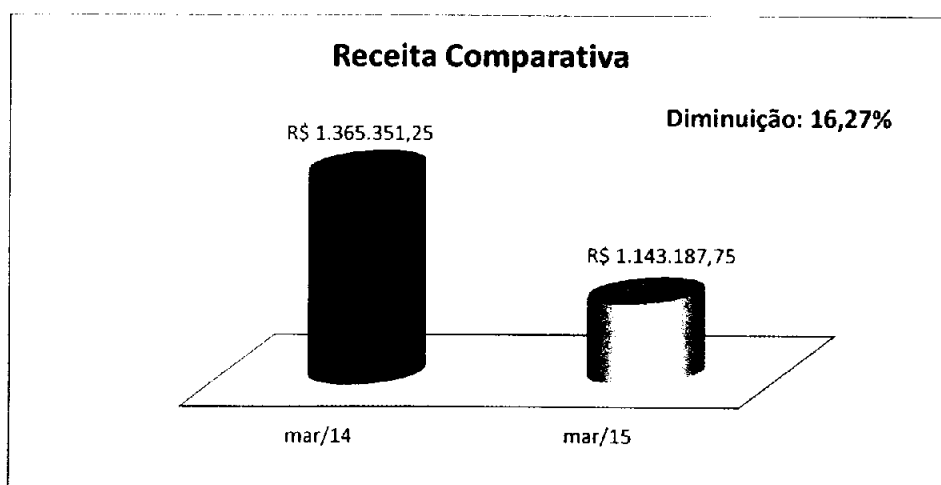
As informações acerca das receitas da massa falida das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio-Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste (Flex) Linhas Aéreas S.A. estão discriminadas a seguir:

- a) No mês de março de 2015, os ingressos provenientes da atividade continuada totalizaram R\$ 1.143.187,75 (um milhão, cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), cuja apuração mensal está disposta abaixo e no ANEXO I:



b) Comparando-se a receita do mês em questão com a obtida em fevereiro de 2015, verifica-se que houve um aumento de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento).

c) Ao confrontar a receita de março de 2015 com a do mesmo período do ano anterior, verifica-se que houve uma queda de 16,27% (dezesseis vírgula vinte e sete por cento), conforme quadro abaixo:

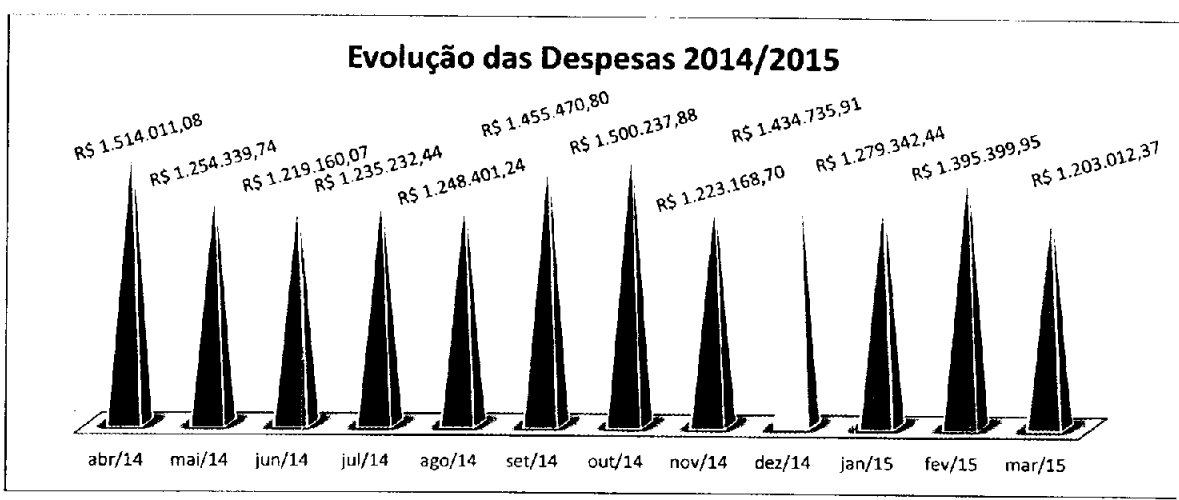


d) As receitas auferidas pela massa falida no exercício financeiro de 2015 totalizam R\$ 3.373.124,32 (três milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)

iii. Despesas:

Em relação às despesas desembolsadas pela massa falida das empresas em questão, destaca-se que:

a) As despesas efetivamente pagas no mês de março de 2015 perfizeram a importância de R\$ 1.203.012,37 (um milhão, duzentos e três mil, doze reais e trinta e sete centavos), cuja apuração mensal está disposta a seguir, conforme gráfico abaixo:

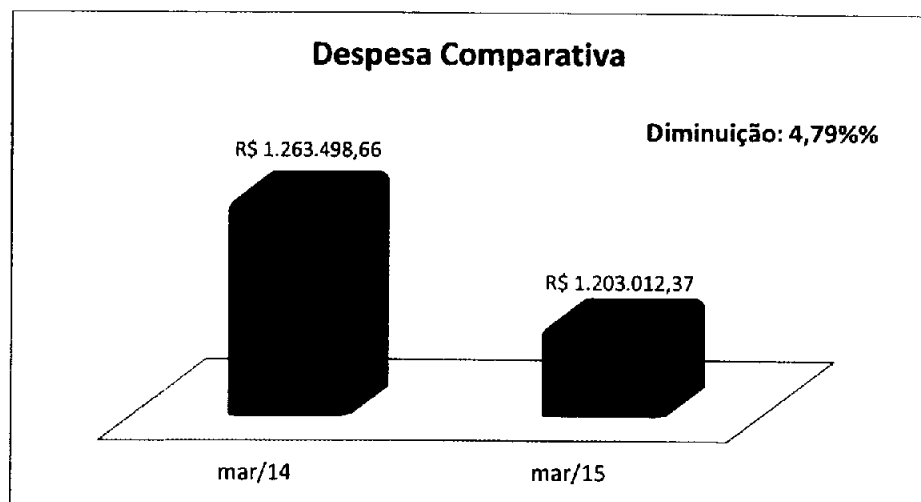


b) Ao comparar a despesa total do mês de março de 2015 com a do mês anterior, verifica-se que houve uma diminuição de 13,79% (treze vírgula setenta e nove por cento).

ALSP



c) Ao confrontar a despesa exposta acima com a realizada em março de 2014, verifica-se que houve uma diminuição de 4,79% (quatro vírgula setenta e nove por cento), conforme quadro abaixo:



d) As despesas pagas pela massa falida no exercício financeiro de 2015 totalizam R\$ 3.877.754,76 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

iv. Recebimentos judiciais:

Em março de 2015, foram realizados depósitos em conta bancária da massa falida a título de desbloqueio judicial de R\$ 109,12 (cento e nove reais e doze centavos).

17/159

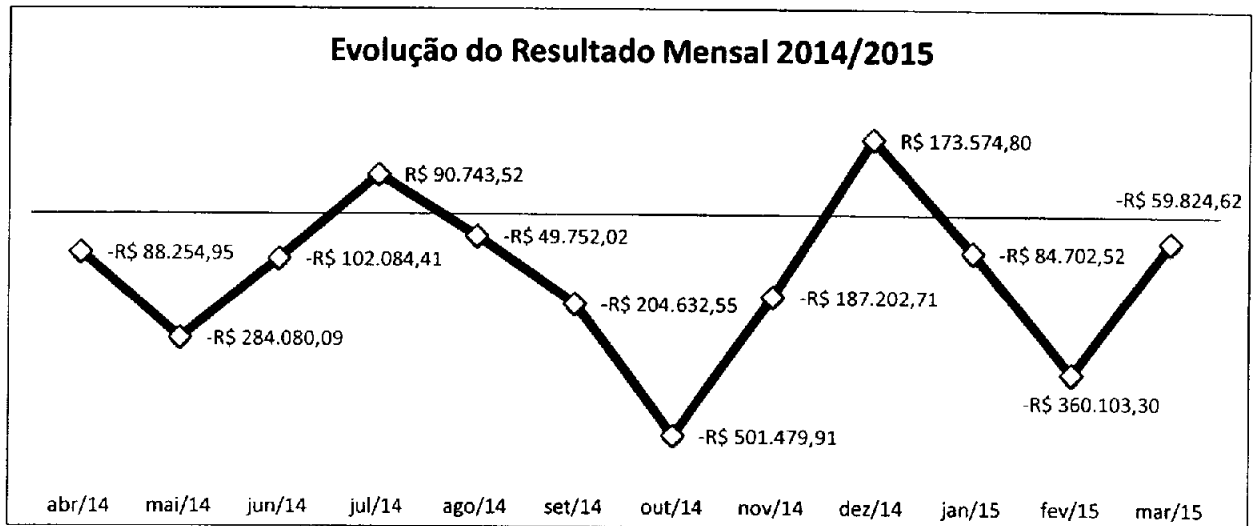


v. Resultado Financeiro:

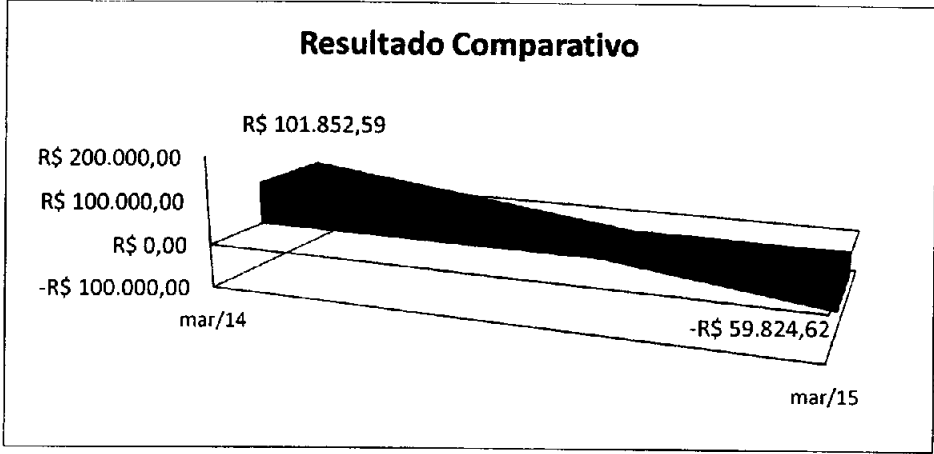
Analisadas as informações acima sobre Receitas e Despesas, verifica-se que:

a) O mês de março de 2015 apresentou um resultado negativo de R\$ 59.824,62 (cinquenta e nove mil, oitocentos vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme evolução do resultado do exercício financeiro a seguir.

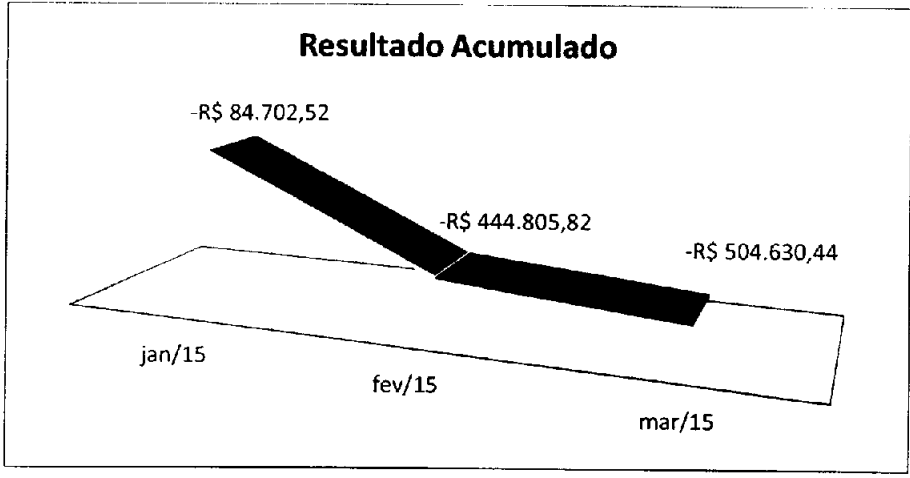
b) Ao comparar o resultado do mês de março de 2015 com o do mês anterior, verifica-se que houve um aumento no resultado de 83,39 % (oitenta e três vírgula trinta e nove por cento), conforme gráfico abaixo:



c) Houve uma diminuição de 158,74% (cento e cinquenta e oito vírgula setenta e quatro por cento) do resultado econômico apresentado acima para aquele obtido em março de 2014;



d) O resultado acumulado pela massa falida no exercício financeiro de 2015 totalizou um saldo negativo de R\$ 504.630,44 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) conforme gráfico abaixo:

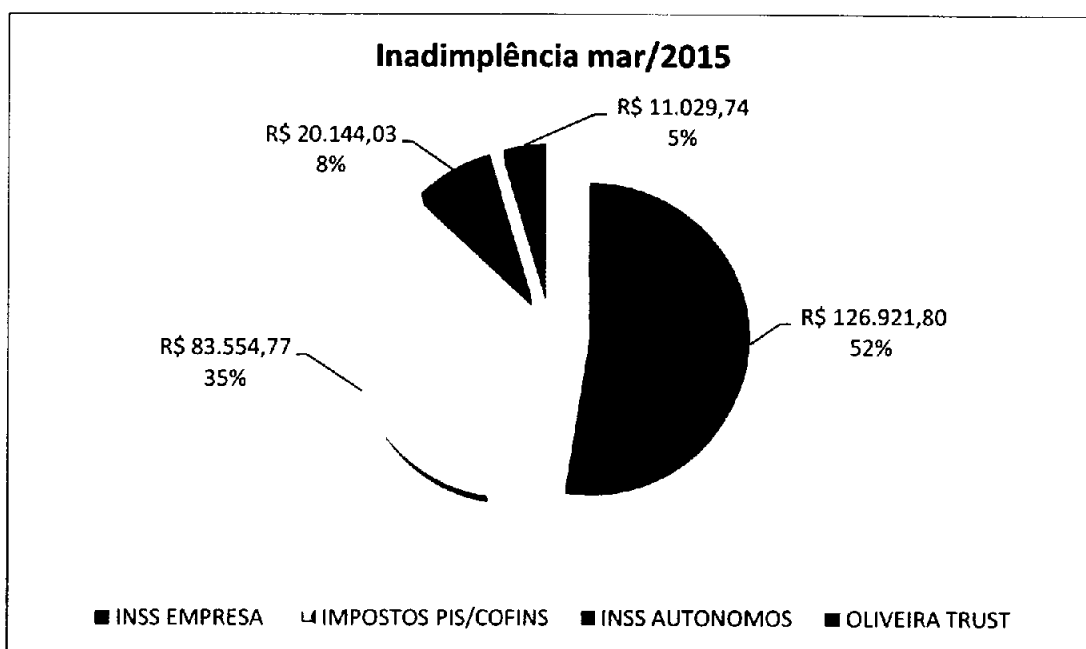


27/6/15



vi. Valores Inadimplidos:

Os valores inadimplidos pela massa falida no mês de março de 2015 totalizam R\$ 241.650,34 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), conforme gráfico a seguir:



A inadimplência acumulada no exercício de 2015 soma a monta de R\$ 806.943,25 (oitocentos e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

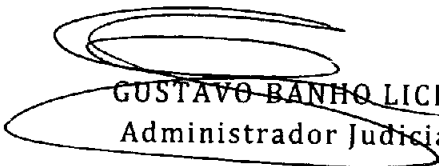
17162



A inadimplência acumulada no período pós-falência totaliza o montante de R\$ 17.650.453,21 (dezesete milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta três reais e vinte e um centavos).

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2015.


GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial

● Documentos Referentes ao Mês de
Março de 2015

- Fluxo de Caixa (Anexo I)
- Inadimplência (Anexo II)





LICKS Associados

1764

Anexo I

(Fluxo de Caixa - Março de 2015)

12165

PERÍODO PÓS FALÊNCIA
RELATÓRIO FLUXO DE CAIXA - 20/AGO/2010 a 31/MAR/2015

Mês	Efetivo R\$
CAIXA / BANCOS - Saldo em 20/08/2010	157.674,05
ago-10	288.078,70
set-10	2.547,93
out-10	127.793,21
nov-10	327.727,30
dez-10	-73.779,00
jan-11	-118.834,21
fev-11	265.852,02
mar-11	-439.316,17
abr-11	-173.910,71
mai-11	297.137,35
jun-11	99.912,66
jul-11	24.612,32
ago-11	-42.333,92
set-11	310.633,71
out-11	-35.286,95
nov-11	145.487,13
dez-11	14.947,83
jan-12	-219.549,80
fev-12	-262.374,18
mar-12	302.286,88
abr-12	-50.853,19
mai-12	-135.046,51
jun-12	184.667,85
jul-12	778,31
ago-12	-213.656,43
set-12	-112.256,85

12166

out-12	260,32
nov-12	
dez-12	9.388,60
jan-13	286.052,14
fev-13	173.162,14
mar-13	158.626,05
abr-13	262.919,28
mai-13	141.701,37
jun-13	343.470,25
jul-13	293.315,58
ago-13	248.028,10
set-13	456.865,79
out-13	617.100,37
nov-13	118.693,98
dez-13	306.069,34
jan-14	3.015,41
fev-14	116.734,97
mar-14	139.539,08
abr-14	141.436,80
mai-14	249.473,71
jun-14	97.276,47
jul-14	124.478,69
ago-14	49.659,31
set-14	1.498.466,00
out-14	502.317,25
nov-14	185.982,88
dez-14	173.928,48
SALDO CAIXA / BANCOS - 30/DEZ/2014	1.401.348,57

27167

jan-15	
SALDO CAIXA / BANCOS - 30/JAN/2015	
	0,00

fev-15	
SALDO CAIXA / BANCOS - 27/FEV/2015	
	0,00

mar-15	
SALDO CAIXA / BANCOS - 31/MAR/2015	
	0,00

Anexo II

(Inadimplência- Março de 2015)

17169

FOR NECEDORES	VALOR R\$	JANEIRO 2015	FEVEREIRO 2015	MARÇO 2015
INSS EMPRESA	8.179.881,85	179.708,40	146.314,01	126.921,80
IMPOSTOS PIS/COFINS	4.960.549,71	85.912,77	89.752,41	83.554,77
IPTU ESTRADA DO GALEAO LOTE 1 DO PA 39696	1.988.283,37	0,00	0,00	0,00
INSS AUTONOMOS JH/SL/RG EMPRESA	1.183.329,22	21.208,51	20.479,48	20.144,03
OLIVEIRA TRUST	506.886,18	10.917,21	11.000,12	11.029,74
IPTU SSA - BR 324 KM 3 - Feirav de Santana - Sub Distr. Pirajá	72.777,97	0,00	0,00	0,00
IPTU SAO - Av. Paulista. 1765 CJ 11 / 12	59.974,28	0,00	0,00	0,00
IPTU SAO - Av. Adolfo Pinheiro, 810 - Santo Amaro	24.432,86	0,00	0,00	0,00
IPTU CONSOLAÇÃO 372 LOJA	18.095,87	0,00	0,00	0,00
ISS S/ NOTAS FISCAIS PARTE EMPRESA	14.412,75	0,00	0,00	0,00
IPTU RIO - Av. Franklin Roosevelt, 194 LJ F e SSL	13.095,00	0,00	0,00	0,00
IPTU CONSOLAÇÃO 368 CJ 11	10.644,21	0,00	0,00	0,00
IPTU CONSOLAÇÃO 368 LJ and. Terreo	8.967,96	0,00	0,00	0,00
IPTU QHP Lote 2 - Tremembe - Caminho Novo - Taubaté	7.829,70	0,00	0,00	0,00
IPTU VIEIRA DE MORAIS 1952	7.179,66	0,00	0,00	0,00
IPTU CONSOLAÇÃO 362 TERREO	7.004,98	0,00	0,00	0,00
IPTU CONSOLAÇÃO 368 CJ 21	6.324,95	0,00	0,00	0,00
IPTU RIO - Av. Franklin Roosevelt, 194 LJ G	6.247,00	0,00	0,00	0,00
IPTU VIEIRA DE MORAIS 1936	5.787,00	0,00	0,00	0,00
METROFILE ARQUIVOS SSA	5.250,70	0,00	0,00	0,00
VEM (TAP)	4.925,94	0,00	0,00	0,00
IPTU VIEIRA DE MORAIS 1928	4.126,92	0,00	0,00	0,00
IPTU FLN Rua Tenente Silveira, 51 s/710 Florianopolis / SC	2.735,11	0,00	0,00	0,00
IPTU UDI - Rua Salgado Filho 185 - Fazenda Buriti	2.682,64	0,00	0,00	0,00
IPTU FLN Rua Tenente Silveira, 51 s/711 Florianopolis / SC	2.621,78	0,00	0,00	0,00
IPTU UDI - Rua Presidente Castelo Branco - LT 21 QD 69 - Jd. Altamira	2.411,04	0,00	0,00	0,00
IPTU BEL Av. Pres. Vargas, 351 (atual 363)	2.022,26	0,00	0,00	0,00
IPTU SAO - Av. São Luis, 187 LJ 5 (Pç Dom Jose Gaspar)	1.981,02	0,00	0,00	0,00
IPTU CONSOLAÇÃO 368 CJ 41	1.342,35	0,00	0,00	0,00

12170

IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - Loja 4	1.207,57	0,00	0,00	0,00
IPTU SAO - Av. São Luis, 187 LJ 8 (Pç Dom Jose Gaspar)	1.062,78	0,00	0,00	0,00
IPTU SJK Rua Rio Grande do Sul, 285 - Vila São Pedro	880,16	0,00	0,00	0,00
IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - Loja 5	786,85	0,00	0,00	0,00
IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - 1005 - 10º	782,14	0,00	0,00	0,00
IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - 1004 - 10º	782,14	0,00	0,00	0,00
IPTU UDI - AV. Floriano Peixoto nº 386 CJ 505	774,43	0,00	0,00	0,00
IPTU SAO - Rua Luiza de Gusmão, 1165 Vila Nogueira	644,82	0,00	0,00	0,00
IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - 1012 - 10º	629,50	0,00	0,00	0,00
IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - 1011 - 10º	526,63	0,00	0,00	0,00
IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - 1010 - 10º	526,63	0,00	0,00	0,00
IPTU SSZ Jardim Diplomata - Itanhaem - LT 31 a 54	400,32	0,00	0,00	0,00
IPTU AV IPIRANGA 925 BOX 103	291,06	0,00	0,00	0,00
IPTU AV IPIRANGA 925 BOX 109	291,06	0,00	0,00	0,00
IPTU UDI - Terreno na antiga Fazenda do Buriti - Aeroporto LT 16 QD 3	226,62	0,00	0,00	0,00
TAXA DE OCUPAÇÃO MCZ	197,04	0,00	0,00	0,00
TAXA DE OCUPAÇÃO SSA	132,04	0,00	0,00	0,00
IPTU SAO - Rua Jose Debieux, 398 1SS BOX 19	113,90	0,00	0,00	0,00
IPTU SAO - Rua Jose Debieux, 398 1SS BOX 20	113,90	0,00	0,00	0,00
TIVIT TERCEIRIZAÇÃO SERV	-0,00	0,00	0,00	0,00

17.422.173,87 297.746,89 267.546,02 244.650,34

12/07/15

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

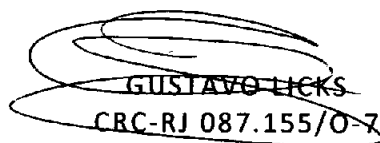
Processo: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Banho Licks, nomeada como administradora judicial da massa falida das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas), vem requerer a juntada do Relatório Mensal de abril de 2015, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2015.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

1772



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Massa Falida das Empresas

S.A. Viação Aérea Rio-Grandense;

Rio-Sul Linhas Aéreas S.A.; e

Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas)



Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Período: Abril de 2015

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das massas falidas que compõem a demanda em tela, vem apresentar o relatório do mês de abril de 2015, disposto da seguinte forma:

- i. Administração Judicial;
- ii. Receitas;
- iii. Despesas; e
- iv. Resultado;
- v. Valores Inadimplidos;

i. Administração Judicial:

Em abril de 2015, o administrador judicial recebeu pessoalmente os seguintes documentos:

- 1. Ofício nº0110/2015, da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0083400-69.2007.5.01.0047, autor Reinaldo de Carvalho Pires Seixas.
- 2. Ofício PJe-JT, da 42ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010632-19.2014.5.01.0042, autor Iara Ferreira Dyonisio.
- 3. Notificação, da 5ª Turma do TRT-4ª Região, processo 0073400-04.2006.5.04.0001, Paulo Roberto Geraldo da Silva.

4. Carta Precatória n° P0811/2014, DA 11ª Vara de São Paulo, Especializada em Execuções Fiscais, processo 0017647-18.2010.403.6182, exeqüente ANVISA.
5. Mandado de intimação, da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0533211-64.2001.4.02.5101, autor Fazenda Nacional / INSS.
6. Mandado de intimação, da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0539963-51.2001.4.02.5101, autor Fazenda Nacional.
7. Mandado de intimação, da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0510387-62.2011.4.02.5101, autor ANAC.
8. Mandado de intimação, da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0026327-22.2014.4.02.5101, autor Fazenda Nacional.
9. Notificação n°0321/2015, da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0017100-05.2009.5.01.0032, autor Darlene Araujo Rocha.
10. Mandado de citação PJe-JT, da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010300-79.2015.5.01.0054, autor Adriana da Cruz Silva.
11. Mandado de citação para pagamento PJe-JT, da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010259-26.2015.5.01.0018, autor Orpheu Martorelli Junior.
12. Mandado de notificação n° 0044/2015, da 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0087900-32.2008.5.01.0052, autor Bruno de Castro Girão.

17/07/15
LA

13. Carta de intimação, da 19ª Vara Federal de Porto Alegre, processo 5043425-29.2013.4.04.7100, autor União – Fazenda Nacional.
14. Notificação nº 0293/2015, da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0086800-57.2008.5.01.0047, autor Suzana Leite da Silva.
15. Intimação, do TRT 4ª Região, processo 0078100-96.2007.5.04.0030, agravante Tap Manutenção e Engenharia Brasil S.A.
16. Notificação nº 0335/2015, da 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0164500-49.2006.5.01.0025, autor Jose Clair Carniel.
17. Mandado de intimação, da 11ª Vara da Fazenda Pública, processo 0218157-44.2014.8.19.0001, exeqüente Estado de Minas Gerais.
18. Mandado de intimação, da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0076847-11.1999.4.02.5101, autor Fazenda Nacional.
19. Mandado de citação, da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0512778-92.2008.4.02.5101, exeqüente Fazenda Nacional.
20. Ofício nº 0204/2015, da 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0076800-83.2008.5.01.0051, autor Julio Cesar Martins de Souza Junior.
21. Int/Cit nº 1542/2015, da 48ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital, processo 0209800-64.2008.5.02.0048, autor Mary Morita.

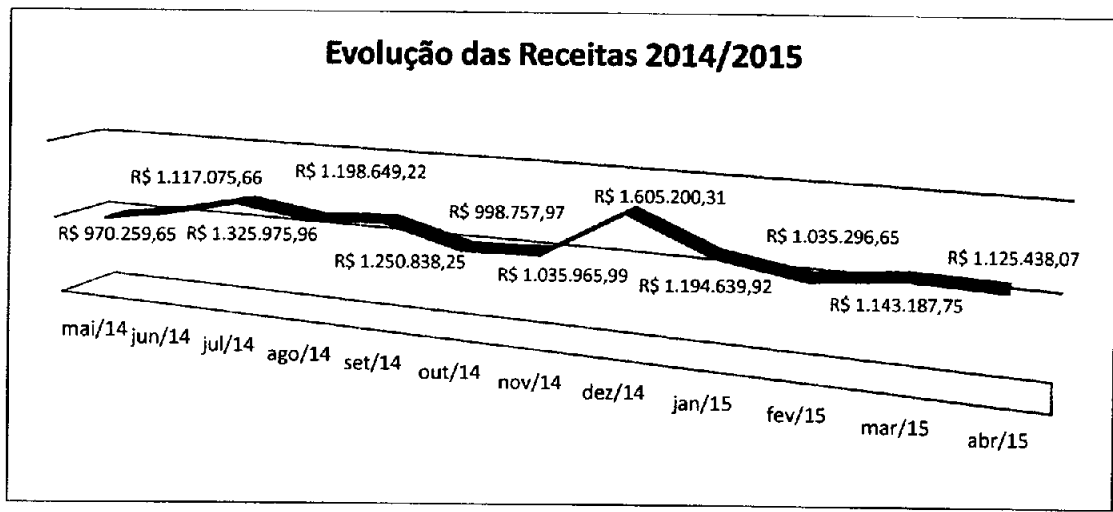
22. Notificação, do TRT da 4ª Região – Porto Alegre, processo 0048600-87.1994.5.04.0014, agravante Sindicato dos Aeroviários de Porto Alegre;
23. Int/Cit nº 345/2015, da 8ª Vara do Trabalho de Guarulhos, processo 0086600-20.2007.5.02.0318, autor Rosane Sipert Hennig
24. Mandado de citação e intimação, da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, processo 0010878-92.2012.4.02.5101, exequente ANAC.
25. Notificação, da 5ª Turma do TRT 4ª Região – POA/RS, processo 0073400-04.2006.5.04.0001, Paulo Roberto Geraldo da Silva.
26. Int/Cit nº 1616/2015, da 48ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital, processo 0209800-64.2008.5.02.0048, autor Mary Morita.

ii. Receitas:

As informações acerca das receitas da massa falida das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio-Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste (Flex) Linhas Aéreas S.A. estão discriminadas a seguir:

- a) No mês de abril de 2015, os ingressos provenientes da atividade continuada totalizaram R\$ 1.125.438,07 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sete centavos), cuja apuração mensal está disposta abaixo e no ANEXO I:.

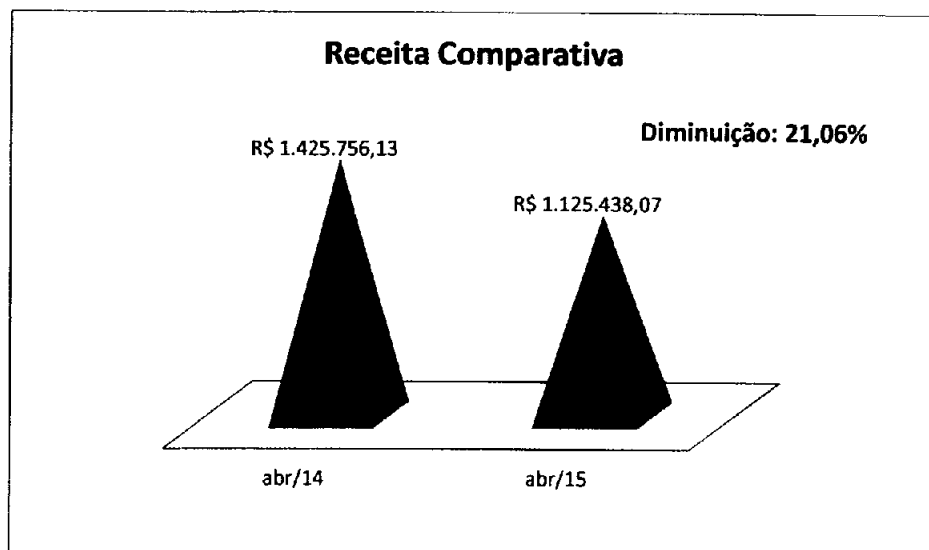
17/27
LA



b) Comparando-se a receita do mês em questão com a obtida em março de 2015, verifica-se que houve uma diminuição de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento).

c) Ao comparar a receita de abril deste ano com a do mesmo período do ano anterior, verifica-se que houve uma queda de 21,06% (vinte e um vírgula zero seis por cento), conforme quadro abaixo:

12078

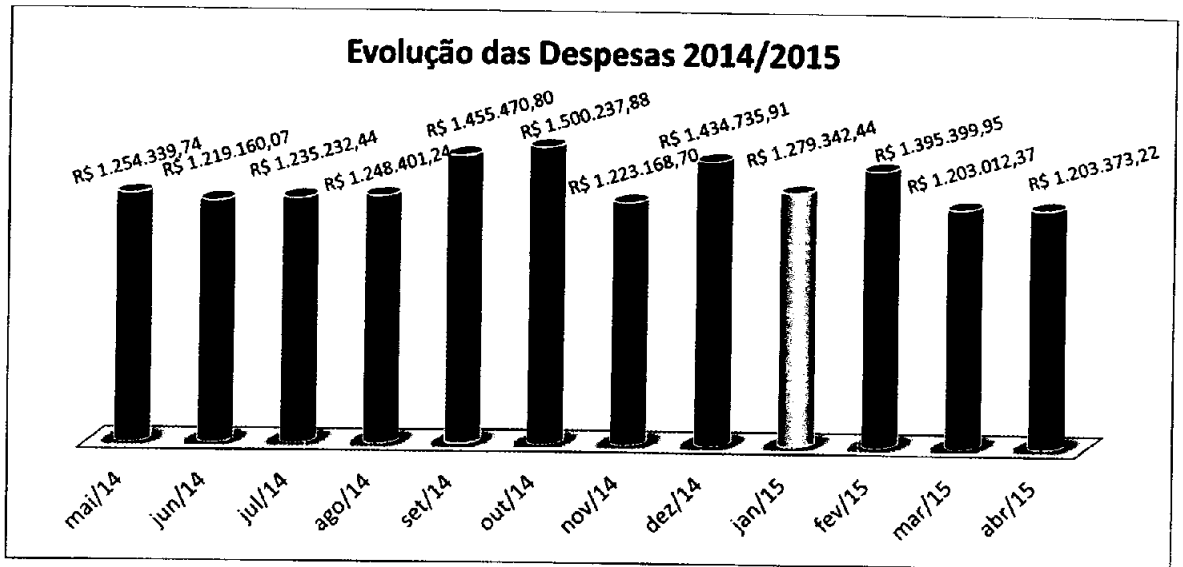


d) As receitas auferidas pela massa falida no exercício financeiro de 2015 totalizam R\$ 4.498.562,39 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme gráfico abaixo:

iii. Despesas:

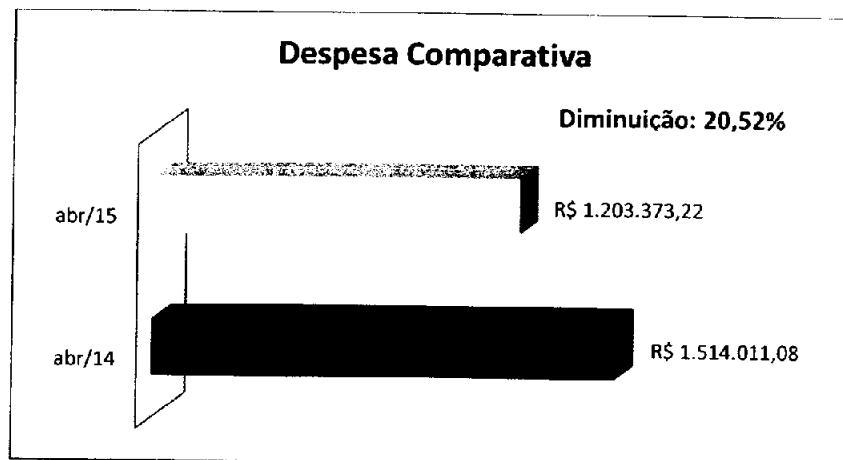
Com relação às despesas desembolsadas pela massa falida das empresas em questão, destaca-se que:

a) As despesas efetivamente pagas no mês de abril de 2015 perfizeram a importância de R\$ 1.203.373,22 (um milhão, duzentos e três mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), cuja apuração mensal está disposta a seguir, conforme gráfico abaixo:



b) Ao comparar a despesa total do mês de abril de 2015 com a de março, verifica-se que houve uma alta de 0,03% (zero vírgula zero três por cento).

c) Ao confrontar a despesa exposta acima com a realizada em abril de 2014, verifica-se que houve uma diminuição de 20,52% (vinte vírgula cinquenta e dois por cento), conforme quadro abaixo:



d) As despesas pagas pela massa falida no exercício financeiro de 2015 totalizam R\$ 5.081.127,98 (cinco milhões, oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

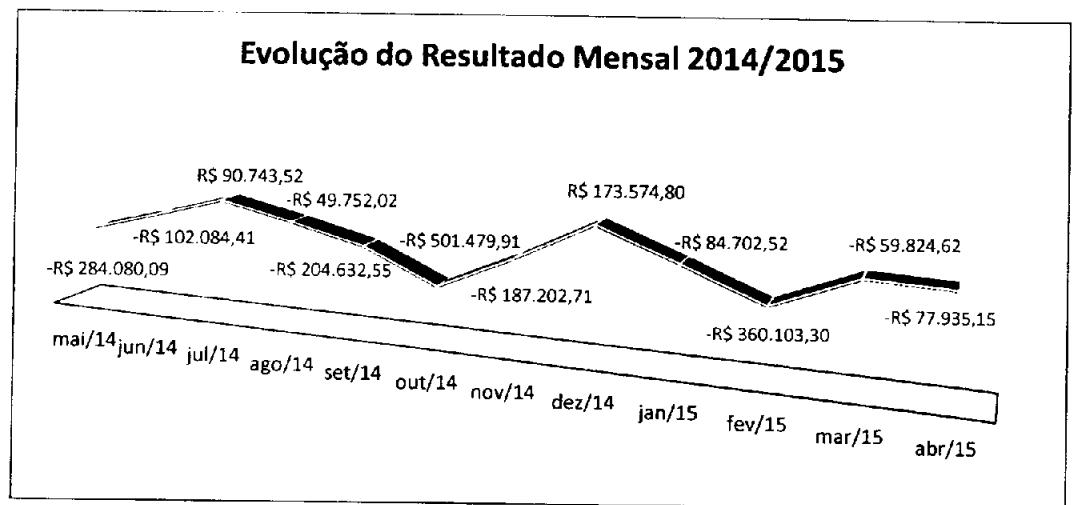
iv. Recebimentos judiciais:

Em março de 2015, foi realizado depósito em conta bancária da massa falida a título de desbloqueio de R\$ 35,81 (trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

v. Resultado Financeiro:

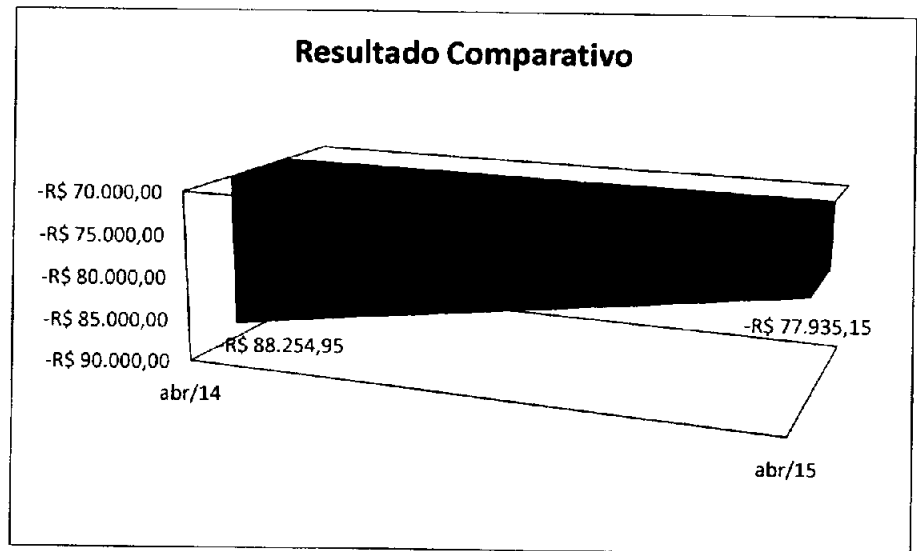
Analisadas as informações acima sobre Receitas e Despesas, verifica-se que:

a) O mês de abril de 2015 apresentou um resultado negativo de R\$ 77.935,15 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), conforme evolução do resultado do exercício financeiro a seguir:



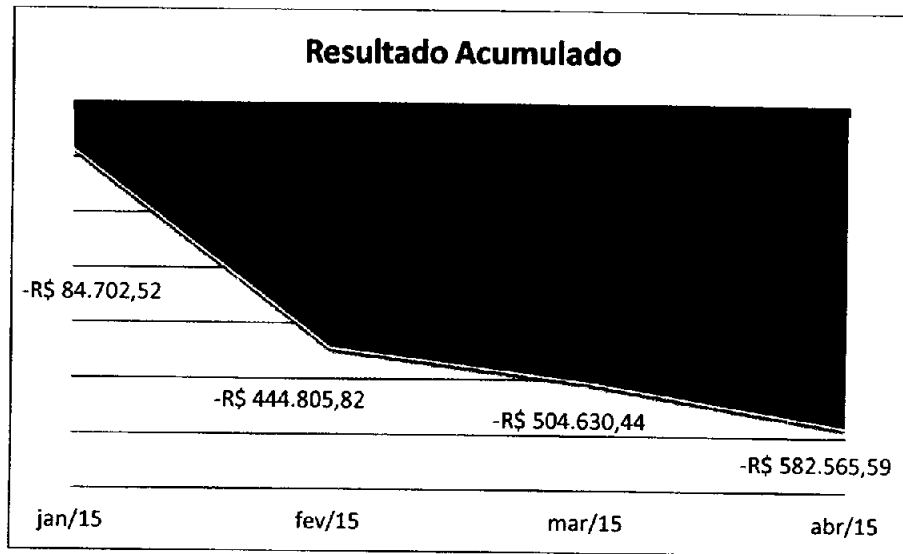
b) Ao comparar o resultado do mês de abril de 2015 com o do mês de março, verifica-se que houve uma queda de 30,27 % (trinta vírgula vinte e sete por cento).

c) Houve uma alta de 11,69% (onze vírgula sessenta e nove por cento) do resultado econômico apresentado acima para aquele obtido em abril de 2014;



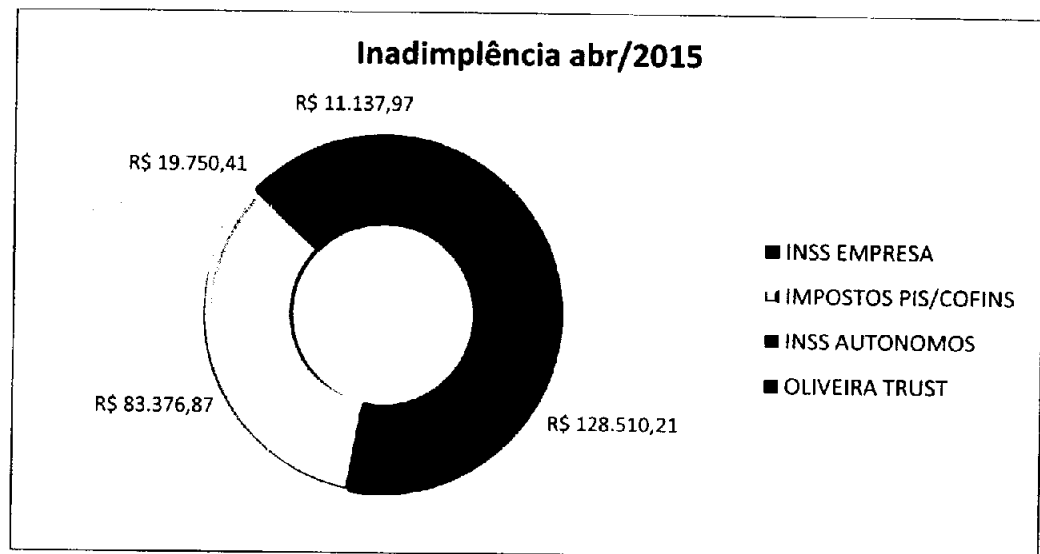
d) O resultado acumulado pela massa falida no exercício financeiro de 2015 totalizou um saldo negativo de R\$ 582.565,59 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

12182



vi. Valores Inadimplidos:

Os valores inadimplidos pela massa falida no mês de abril de 2015 totalizam R\$ 242.775,46 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme gráfico abaixo:



17183



A inadimplência acumulada no exercício de 2015 soma a monta de R\$ 1.049.718,71 (um milhão, quarenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos).

A inadimplência acumulada no período pós-falência totaliza o montante de R\$ 17.893.228,67 (dezesete milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2015.


GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial

● **Documentos Referentes ao Mês de
Abril de 2015**

- Fluxo de Caixa (Anexo I)

- Inadimplência (Anexo II)



17/08

Anexo I

(Fluxo de Caixa - Abril de 2015)

PERÍODO PÓS FALÊNCIA

RELATÓRIO FLUXO DE CAIXA - 20/AGO/2010 a 30/ABR/2015

17186

Mês	Tipo Fornecedor DATA	Efetivo R\$
CAIXA BANCOS	Saldo em 20/08/2010	157.674,05
	ago-10	288.078,70
	set-10	2.547,93
	out-10	127.793,24
	nov-10	327.727,30
	dez-10	73.779,00
	jan-11	113.834,21
	fev-11	265.852,02
	mar-11	439.316,17
	abr-11	178.910,71
	mai-11	297.137,35
	jun-11	99.912,66
	jul-11	24.612,32
	ago-11	42.333,92
	set-11	310.633,71
	out-11	35.286,95
	nov-11	145.487,13
	dez-11	14.947,83
	jan-12	219.549,80
	fev-12	262.374,18
	mar-12	302.286,88
	abr-12	50.853,19
	mai-12	135.046,51
	jun-12	184.667,85
	jul-12	778,31
	ago-12	213.656,43

17087

set-12	
out-12	22.603,32
nov-12	
dez-12	9.388,60
jan-13	286.052,44
fev-13	
mar-13	
abr-13	262.919,28
mai-13	
jun-13	513.170,25
jul-13	294.315,58
ago-13	248.028,10
set-13	456.865,79
out-13	617.100,37
nov-13	118.693,98
dez-13	306.069,34
jan-14	81015,41
fev-14	116.734,97
mar-14	139.539,08
abr-14	141.436,80
mai-14	249.473,71
jun-14	97.276,47
jul-14	124.478,69
ago-14	49.659,81
set-14	1.498.466,00
out-14	602.317,26
nov-14	185.982,88
dez-14	173.928,48
jan-15	88.236,77

Receitas

1.194.639,92

17188

Despesas	[REDACTED]
Mov. Caixa Matriz	[REDACTED]
SALDO CAIXA / BANCOS - 30/Jan/2015	

fev-15	
Receitas	[REDACTED] 205,68
Despesas	[REDACTED]
Mov. Caixa Matriz	[REDACTED] 205,68
SALDO CAIXA / BANCOS - 27/FEV/2015	

mar-15	
Receitas	[REDACTED] 289,66
Despesas	[REDACTED]
Mov. Caixa Matriz	[REDACTED] 289,66
SALDO CAIXA / BANCOS - 31/MAR/2015	

abr-15	
Receitas	[REDACTED] 16/208,32
Despesas	[REDACTED]
Mov. Caixa Matriz	[REDACTED]
SALDO CAIXA / BANCOS - 30/ABR/2015	

2
1
3



LICKS Associados

17089

Anexo II

(Inadimplência- Abril de 2015)

ATUALIZADO ATÉ 30 DE ABRIL 2015.

VALOR (Tudo)

12196

STATUS	FORNECEDOR	SETOR	DATA ENTRADA	VALOR R\$	JANEIRO 2015	FEBREIRO 2015	MARÇO 2015	ABRIL 2015
PENDENTE								
		INSS EMPRESA		8.179.881,85	179.708,40	146.314,01	126.921,80	128.510,21
		IMPOSTOS PIS/COFINS		4.960.549,71	85.912,77	89.752,41	83.554,77	83.376,87
		IPU ESTRADA DO GALEÃO LOTE 1 DO PA 39		1.988.283,37	0,00	0,00	0,00	0,00
		INSS AUTONOMOS JH/SL/RG EMPRESA		1.183.329,22	21.208,51	20.479,48	20.144,03	19.750,41
		OLIVEIRA TRUST		506.886,18	10.917,21	11.000,12	11.029,74	11.137,97
		IPU SSA - BR 324 KM 3 - Feirav de Santana - S		72.777,97	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPU SAO - Av. Paulista. 1765 CJ 11 / 12		59.974,28	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPU SAO - Av. Adolfo Pinheiro, 810 - Santo An		24.432,86	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPU CONSOLAÇÃO 372 LOJA		18.095,87	0,00	0,00	0,00	0,00
		ISS S/ NOTAS FISCAIS PARTE EMPRESA		14.412,75	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPU RIO - Av. Franklin Roosevelt, 194 LJ F e S		13.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPU CONSOLAÇÃO 368 CJ 11		10.644,21	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPU CONSOLAÇÃO 368 LJ and. Terreo		8.967,96	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPU QHP Lote 2 - Tremembe - Caminho Novo -		7.829,70	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPU VIEIRA DE MORAIS 1952		7.179,66	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPU CONSOLAÇÃO 362 TERREO		7.004,98	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPU CONSOLAÇÃO 368 CJ 21		6.324,95	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPU RIO - Av. Franklin Roosevelt, 194 LJ G		6.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPU VIEIRA DE MORAIS 1936		5.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		METROFILE ARQUIVOS SSA		5.250,70	0,00	0,00	0,00	0,00
		VEM (TAP)		4.925,94	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPU VIEIRA DE MORAIS 1928		4.126,92	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPU FLN Rua Tenente Silveira, 51 s/710 Floria		2.735,11	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPU UDI - Rua Salgado Filho 185 - Fazenda Bu		2.682,64	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPU FLN Rua Tenente Silveira, 51 s/711 Floria		2.621,78	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPU UDI - Rua Presidente Castelo Branco - LT		2.411,04	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPU BEL Av. Pres. Vargas, 351 (atual 363)		2.022,26	0,00	0,00	0,00	0,00

2191

PENDENTE	IPTU SAO - Av. São Luis, 187 LJ 5 (Pç Dom Jos	1.981,02	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU CONSOLAÇÃO 368 CJ 41	1.342,35	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - Loja 4	1.207,57	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU SAO - Av. São Luis, 187 LJ 8 (Pç Dom Jos	1.062,78	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU SJK Rua Rio Grande do Sul, 285 - Vila Sã	880,16	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - Loja 5	786,85	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - 1005 - 10'	782,14	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - 1004 - 10'	782,14	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU UDI - AV. Floriano Peixoto nº 386 CJ 505	774,43	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU SAO - Rua Luiza de Gusmão, 1165 Vila Nc	644,82	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - 1012 - 10'	629,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - 1011 - 10'	526,63	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU FOR Av. Santos Dumont, 2727 - 1010 - 10'	526,63	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU SSZ Jardim Diplomata - Itanhaem - LT 31	400,32	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU AV IPIRANGA 925 BOX 103	291,06	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU AV IPIRANGA 925 BOX 109	291,06	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU UDI - Terreno na antiga Fazenda do Buriti	226,62	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE OCUPAÇÃO MCZ	197,04	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE OCUPAÇÃO SSA	132,04	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU SAO - Rua Jose Debieux, 398 1SS BOX 19	113,90	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU SAO - Rua Jose Debieux, 398 1SS BOX 20	113,90	0,00	0,00	0,00	0,00
	TIVIT TERCEIRIZAÇÃO SERV	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PENDENTE Total 17.122.173,87 297.746,89 267.546,02 241.650,64 242.775,46

Total geral 17.122.173,87

17192

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.


Processo: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Barro Licks, nomeada como administradora judicial da massa falida das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas), vem requerer a juntada do Relatório Mensal de maio de 2015, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2015.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

RECOP ENFO1 201505595422 09/09/15 16:13:25124436 12676473

17193



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Massa Falida das Empresas

S.A. Viação Aérea Rio-Grandense;

Rio-Sul Linhas Aéreas S.A.; e

Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas)



Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Período: Maio de 2015

12/194
LA

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das massas falidas que compõem a demanda em tela, vem apresentar o relatório do mês de maio de 2015, disposto da seguinte forma:

- i. Administração Judicial;
- ii. Receitas;
- iii. Despesas; e
- iv. Resultado;
- v. Valores Inadimplidos;

i. Administração Judicial:

Em maio de 2015, o administrador judicial recebeu pessoalmente os seguintes documentos:

1. Mandado de citação PJe-JT, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010334-85.2015.5.01.0076, autor Pedro Melo Cavalcante Filho;
2. Mandado de notificação nº 0065/2015, da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0092400-08.2008.5.01.0064, autor Giuliana Pinto Guimarães;
3. Mandado de notificação nº 0086/2015, da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0143400-69.2004.5.01.0005, autor Paulo Cesar Pinheiro de Castro;

1295
LA

4. Mandado PJe-JT, da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010039-55.2015.5.01.0009, autor Alex Silva Junior.
5. Int/Cit nº 2896/2015, da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo 0263700-56.2008.5.02.0049, autor Ana Paula Zucon.
6. Notificação, da secretaria da 9ª Turma - TRT 4ª Região Porto Alegre - RS, processo 0060600-52.2008.5.04.0007, reclamante Artur Cremonini.
7. Mandado de citação, da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010359-90.2015.5.01.0014, autor Edilson Emiliano Alves
8. Notificação, da secretaria da 5ª Turma - TRT 4ª Região Porto Alegre - RS, processo 0073400-04.2006.5.04.0001, Paulo Roberto Geraldo da Silva e outros.
9. Intimação, do TRT da 4ª Região Porto Alegre - RS, processo 0048600-87.1994.5.04.0014, agravante Sindicato dos Aeroviários de Porto Alegre.
10. Notificação, da secretaria da 4ª Turma - TRT 4ª Região Porto Alegre - RS, processo 0082700-38.2008.5.04.0027, agravante Anete Scarton Owens.
11. Mandado de citação, penhora e avaliação PJe-JT, da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011614-32.2014.5.01.0010, autor Sandra Maria Benedetti.
12. Mandado de citação PJe-JT, da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010598-90.2015.5.01.0080, autor Marcos Antonio Paz Barreto.
13. Mandado de citação, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0527506-12.2006.4.02.5101, exequente Fazenda Nacional/INSS.

17196
LA

14. Mandado de intimação da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0512300-21.2007.4.02.5101, autor Fazenda Nacional/INSS.
15. Mandado de intimação da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0512300-21.2007.4.02.5101, parte autora Fazenda Nacional/INSS.
16. Mandado de intimação da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, processo 0026584-81.2013.4.02.5101, autor ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil.
17. Mandado de intimação, da 18ª Vara Federal do Rio de Janeiro, processo 0007161-04.2014.4.02.5101, parte ré INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria e outros.
18. Mandado de intimação da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, processo 0026568-30.2013.4.02.5101, autor ANAC.
19. Mandado de intimação da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0043053-71.2014.4.02.5101, exeqüente ANVISA.
20. Intimação nº 33/2015, da Secretaria da 17ª Turma do E.TRT 2ª Região, processo 0001058-13.2011.5.02.0312, recorridos Alexandre Amaral de Carvalho e outros.
21. Int/Cit nº 453/2015, da 8ª Vara do Trabalho de Guarulhos, processo 0236500-14.2006.5.02.0318, autor João Maurício Victorino.
22. Mandado de citação para execução nº 0205/2015, da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0111700-33.2008.5.01.0006, exeqüente Alcione da Motta Abrahão.
23. Mandado de citação, penhora e avaliação - Pje-JT, da 65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010551-

12197



64.2015.5.01.0065, reclamante Glebe Aparecida Telis dos Reis Costa

24. Mandado de citação, penhora e avaliação (em CPE) – Pje-JT, da 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010505-05.2015.5.01.0056, autor Priscila Custodio Lima Costa.
25. Despacho de encaminhamento. Intimação 564/2015, da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, processo/procedimento 35301.009867/2005-33.
26. Notificação Pje-JT, da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul/SP, processo 1000370-65.2015.5.02.0709, reclamante Ivete Azzi dos Santos;
27. Int/Cit nº 3214/2015, da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital, processo 0234200-61.2008.5.02.0075, autor Marisa Campos.
28. Mandado de intimação, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, processo 0012070-46.2001.4.02.5101, apelante União Federal/Fazenda Nacional.
29. Notificação Pje-JT, da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul/SP, processo 1000370-65.2015.5.02.0709, reclamante Ivete Azzi dos Santos;
30. Mandado de citação, da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal, processo 0527507-94.2006.4.02.5101, exequente Fazenda Nacional/INSS.
31. Mandado de citação para execução Pje-JT, da 70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010666-70.2015.5.01.0070.
32. Mandado de citação, penhora e avaliação Pje-JT, da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010630-95.2015.5.01.0080.

17198



33. Int/Cit nº468/2015, da 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos, processo 0002360-77.2011.5.02.0312, autor Dilma Lemes de Melo.
34. Notificação, da Secretaria da 1ª Turma de Porto Alegre/RS, processo 0087100-56.2007.5.04.0019, reclamante Alexandre de Paula Guedes e outros.
35. Intimação, da Secretaria da Seção Especializada em Execução de Porto Alegre/RS, processo 0082700-38.2008.5.04.0027, agravanta Anete Scarton Owens.
36. Remessa de certidão de crédito para habilitação, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, processo 0222200-48.2006.5.18.0012, reclamante Rossana Dolores da Paixão Kratz.
37. Mandado de notificação nº 0101/2015, da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0147200-25.2007.5.01.0030, autor Maurilio Lins Teixeira.
38. Mandado de notificação nº 0130/2015, da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0078500-60.2008.5.01.0030, autor Juliana Ribeiro de Jesus.
39. Mandado de notificação nº 0092/2015, da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0077800-84.2008.5.01.0030, autor Jackeline Lopes dos Santos.
40. Mandado de citação PJe-JT, da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010622-50.2015.5.01.0038, autor Cesar Eduardo da Costa.
41. Certidão de Habilitação de Crédito, da 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, referência 0037300-08.2008.5.09.0303, autor Larissa Doldan Bettin.

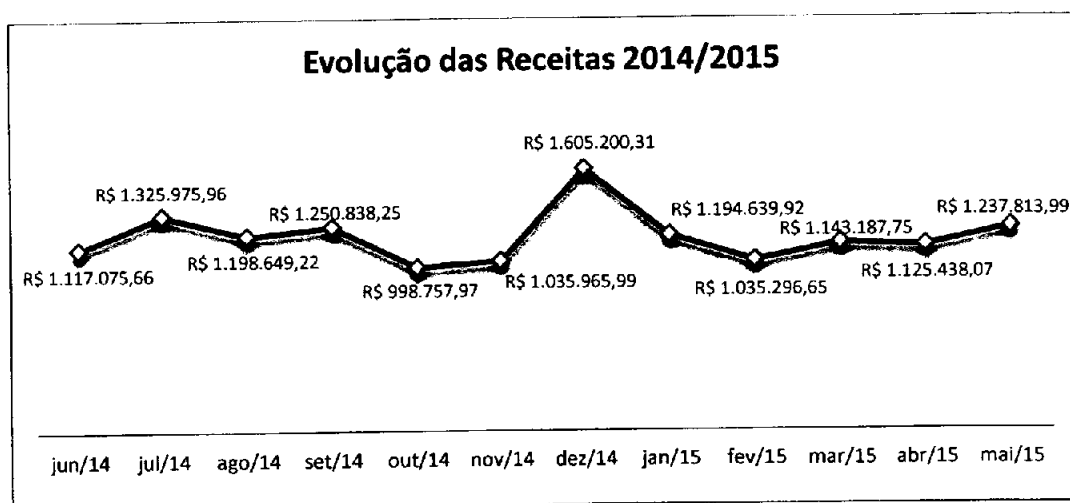
12199
LA

42. Int/Cit nº 3505/2015, da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital, processo 0194100-45.2008.5.02.0049, autor Roseneide Maria Ramos Polillo.
43. Notificação nº 0380/2015, da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0001303-98.2010.5.01.0049, autor Sérgio Ricardo Pinto de Sampaio Taborda.
44. Ofício nº 0172/2015, da 47ª 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0062300-58.2007.5.01.0047, autor Lucia Aparecida Teixeira de Campos.

ii. Receitas:

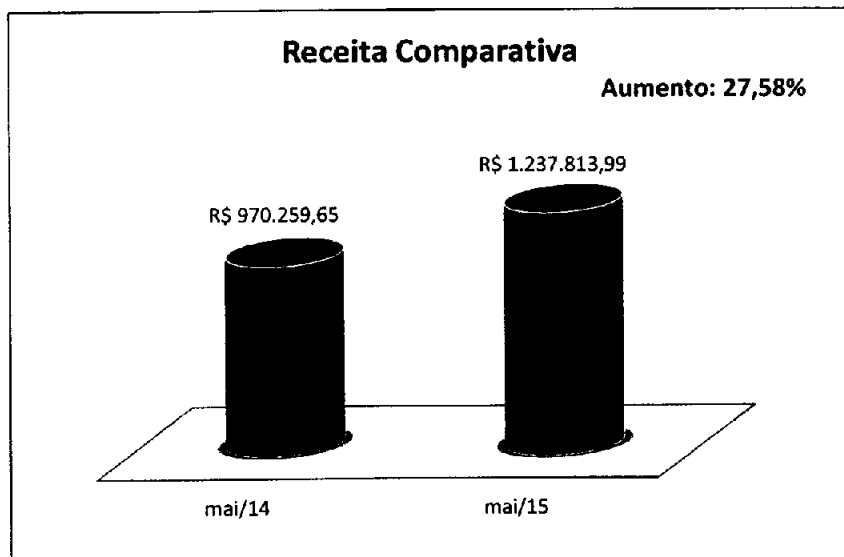
As informações acerca das receitas da massa falida das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio-Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste (Flex) Linhas Aéreas S.A. estão discriminadas a seguir:

a) No mês de maio de 2015, os ingressos provenientes da atividade continuada totalizaram R\$ 1.237.813,99 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e treze reais e noventa e nove centavos), cuja apuração mensal está disposta abaixo e no ANEXO I:



b) Comparando-se a receita de maio com a obtida no mês anterior, verifica-se que houve um aumento de 9,99% (nove vírgula noventa e nove por cento).

c) Ao comparar a receita de maio de 2015 com a do mesmo período do ano anterior, verifica-se que houve um aumento de 27,58% (vinte e sete vírgula cinquenta e oito por cento), conforme quadro abaixo:



d) As receitas auferidas pela massa falida no exercício financeiro de 2015 totalizam R\$ 5.736.376,38 (cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial

Processo:

0260447-16.2010

S/n.º

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

ENCERREI à fls. 17.200 o 85º volume destes autos.

INICIEI à fls. _____ o _____ volume destes autos.

Rio, 06/10/2015.

cafa (29309)